PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 01
C.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME I

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 012 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e álcool mediante sistema de Registro de Preços

Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000206

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/02/24000206

Número / Ano	000206/2025
Data / Horário	24/02/2025 - 14:55:29
Assunto	COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁLCOOL 70% EM GEL E LÍQUIDO
Interessado	SETOR DE ALMOXAIFADO
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	13
Emitido por	aluizio

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04215 Fls. 02
PLANEJAMENTO E COMPRAS

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/25 03
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso III da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/2023 e a dispensa do Mapa de Riscos devido a baixa complexidade da contratação, vimos por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para aquisição gêneros alimentícios.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
mat. 2164

GLAUCO SOARES P. PERRUT
Auxiliar Administrativo
mat. 1580

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012125 Fls. 04
PLANEJAMENTO E COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁLCOOL 70% EM GEL E LÍQUIDO.

SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado

NOME DO RESPONSÁVEL: Albertina Clara Asth da Silva

DATA DA REQUISIÇÃO: 11/02/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Esta aquisição faz-se necessária, uma vez que as Atas de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios vigentes referentes ao Processo Administrativo/CPL nº. 011/2024 e Pregão Eletrônico nº. 003/2024 e Processo Administrativo/CPL nº. 028/2024 e Pregão Eletrônico nº. 009/2024 têm vencimento em 30 de junho de 2025 e em 11 de agosto de 2025 respectivamente.

Esclarecemos que estimativa do quantitativo a ser adquirido foi baseada no histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos- 2022, 2023 e 2024 e ainda que, levou-se em consideração, para cada item, o ano cujo o consumo foi maior, acrescentando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) com arredondamento para cima, de modo que o setor de Almoxarifado possa trabalhar com uma boa margem de segurança.

Justifica-se a aquisição deste objeto através de Ata de Registro de Preços pelos incisos I e II do Art. 3º da Resolução Legislativa nº. 2.328/2019. Além disso, deve-se considerar o espaço reduzido do setor de almoxarifado e o prazo de validade dos produtos.

Sugerimos que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços seja de 12 (doze) meses.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido acompanhado da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referente a frete , seguro e demais despesas referentes a entrega.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Item	Descrição detalhada do item	Quant. solicitada	Unid. medida	Consumo		
				2022	2023	2024
01	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade,	1.300	Quilo	730	850	690

	apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem, prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 95 PLANEJAMENTO E COMPRAS		
02	Adoçante liquido de origem natural, **a base de STEVIA** acondicionada em embalagem com no mínimo 80 ml, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à câmara.	40	Unidade	10 (100ml)	09 (100ml)	14 (100ml)
03	Álcool em gel 70% em galão de aproximadamente 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	05	Unidade	05	03	02
04	Álcool etílico líquido 70%, galão de 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	10	Unidade	22	10	12
05	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	3.000	Unidade	670 (200g)	1.530 (200g)	1.144
06	Biscoito doce de primeira qualidade tipo rosca sabor de chocolate tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	1.000	Unidade	S/H	S/H	210 (4 meses)
07	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida	1.000	Unidade	100	660	123

	com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango, chocolate e limão. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.					
08	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	2.500	Unidade	1.150 (200g)	1.410 (200g)	1.080
09	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados, nota superior a 6 na escala sensorial da Qualidade Global do Café, devendo ser comprovada a qualidade do café por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ ou MAPA. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto à Câmara Municipal.	1.000	Unidade	440	620	380
10	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela), Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de de entrega à câmara. **A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária.**	400 (caixas com 10 unidades cada)	Caixa	200	144	216
11	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	350	Unidade	S/H	S/H	49 (4 meses)
12	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não	700	Unidade	220	450	156

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012125 Fls. 06
PLANEJAMENTO E COMPRAS

	alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.					
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	800	Unidade	300	440	510
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	850	Unidade	220	360	554
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	700	Unidade	320	450	270
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml,** mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	800	Unidade	450	510	400
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml,** mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. a partir da data de entrega à Câmara.	900	Unidade	250	350	582
18	Leite Longa Vida (UHT), integral, envazado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada,	220 (caixa com 12	Caixa	42	80	101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012125 Fls. 07
PLANEJAMENTO E COMPRAS

	asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal.	unidades cada)				
19	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à Câmara.	250	Unidade	72	116	136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls 08
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Atenciosamente,

Albertina Clara Asth da Silva
Chefe do almoxarifado

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Albertina Clara Asth da Silva
CHEFE DO ALMOXARIFADO
Matr: 2239

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Eudiane Maia da Silva
ALMOXARIFE
Matrícula 1426

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 07

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PLANEJAMENTO E COMPRAS

SETOR REQUISITANTE:	ALMOXARIFADO

ENCAMINHO A V.EXª. PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	COMPRAS
CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	GÊNEROS ALIMENTICIOS E ÁLCOOL 70% LIQUIDO E EM GEL.

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em embalagem plastica de 1 kg com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem, prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	1300
2		Adoçante líquido de origem natural, a base de STEVIA acondicionado em embalagem de 80 ml, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	40
3		Álcool etílico líquido 70%, em galão de 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	10
4		Álcool gel 70% em galão de aproximadamente 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	5
5		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 106mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	3000
6		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, sabor de chocolate, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	1000
7		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango, chocolate e limão. Devendo a cada porção de 30g possuir 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara	unid	1000
8		Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega a Câmara.	unid	2500
9		Cafe em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado á vacuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados, nota superior a 6 na escala sensorial Programa da Qualidade Global do Cafe (QGQualidade Global), devendo ser comprovada a qualidade do pó por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ ou MAPA. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto a Câmara Municipal.	unid	1000
10		Cha de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela), Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária.	unid	400 (caixas com 10 unidades cada)
11		Chocolate em pó solúvel 50% (cinquenta por cento) cacau com leticina. Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	350
12		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, sabor abacaxi, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara	unid	700
13		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500ml, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, sabor caju, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	800
14		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, sabor goiaba, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	650
15		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, sabor manga, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	700
16		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, sabor maracujá com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	800
17		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, sabor uva, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	900
18		Leite Longa Vida (UHT), integral, envazado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asseptica impermeavel ao ar, a luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega a Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	unid	220 (caixa com 12 unidades cada)
19		Manteiga de primeira qualidade, constituida APENAS dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir no máximo 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total 5g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da date de entrega a câmara.	unid	250

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Aquisição de gêneros alimentícios e alcool 70% em gel e líquido para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Esta aquisição faz-se necessária, uma vez que as Atas de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios vigentes referentes ao Processo Administrativo/CPL nº. 011/2024 e Pregão Eletrônico nº. 003/2024 e Processo Administrativo/CPL nº. 028/2024 e Pregão Eletrônico nº. 009/2024 têm vencimento em 30 de junho de 2025 e em 11 de agosto de 2025 respectivamente.

ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:
30/06/2024

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
DADE DOS BENS DE CONSUMO	Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.855/23.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	NÃO

LOCAL E DATA: Nova Friburgo, 11/2/2025

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

/ /

Dirceu Tardem
Vereador Presidente
Matrícula 2142

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Eudiane Maia da Silva
ALMOXARIFE
Matrícula 1426

Re: Requisição Itens Ata de Alimentos

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br
Para: almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br
Cc: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

24 de fevereiro de 2025 às 13:13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 FLS: 10
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Eudiane,

Não entendi a metodologia aplicada, conforme explicado detalhamentamente no e-mail de 20.02.25 e pessoalmente a você através do servidor Glauco.
Todavia, como é de responsabilidade do setor requisitante apontar o quantitativo e a metodologia de cálculo, informo que daremos continuidade no processo com os quantitativos passados. E, apontaremos a divergência de interpretação ao Setor de Controle Interno, a quem copio o presente, para análise no momento oportuno e solicitações que entender necessárias.

Att,

Patricia Maia N. Stutz

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo

21 de fevereiro de 2025 às 14:07, almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezados,
> Já está claro tanto na justificativa da requisição e também neste e-mail. Caso o Departamento de Planejamento e Compras não esteja de acordo, fiquem a vontade para fazer as alterações e utilizar o método que acharem convenientes, ou informem ao setor de Almoxarifado o método mais apropriado.
> At.te,
> Setor de Almoxarifado.

21 de fevereiro de 2025 às 11:58, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezada, bom dia.
>
> Entendemos a metodologia de utilização do consumo maior, acrescido de 50% e aproximado para mais, bem como, a importância do setor trabalhar com uma média de segurança. Todavia, conforme demonstrado de forma minuciosa no e-mail anterior alguns itens não correspondem a aplicação do método informado e nem ao método previsto nas normativas do Controle Interno.
>
> Sendo assim, faz-se necessário que o setor explique qual foi a metodologia aplicada para alcançar o quantitativo dos itens: adoçante liquido, biscoito doce tipo Maizena, chá, chocolate em pó, leite e manteiga.
>
> No aguardo para darmos prosseguimento.

Att,

Patricia Maia N. Stutz

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012125 Fls. 11
PLANEJAMENTO E COMPRAS

20 de fevereiro de 2025 às 19:39, almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Boa noite!

Reiteramos novamente, agora através deste e-mail, que os itens que aparecem com quantidades superiores à média acrescida de 50% (cinquenta porcento) são itens que apresentam um consumo expressivo e por isso, o arrendomento para mais.
Em relação aos itens álcool líquido e álcool gel informamos que houve uma redução considerável no consumo decorrente do fim da pandemia da COVID19.
Ressaltamos que estamos tratando de estimativa de consumo, ou seja, não é possível realizar um cálculo exato de consumo de cada item.
Não obstante, ressaltamos que houve uma redução dos quantitativos ora solicitados em relação às Atas de Registro de Preços ainda em vigência.
Destamos ainda, que trata-se de Ata de Registro de Preços que apesar de gerar a expectativa de contratação não gera obrigatoriedade da aquisição de todo o quantitativo solicitado no processo licitatório.
Além disso, deve-se atentar para o fato de que estamos no início de uma nova Legislatura e não temos como prever como esta Casa de Leis irá se comportar em realação ao consumo de gêneros alimentícios.
Ademais, é importante que se tenha o entendimento de que o setor de Almoxarifado necessita trabalhar com uma margem de segurança confortável para desenvolver suas atividades da melhor maneira.
Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,
Setor de Almoxarifado.

20 de fevereiro de 2025 às 18:22, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Prezadas Servidoras, boa tarde!

Ao analisar a requisição de compra de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido observamos que os quantitativos de alguns itens foram estimados com base no aumento de 50% do maior histórico e aproximados ao final, conforme justificativa na requisção. Entretanto, alguns itens apresentam valores um pouco superiores a este método de cálculo e outros, devido a sua natureza passada, possam ser calculados de forma diferenciada. Abaixo, demonstramos item a item.

1) O quantitativo do item adoçante líquido, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 21 unidades (considerando a diferença de 100 ml para 80 ml). Na requisição o quantitativo foi de 40 unidades.

2) O quantitativo do item álcool em gel 70%, se acrescido em 50% no seu maior histórico e

aproximado, alcançaria o valor de 8 unidades. Entendemos que esse item sofreu redução devido ao fim do período pandêmico, sendo assim poderíamos utilizar apenas a média como método de cálculo. Na requisição o quantitativo foi de 5 unidades.

3) O quantitativo do item álcool etílico 70%, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 33 unidades. Entendemos que esse item sofreu redução devido ao fim do período pandêmico, sendo assim poderíamos utilizar apenas a média como método de cálculo. Na requisição o quantitativo foi de 10 unidades.

4) O quantitativo do item biscoito doce tipo Maizena, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 2.700 unidades (considerando a diferença de 200g para 170g). Na requisição o quantitativo foi de 3.000 unidades.

5) O quantitativo do item chá, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 324 unidades. Na requisição o quantitativo foi de 400 unidades.

6) O quantitativo do item chocolate em pó, devido a possuir histórico de 4 meses apenas, multiplicamos por 3 vezes e alcançamos o valor de 221 unidades. Na requisição o quantitativo foi de 350 unidades.

7) O quantitativo do item leite, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 152 caixa. Na requisição o quantitativo foi de 220 caixa.

8) O quantitativo do item manteiga, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 204 unidades. Na requisição o quantitativo foi de 250 unidades.

Ficamos no aguardo do retorno, bem como do DFD com a inclusão dos itens apontados pelo Secretário Geral.

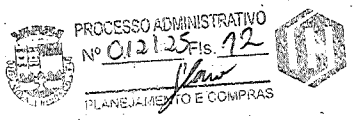

Atenciosamente,

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls 13
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Do: Almoxarifado

Para: Departamento de Planejamento e Compras

Assunto: Inclusão de itens e retificação da especificação do item biscoito doce tipo wafer no processo de compra de gêneros alimentícios.

Prezados,

Conforme solicitação da Secretaria-Geral encaminho novo Documento de Formalização de Demanda (DFD) com as devidas alterações.

A saber:

Item	Especificação	Quant.	Unid/ medida
1	Açúcar Refinado Premium Sachê 5g. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses	50 (caixa com 400 unidades)	caixa
2	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento.	50 (pacote com 500 unidades)	pacote
3	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	1.000	unidade

Atenciosamente,

ALBERTINA CLARA ASTH DA SILVA

Albertina Clara Asth da Silva
Chefe do Almoxarifado
Matr. 2239

Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Albertina Clara Asth da Silva

Re: Solicitação

secretariageral@novafriburgo.rj.leg.br

20 de fevereiro de 2025 às 14:41

Para: almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 14
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Prezado,

Considerando que a aquisição se dará por ata de registro, solicito que seja estimado o consumo de:

50 cx Açúcar Refinado Premium Sachê 5g. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio. açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten. devendo ter validade mínimade 06 (seis) meses e;

50 pacotes com 500 unidades de Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento.

Att,

Secretaria Geral

20 de fevereiro de 2025 às 13:04, almoxarifado@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Boa tarde!
> A respeito dos itens sachê de açúcae (5g) e Mexedor plástico descartável, solicito que seja informada a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses para que possamos acrescentar ao DFD para aquisição de gêneros alimentícios.
> Como são itens novos (nunca foram utilizados pela C.M.N.F) não há histórico de consumo para orientar o setor de Almoxarifado acerca da estimativa da quantidade.
> Aguardamos o retorno.
> Atenciosamente,
> Setor de Almoxarifado

19 de fevereiro de 2025 às 17:33, secretariageral@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezadas,
>
> Em relação a compra dos itens de gêneros alimentícios gostaria de solicitar a seguinte alteração:
>
> 1. excluir o sabor wafer de limão da requisição, aumentando a quantidade do sabor de chocolate;
> 2. incluir nos itens sachê de açúcar refinado premium (de 5g) para evitarmos o uso dos açucareiros, ficando os pacotes grandes de açucar destinados ao preparo das bebidas e;
> 3. mexedor plástico descartável, liso e transparente, com a base em formato retangular.
>
> Att,
>
> *Secretaria Geral*

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 25
PLANEJAMENTO E COMPRAS

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	COMPRAS
CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁLCOOL 70% LIQUIDO E EM GEL

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açucar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem, prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir do data de entrega à Câmara.	unid	1300
2		Açúcar Refinado Premium Sachê 5g. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açucares totais e 0g de sódio, acúcares adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses . Caixa com 400 unidades.	caixa	50
3		Adoçante líquido de origem natural, à base de STEVIA acondicionado em embalagem de 80 ml, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara	unid	40
4		Álcool etílico líquido 70%, em galão de 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	10
5		Alcool gel 70% em galão de aproximadamente 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara	unid	5
6		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 5g, sódio inferior a 100mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	3000
7		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, sabor de chocolate, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	1000
8		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo water, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	1000
9		Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	2500
10		Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado a vácuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados, nota superior a 6 na escala sensorial Programa da Qualidade Global do Café (QGQualidade Global), devendo ser comprovada a qualidade do pó por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ ou MAPA. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto a Câmara Municipal.	unid	1000
11		Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária.	unid	400 (caixas com 10 unidades cada)
12		Chocolate em pó solúvel 50% (cinquenta por cento) cacau com lecitina. Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	350
13		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 31 % de fruta/polpa após a diluição, sabor abacaxi, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	700
14		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500ml, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, sabor caju, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	800
15		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, sabor goiaba, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara	unid	950
16		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, sabor manga, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	700
17		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, sabor maracujá com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	900
18		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, sabor uva, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	900
19		Leite Longa Vida (UHT), integral, envazado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega a Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades.	unid	220 (caixa com 12 unidades cada)
20		Manteiga de primeira qualidade, constituído APENAS dos ingredientes creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir no máximo: 0,5g de gordura Trans, 8g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sodio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara.	unid	250
21		Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base semiformato retangular. Medida principal 9,5 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades.	pacote	50

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Esta aquisição faz-se necessária uma vez que as Atas de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios vigentes referentes ao Processo Administrativo/CPL nº. 011/2024 e Pregão Eletrônico nº. 003/2024 e Processo Administrativo/CPL nº. 028/2024 e Pregão Eletrônico nº. 009/2024 têm vencimento em 30 de junho de 2025 e em 11 de agosto de 2025 respectivamente.

ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:
30/06/2024

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
PADRE DOS BENS DE CONSUMO	Os bens comuns se enquadram na forma definida no artigo 2º da Resolução Legislativa nº 2.558/23.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	NÃO

LOCAL E DATA: Nova Friburgo, 20/3/2025

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Dirceu Tardem
Vereador Presidente
Matrícula 5142

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Albertina Clara Asth da Silva
CHEFE DO ALMOXARIFADO
Matr. 2239

Albertina Clara

Câmara Municipal de Nova Friburgo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

COPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 26

ENCAMINHO A V.EX.ª PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	COMPRAS
CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁLCOOL 70% LÍQUIDO E EM GEL

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentado uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem, prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	1300
2		Açúcar Refinado Premium Sachê 5g. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético; 5g de carboidratos, 5g de açucares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 05 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.	caixa	50
3		Adoçante líquido de origem natural, à base de STEVIA acondicionada em embalagem de 80 ml, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara	unid	40
4		Álcool etílico líquido 70%, em galão de 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	10
5		Álcool gel 70% em galão de aproximadamente 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	5
6		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 5g, sódio inferior a 105mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	3000
7		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, sabor de chocolate, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g e com prazo de validade restante de no mínimo 05 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	1000
8		Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	1000
9		Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 6g e sódio inferior a 250mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	2500
10		Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados, nota superior a 5 na escala sensorial Programa da Qualidade Global do Café (QGQualidade Global), devendo ser comprovada a qualidade do pó por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e do MAPA. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto à Câmara Municipal.	unid	1000
11		Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária.	unid	400 (caixas com 10 unidades cada)
12		Chocolate em pó solúvel 50% (cinquenta por cento) cacau com lecitina. Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 05 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	550
13		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, sabor abacaxi, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	700
14		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500ml, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, sabor caju, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	800
15		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, sabor goiaba, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara	unid	950
16		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, sabor manga, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	700
17		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, sabor maracujá com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	900
18		Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, sabor uva, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	unid	900
19		Leite Longa Vida (UHT), integral, envazado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega a Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	unid	220 (caixa com 12 unidades cada)
20		Manteiga de primeira qualidade, constituída APENAS dos ingredientes creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir no máximo: 0,5g de gordura Trans, 8g de gordura total, 6g de gordura saturada e 55g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara.	unid	250
21		Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal 9,5 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades.	pacote	50

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Esta aquisição faz-se necessária uma vez que as Atas de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios vigentes referentes ao Processo Administrativo/CPL nº. 011/2024 e Pregão Eletrônico nº. 003/2024 e Processo Administrativo/CPL nº. 022/2024 e Pregão Eletrônico nº. 009/2024, têm vencimento em 30 de junho de 2025 e em 11 de agosto de 2025 respectivamente.

ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:
30/06/2024

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
DADE DOS BENS DE CONSUMO	Os bens comuns se enquadram na forma definida no artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.558/23

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	NÃO

LOCAL E DATA: Nova Friburgo, 20/2/2025

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Dirceu Tardem
Vereador Presidente
Matrícula 5142

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Dados: 2025.02.24 15:25:59 -03'00'

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Albertina Clara Asth da Silva
CHEFE DO ALMOXARIFADO
Matr 2239

Albertina Clara

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Albertina Clara Asth da Silva
CHEFE DO ALMOXARIFADO
Matr 2239

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Evelyne Maia da Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ Fls. _____ PLANEJAMENTO E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/125 Fls. 17 PLANEJAMENTO E COMPRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30/03/2023.

1.4. **O objeto da contratação será divido por item.**

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.5.1. Por tratar-se de ata de registro de preço, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de abastecer o setor do Almoxarifado para que este possa garantir a demanda da copa e atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, diariamente, durante todo o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Cabe ainda mencionar que a necessidade também se deve ao fato da atual ata de registro estar na iminência de vencer.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	Quantitativo mínimo estimado	Quantitativo máximo estimado
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	quilo	750	1.300
2	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.	caixa	20(caixas com 400 unidades)	50 (caixas com 400 unidades)
3	Adoçante liquido de origem natural, **a base de STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	11	40
4	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	04	10
5	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	03	05
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem**	unidade	1.100	3.000

	com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.			
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	unidade	300	1.000
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	300	1.000
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	1.200	2.500
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Nota superior a 6 na escala sensorial da Qualidade Global do	unidade	480	1.000

	Café, devendo ser comprovada a qualidade do pó por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ou MAPA, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da abertura do certame. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto à Câmara Municipal. **Marcas de Referência:** Três Corações. Melita, Pilão ou de qualidade superior ou equivalente.			
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	caixa	180 (caixas com 10 unidades cada)	400 (caixas com 10 unidades cada)
12	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	100	350
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	280	700
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	400	800
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens	unidade	380	850

	de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.			
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	350	700
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	450	800
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	400	900
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	caixa	80 (caixa com 12 unidades cada)	220 (caixa com 12 unidades cada)
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses	unidade	110	250

	a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.			
21	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.	pacote	25 (pacotes com 500 unidades cada)	50 (pacotes com 500 unidades cada)

4.2. **Para o item 10, poderão ser solicitadas 6 (seis) amostras de 500g com fechamento industrial original para realização de análise histológica e sensorial através de laboratório. A amostra fornecida deverá corresponder ao lote constante nos laudos apresentados no certame.**

4.2.1. Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a unidade usuária convocar a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, para apor assinatura nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do Art. 140 § 4° da Lei 14.133/2021, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.

4.2.2. **As amostras poderão ser enviadas a um dos Laboratórios Credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – para Análise Sensorial e Histológica do Café, a fim de confrontar os laudos apresentados na fase de habilitação.**

4.3. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21, por se tratar de item de consumo de baixo valor.

4.5. Indicação de marcas ou modelos: **SIM** [X] **NÃO** [ ]

JUSTIFICATIVA

4.6. A indicação de marcas ou modelos faz-se necessária para facilitar a compreensão dos licitantes quanto à qualidade esperada. A indicação das marcas advém dos problemas ocorridos nos últimos certames realizados por esta Casa Legislativa, cujos acontecimentos encontram-se esclarecidos nos Processos Administrativos n° 4.230/2024 e 112/2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho

5.2. A entrega deverá ser submetida a prévio agendamento com o Setor do Almoxarifado, responsável pelo recebimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, no Departamento/Setor Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, mediante agendamento prévio.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade deverá respeitar o prazo de validade mínimo constante na especificação acima de cada produto.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo setor responsável pelo recebimento que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.10. Havendo divergência entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamento, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior ficando a critério do servidor responsável, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

5.11. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

5.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

5.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do término do prazo.

5.14. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o setor técnico ou requisitante emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após

a verificação entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamentos aos termos contratados.

5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.11. Tratando-se de produtos não duráveis, a Contratada, após notificação, deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada, substituí-los por outros iguais aos primeiros.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O setor do Almoxarifado será o responsável pela entrega e recebimento dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o setor responsável deverá emitir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

8.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

8.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

8.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será menor preço.

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange os dois cadastro anteriores e mais o cadastro do TCU e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.4.1.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

8.5.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

8.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: **(não aplicável ao caso).**

8.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

9.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

9.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.4. O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

9.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

9.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

9.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8.2. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1.DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência.
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10.2.DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do ~~serviço~~ do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1.O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

12.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 13.1.1 a 13.1.12, sendo:

10% para o item 13.1.1
30% para o item 13.1.2
30% para o item 13.1.3
0,5% para o item 13.1.4
1% para o item 13.1.5
2% para o item 13.1.6
5% para o item 13.1.7
10% para o item 13.1.8
15% para o item 13.1.9
20% para o item 13.1.10
25% para o item 13.1.11
30% para o item 13.1.12

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR Gêneros Alimentícios		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
Câmara Municipal de Nova Friburgo Albertina Clara Asth da Silva CHEFE DO ALMOXARIFADO Matr. 2239		
Albertina Clara A. da Silva	**Glauco Soares Pena Perrut**	**Patricia Maia N. Stutz**
Chefe do Almoxarifado	**Auxiliar Administrativo**	**Cargo: Diretora**
Nº matrícula 2239	Nº matrícula: 1580	Nº matrícula: 2164

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para compra de material de Almoxarifado.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.02.24 15:01:21 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2/25 Fls. 34
PLANEJAMENTO E COMPRAS

ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – FASE PREPARATÓRIA **COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO** LEI nº 14.133/21 Processo CPL n:	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno:	Sim	04-15
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?	Sim	04-15
3. Descrição da necessidade a ser atendida?	Sim	04-15
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?	Sim	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?	Não se aplica	PCA não regulamentado
6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?	Sim	17
7. As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?	Sim	
8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?	Sim	04-15
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?	Sim	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?	Sim	04-15
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?	Sim	04-15
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?	Sim	16
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:		
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?	Sim	03
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico	Sim	03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/25 Fls. 25
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?		
3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não se aplica	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10.O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11.Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12.Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10.As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11.A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12.A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13.Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14.A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	
15.Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 36
PLANEJAMENTO E COMPRAS

foi apresentado justificativa?		
16.Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17.Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18.O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19.Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
20.Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21.Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22.A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23.Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
24.Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25.Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26.Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27.No que se refere ao levantamento de mercado, foram considerados consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28.Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29.Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	
30.Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31.Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 27
PLANEJAMENTO E COMPRAS

mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21)		
32. A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33. Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica	
34. Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35. Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36. Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa n 2555/23)	Não se aplica	
37. Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	
38. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls 38

1. Os instrumentos de controle das contratações (*checklist* foram juntados aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Sim	34-42
MAPA DE RISCOS		
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade
2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	03
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica	
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica	
TERMO DE REFERÊNCIA		
O Termo de Referência:		
1. Observou o modelo padronizado?	Sim	
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim	
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	33
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	33
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica	
6. Consta o prazo de vigência?	Não se aplica	Entrega imediata
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica	
8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual?	Não se aplica	
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:		
Fundamentação da necessidade da contratação?	Sim	17
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica	
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei n 14133/21:	Sim	18-22
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	18-22
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Não se aplica	
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Sim	4-16
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto, contendo:		
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Não se aplica	Serviço de entrega imediata
Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de	Sim	23

execução do objeto contratual?		
Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	23
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	23-24
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	23-24
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica	24
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Sim	27
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Não	O ateste será realizado de forma simples devido a baixa complexidade do objeto.
Critérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Sim	28
11.Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Não se aplica	
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Não se aplica	
12.No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21?	Sim	22
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13.Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	25
14.Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	26
Habilitação técnica?	Não se aplica	Baixa complexidade
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Não se aplica	Baixa complexidade
O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Não se aplica	Devido a baixa complexidade do objeto, não entendemos ser necessário estabelecer quantitativo.
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo?	Não se aplica	
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	

Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional?	Não se aplica	
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	16
Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Sim	16
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Sim	16
Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	
Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Sim	
Foi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	18-19
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	25
17. Consta modalidade de licitação?	Sim	25
18. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Sim	17
19. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Não se aplica	
20. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
21. Consta critério de julgamento?	Sim	
22. Foi definido o modo de disputa?	Sim	25
23. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
24. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Não se aplica	
25. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
26. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
27. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
28. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042125 Fls. 47
PLANEJAMENTO E COMPRAS

processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?		
29. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?	Sim	25
30. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Não se aplica	
31. A subcontratação foi justificada?	Não se aplica	
32. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9°, da Lei n° 14.133/21?	Não se aplica	
33. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC n° 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
34. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei n° 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
35. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
Prazo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei n° 14.133/21?	Não se aplica	
36. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
37. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
38. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
39. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1°, da Lei n° 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
40. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei n° 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
41. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
Consta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2° do art. 42, da Lei n° 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	
Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
42. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
43. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
44. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012125 Fls. 72
PLANEJAMENTO E COMPRAS

1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de contratação firmada pela autoridade máxima competente?	Sim	33

PESQUISA DE PREÇOS

*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado *checklist* próprio.

Membro do Setor de Planejamento e Compras:	
Glauco Soares Pena Perrut	Patricia Maia N. Stutz
Aux. Administrativo	**Diretora**
1580	**2164**

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05125 Fls. 42
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Do: Almoxarifado

Para: Departamento de Planejamento e Compras

Assunto: Requisição de compra de gêneros alimentícios- Justificativa do quantitativo de itens.

Prezados,

Vimos por meio deste ratificar a requisição de compra de gêneros alimentícios, bem como suas respectivas quantidades e justificativas.

Ressaltamos que estamos tratando de estimativa de consumo devido às inúmeras variáveis a serem consideradas.

Destacamos ainda, que trata-se de Sistema de Registro de Preços que apesar de gerar a expectativa de contratação não gera obrigatoriedade da aquisição de todo o quantitativo solicitado no processo licitatório.

Além disso, deve-se atentar para o fato de que estamos no início de uma nova Legislatura e não temos como prever como esta Casa de Leis irá se comportar em relação ao consumo de gêneros alimentícios.

Ademais, é importante que se tenha o entendimento de que o setor de Almoxarifado necessita trabalhar com uma margem de segurança confortável para desenvolver suas atividades da melhor maneira.

Destacamos ainda que o método utilizado e indicado na justificativa da requisição de compra foi aplicado de forma geral em todos os produtos (maior consumo dos últimos 3 anos + 50%). Contudo, por razões de segurança e prudência, em alguns itens as quantidades foram ampliadas e outros sofreram decréscimo, conforme explicado abaixo.

1) O quantitativo do item adoçante líquido, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 21 unidades (considerando a diferença de 100 ml para 80 ml). Na requisição o quantitativo foi de 40 unidades.

- O item adoçante citado no histórico de consumo possui a quantidade de 100ml. Na requisição de compra a embalagem é de 80ml. Logo, em vez de utilizar 14 unidades de 100ml, chegamos ao número de 18 unidades de 80ml acrescido de 50%= 27 unidades. Por se tratar de um item que apresenta considerável variação

14 (100ml) (2024) + 50% = 21 UN (100ml)
18 - 50% = 29 UN (80ml) 1440
1400

de consumo, por questão prudência, o setor de Almoxarifado optou por aumentar a quantidade de 27unidades para 40 unidades.

2) O quantitativo do item álcool em gel 70%, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 8 unidades. Entendemos que esse item sofreu redução devido ao fim do período pandêmico, sendo assim poderíamos utilizar apenas a média como método de cálculo. Na requisição o quantitativo foi de 5 unidades.

- O setor de Almoxarifado optou por manter a quantidade de 5 unidades, pois apesar de ter havido a diminuição no consumo em decorrência do fim da pandemia, devemos considerar as variáveis envolvendo as questões de saúde pública e vigilância sanitária.

3) O quantitativo do item álcool etílico 70%, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 33 unidades. Entendemos que esse item sofreu redução devido ao fim do período pandêmico, sendo assim poderíamos utilizar apenas a média como método de cálculo. Na requisição o quantitativo foi de 10 unidades.

- Em relação ao álcool líquido 70% o setor de Almoxarifado optou por manter a quantidade de 10 unidades, pois apesar de ter havido a diminuição no consumo em decorrência do fim da pandemia, devemos considerar as variáveis envolvendo as questões de saúde pública e vigilância sanitária.

4) O quantitativo do item biscoito doce tipo Maizena, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 2.700 unidades (considerando a diferença de 200g para 170g).Na requisição o quantitativo foi de 3.000 unidades.

- O item biscoito doce tipo maisena, nos últimos meses, tem apresentado um aumento considerável em seu consumo, provavelmente relacionado à marca do produto -Piraquê. Diante disso, por questões de segurança e prudência, o setor de almoxarifado optou por acrescentar 300 unidades à quantidade obtida pelo método aplicado.

5) O quantitativo do item chá, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 324 unidades. Na requisição o quantitativo foi de 400 unidades.

- O item chá (sabores) apresenta grande variação em seu consumo. Diante disso, por questões de segurança e prudência, o setor de almoxarifado optou por acrescentar 76 unidades à quantidade obtida pelo método aplicado.

6) O quantitativo do item chocolate em pó, devido a possuir histórico de 4 meses apenas, multiplicamos por 3 vezes e alcançamos o valor de 221 unidades. Na requisição o quantitativo foi de 350 unidades.

- O item chocolate em pó, apresenta um histórico de 12 pacotes por mês, contudo esse histórico não retrata de forma fiel o consumo do produto, pois trata-se de consumo nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, período pré e pós eleições municipais, aonde muitos assessores encontravam-se em atividades externas e após as eleições em período de férias. Sendo assim, por questões de segurança e prudência o setor de Almoxarifado optou por solicitar a quantidade de 350 pacotes do produto, acrescentado 129 unidades à quantidade obtida pelo método aplicado.

7) O quantitativo do item leite, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 152 caixas. Na requisição o quantitativo foi de 220 caixas.

- O item leite é um produto que apresenta grande variação em seu consumo e considerando também o fornecimento de chocolate acredita-se que haverá aumento no consumo deste item. Diante disso, por questões de segurança e prudência, o setor de Almoxarifado optou por solicitar a quantidade de 220 caixas (com 12 unidades cada) do produto, acrescentado 68 unidades à quantidade obtida pelo método aplicado.

8) O quantitativo do item manteiga, se acrescido em 50% no seu maior histórico e aproximado, alcançaria o valor de 204 unidades. Na requisição o quantitativo foi de 250 unidades.

- O item manteiga é um produto que apresenta grande variação em seu consumo. Diante disso, por questões de segurança e prudência, o setor de Almoxarifado optou por solicitar a quantidade de 250 unidades, acrescentando 46 unidades à quantidade obtida pelo método aplicado.

Atenciosamente,

Albertina Clara Asth da Silva

Albertina Clara Asth da Silva
Chefe do Almoxarifado

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Albertina Clara Asth da Silva
CHEFE DO ALMOXARIFADO
Matr. 2239

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Eudiane Maia da Silva
ALMOXARIFE
Matrícula 1426

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 46
C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MEC Comercial Atacadista Ltda, localizada na Estrada Carmo-Além Paraíba, 690B, influência, Carmo/RJ, CEP 28640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.6557/0001-70, representada pelo Sr(a) Erika Cerqueira Zamboni Senra, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% líquido e em gel, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
08	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 180g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	Cadore	unidade	1.150	3.500	R$ 2,20	R$ 7.700,00

M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA:51659557000170
Assinado de forma digital por M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA:51659557000170
Dados: 2024.06.26 08:31:01

Assinado em 25/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 47
C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa CFB Distribuidora Ltda, localizada na Rua Carijós, 162, Boqueirão, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.390.688/0001-92, representada pelo Sr(a) Beatriz Cesar da Silva, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% líquido e em gel, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
12	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, sabor abacaxi, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	Imbiara	unidade	295	700	R$ 4,99	R$3.493,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01225 Fls. 48
C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa Comercial P&L Ltda, localizada na Estrada Carmo-Além Paraíba, 690A, influência, Carmo/RJ, CEP 28640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06, representada pelo Sr(a) Letícia Gonçalves Zamboni, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% líquido e em gel, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
11	Chocolate em pó solúvel 50% (cinquenta por cento) cacau com leticina. Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	Especiali	unidade	360	3.000	R$ 8,40	R$ 25.200,00

COMERCIAL P&L LDTA:45539 312000106 Assinado de forma digital por COMERCIAL P&L LDTA:45539312000106 Dados: 2024.06.25

Assinada em 26/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 49
C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa FMS Falcão Atacadista Ltda ME, localizada na Rua Bela Vista, 36, São João, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28942-806 , inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.761/0001-40, representada pelo Sr(a) Fábio Mosqueira da Silva Falcão, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% líquido e em gel, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
06	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, sabor de chocolate, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. Acondicionado em embalagem com no mínimo 350g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de Referência: Mabel e Marilan	Rancheiro	unidade	500	2.000	R$ 4,29	R$ 8.580,00
07	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com	Paty	unidade	370	1.200	R$ 1,99	R$ 2.388,00

	ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango, chocolate e limão. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 115g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Marilan, Renata, Mabel ou de qualidade superior ou equivalente.						
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, sabor goiaba, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	Imbiara	unidade	280	600	R$ 4,79	R$ 2.874,00
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, sabor manga, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	Imbiara	unidade	370	600	R$ 3,98	R$ 2.388,00
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, sabor uva, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	Da Fruta	unidade	270	600	R$ 5,29	R$ 3.174,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Não há órgãos participantes;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

Assinada em 26/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01245 Fls 51
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa JML Comércio de Alimentos Ltda, localizada na Rua das Laranjeira, 578, Qd 009, Lt 19A2, Inoã, Maricá/RJ, CEP 24943-880, inscrita no CNPJ sob o nº 49.461.211/0001-10, representada pelo Sr(a) Liviane Ferreira Cavalcante França, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% líquido e em gel, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
05	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a	Piraquê	unidade	910	4.000	R$ 3,25	R$ 13.000,00

	partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.						
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500ml, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, sabor caju, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	Serigy	unidade	335	700	R$ 3,00	R$ 2.100,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Não há órgãos participantes;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de 01/07/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. O contrato ou instrumento substituto deverá ser formalizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinada em 02/08/24

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 53

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 028/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa J G TECH COM. E PREST. DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS-E GRÁFICOS LTDA, localizada na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 436, Porto das Caixas, Itaboraí/RJ, CEP 24.830-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.825/0001-06, representada pelo Sr(a) Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
01	Adoçante liquido de origem natural, **a base de STEVIA** acondicionada em embalagem de 80 ml, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	Adocyl Stévia	unidade	10	30	R$ 13,00	R$ 390,00

Não houve manifestação de interesse no cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Assinada em 02/08/24

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls 54
C.P.L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 028/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MWA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, localizada na Rua Visconde de Pirajá, 414, Sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-905, inscrita no CNPJ sob o nº 55.156.837/0001-16, representada pelo Sr(a) Marcelo Lannes Baptista, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário	Valor Global
03	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS dos ingredientes:** creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara.	Frimesa	unidade	90	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00

Não houve manifestação de interesse no cadastro reserva.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/25 Fls. 55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa Sensation Compras e Revenda de Produtos e Serviços Ltda, localizada na Avenida Carvalho, 791, santa Tereza, Miracema/RJ, CEP 28.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.368/0001-97, representada pelo Sr(a) Nayra Vardiero de Melo, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% líquido e em gel, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
01	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem, prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	Docesucar	quilos	820	1.500	R$ 4,49	R$ 6.735,00

10	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela), Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. Marca de Referência: Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	Chinezinho	unidade	160	400 (caixas com 10 unidades cada)	R$4,20	R$ 1.680,00
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, sabor maracujá com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marca de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	Da Fruta	unidade	490	800	R$ 5,60	R$ 4.480,00
18	Leite Longa Vida (UHT), integral, envazado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	Selita	caixa	50	300 (caixa com 12 unidades cada)	R$ 61,00	R$ 18.300,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Não há órgãos participantes;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de 01/07/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/25 Fls. 57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa NL Santos Comércio Ltda, localizada na Rua Rute Pedreira da Silva, 18, Parque Cruz Alta, São João do Meriti/RJ, CEP 25561-362, inscrita no CNPJ sob o nº 30.182.057/0001-10, representada pelo Sr(a) Pedro José Santos Soares, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% líquido e em gel, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid. de medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
03	Álcool etílico líquido 70%, em galão de 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	Clarit care	unidade	10	20	R$ 30,00	R$ 600,00
04	Álcool gel 70% em galão de aproximadamente 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	Clarit Care	unidade	5	10	R$ 40,00	R$ 400,00

26/02/25 14:58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/25 Fls 58
CPL

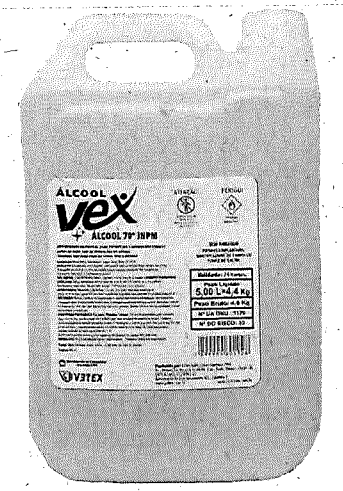

ALCOOL LIQUIDO 70 VEX
5L R.27

ATACADO - IND UNID

REF.700030-2

NO VAREJO

PAGUE
R$ 46,99

Quantidade − 1 +

COMPRAR

Calcule o prazo de entrega

Ex: 12345-678

CALCULAR

NÃO SEI MEU CEP

Descrição | Especificações técnicas

Indicado para higienização de superfícies de forma fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. Vex Álcool possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. NÃO SUBSTITUI ÁGUA E SABONETE.
Fabricado por: **VEX**

Quem viu, viu também

VER TODAS >

8%OFF

PREÇO EXCLUSIVO SITE
COD. 064847
COPO DESCARTAVEL PLASTICO 200ML R.2944 BRANCO
MASTER - CAIXA C/25
de: ~~R$ 129,00~~
R$ 119,99
- 1 +
COMPRAR

25%OFF
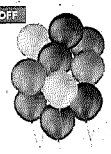
PREÇO EXCLUSIVO SITE
COD. 060715-7
BOLA DE SOPRAR 9 LISA SORTIDO
ATACADO - PCT C/50
de: ~~R$ 15,00~~
R$ 11,99
- 1 +
COMPRAR

23%OFF

PREÇO EXCLUSIVO SITE
COD. 060708-4
BOLA DE SOPRAR 8 LISA REDONDO CORES SORTIDO
ATACADO - PCT C/60
de: ~~R$ 12,99~~
R$ 9,99
- 1 +
COMPRAR

18%OFF

PREÇO EXCLUSIVO SITE
COD. 075574-0
BOLA DE SOPRAR 9 NEON SORTIDO
ATACADO - PCT C/25
de: ~~R$ 10,99~~
R$ 8,99
- 1 +
COMPRAR

28%OFF

PREÇO EXCLUSIVO SITE
COD. 700315-5
BOLA SABAO COLOR BUBBLES 6X50ML R.871004
ATACADO - CAIXA C/8
de: ~~R$ 13,99~~
R$ 9,99
- 1 +
COMPRAR

RECEBA MAIS NOVIDADES E PROMOÇÕES

A gente envia por e-mail pra você!

26/02/25 - 14:59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/25 Fls. 59

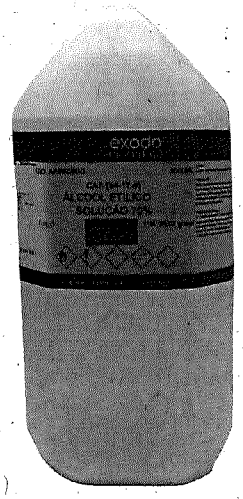

↗ Indique a um amigo | ⓘ Tire suas Dúvidas | ↖ Continuar comprando

Álcool Etílico Solução 70% 5 L

REF: 420 MARCA: EXODO CIENTIFICA MODELO: AE09629SO

Seja o primeiro a opinar

Data de lançamento: 02/09/2022
Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

R$ 77,22

ou 1x de R$ 77,22 Sem juros Cartão Diners - Vindi

1 + −

Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Avaliações

Marca: Êxodo Científica

Especificações:
Embalagem: 5L

CAS: 64 - 17 - 5
Fórmula: C2H6O
Peso Molecular: 46,07GMOL
NCM: 2207.10.10

Controlado por Exército: Não
Controlado por Polícia Federal: Não
Controlado por Polícia Civil: Não
Controlado por Ibama: Não

Produtos relacionados

Inscreva-se para receber nossas notificações e conferir nossas últimas novidades.

Agora não **Inscreva-se**

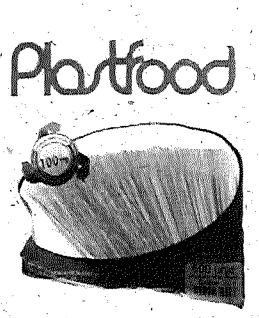

26/02/25 - 14:53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 60

Mexedor Para Cafe Remo 9Cm C/500 Plastfo

R$ (BRL) 9,86

Quantidade:

1 COMPRAR +

Simulador de Frete

CEP: -

CULAR FRETE (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/MEXEDOR-PARA-CAFE-REMO-9CM-C500-PLASTFO?SRSLTID=AFMBOOQMWIXLXSXASMZYMXIFGSP9AOS

DESCRIÇÃO GERAL (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/MEXEDOR-PARA-CAFE-REMO-9CM-C500-PLASTFO?SRSLTID=AFMBOOQMWIXLXSXASMZYMXIFGSP9AOS3ZTUWV7WI2J9G_BHN3SQCZTQW#ACCESSIBLETABSCONTENT0-0)

FORMAS DE PAGAMENTO (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/MEXEDOR-PARA-CAFE-REMO-9CM-C500-PLASTFO?SRSLTID=AFMBOOQMWIXLXSXASMZYMXIFGSP9AOS3ZTUWV7WI2J9G_BHN3SQCZTQW#ACCESSIBLETABSCONTENT0-1)

AVALIAÇÕES (HTTPS://WWW.NOVALIMP.COM.BR/EMBALAGENS-E-DESCARTAVEIS/MEXEDOR-PARA-CAFE-REMO-9CM-C500-PLASTFO?SRSLTID=AFMBOOQMWIXLXSXASMZYMXIFGSP9AOS3ZTUWV7WI2J9G_BHN3SQCZTQW#ACCESSIBLETABSCONTENT0-2)

MEXEDOR PARA CAFE REMO 9CM C/500 PLASTFO

Descrição:

Palheta descartável para café com design moderno e elegante.
Injetado em Poliestireno convencional cristal + pigmento atóxico próprio para contato com alimentos.

Cor: Cristal
Medidas: 9,0cm
Embalagem: 01 pacote com 500 unidades

Disponibilidade: Disponibilidade Imediata
Referência: 322707

PRODUTOS RELACIONADOS

26/02/25 - 14:49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01245 Fls. 61

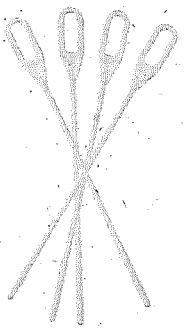

(https://images.tcdn.com.br/img/img_prod/1049201/mexedor_para_cafe_plastico_11_cm_plastfood_500_unidades_759!

Mexedor Para Cafe Plástico 11 cm PlastFood - 500 UNIDADES

Marca: Plastfood (/plastfood) Disponibilidade:Imediata Referência: 110

Por:R$ (BRL) 10,00

1 COMPRAR

Calcular seu frete: CALCULAR

Produtos Relacionados

Mexedor para Café Plástico 11cm Plastfood - 10.000 UNIDADES
R$ 199,99

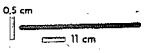

Mexedor Misturador Palheta Colherzinha Embalado Sache Individual - 2000 UNIDADES
R$ 121,13

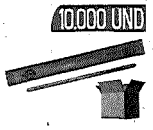

Mexedor Misturador Palheta Colherzinha Embalado Sache Individual - 10.000 UNIDADES
R$ 605,65

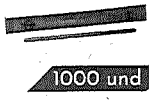

Mexedor Misturador Palheta Colherzinha Embalado Sache Individual - 1000 UNIDADES
R$ 60,57

Descrição Geral (https://www.tudoemsache.com.br/saches/descartaveis/mexedor-para-cafe-plastico-11-cm-plastfood-500-unidades?srsltid=AfmBOoqvT3jM1fFtCg0dC75hnVlqE2U821MA5G1S4nGqsPZlpHaTluth=)

Mexedor para Café Plástico 11cm - Plastfood - 500 Unidades

Perfeição em cada mexida!

O Mexedor para Café Plástico 11cm da Plastfood é o parceiro ideal para suas bebidas quentes e frias. Seja para misturar seu café, chá, chocolate ou outras delícias, este mexedor na cor cristal é descartável, trazendo praticidade para o seu dia a dia. Com 500 unidades, é perfeito para uso doméstico, em eventos ou estabelecimentos comerciais.

Seu comprimento de 11cm garante facilidade e conforto para mexer suas bebidas preferidas, enquanto o material plástico transparente assegura qualidade e segurança no manuseio. Além disso, sua versatilidade permite ser utilizado também em sobremesas, demonstrando sua multifuncionalidade.

Diferenciais:

Material resistente e transparente;

Ideal para bebidas quentes e frias;

Descartável, garantindo praticidade;

Versátil, podendo ser usado em diversas situações.

Mais sobre o Produto:

O Mexedor para Café Plástico 11cm da Plastfood é a escolha perfeita para quem busca qualidade, praticidade e funcionalidade. Seja para uso residencial, em eventos ou estabelecimentos comerciais, este produto se destaca pela sua versatilidade e qualidade.

Dicas de Uso:

Utilize o Mexedor para Café Plástico 11cm da Plastfood diariamente em suas bebidas quentes ou frias, garantindo uma mistura perfeita. Além disso, aproveite sua versatilidade e utilize também em sobremesas ou em drinks especiais para impressionar seus convidados.

Ficha Técnica:

Marca: Plastfood

Material: Plástico

Cor: Cristal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 62

Mexedor de plástico para café palheta com 9,5cm remo Mexa Bem PT 500 UN

Código: 441358 Mais produtos Mexa Bem Ver informações do produto (6 Avaliações)

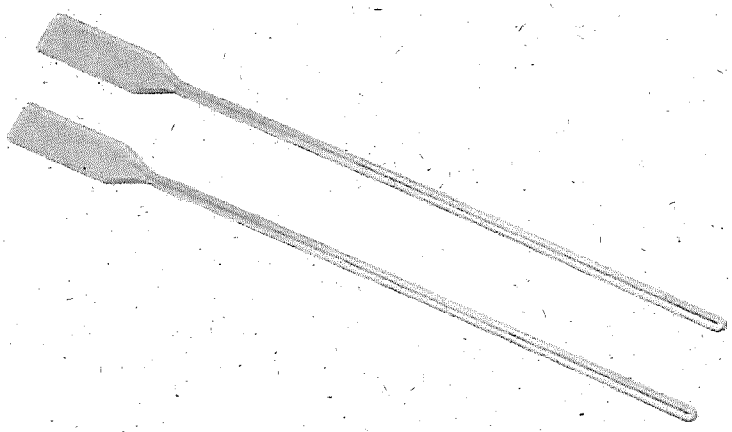

R$ 11,00

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Compre Junto

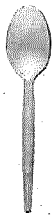

Colher plástica descartável refeição cristal 7030 Prafesta

R$ 6,00

Comprar

Descrição

Características do Produto

- Mexedor plástico apropriado para bebidas quentes e frias, tais como café, chá, chocolate, drinks e similares

Especificações

- Produzido em poliestireno convencional (cristal transparente)
- Atóxico e apropriado para contato com alimentos
- Produto indicado para copos de até 180 ml

Avaliação do produto

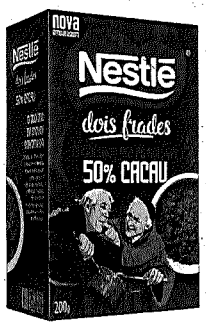

Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau Nestlé Dois Frades Caixa 200g

Nestlé

R$ 26,49 /uni

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 63

— 1 +

Adicionar

Descrição do produto

Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau Nestlé Dois Frades Caixa 200g

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

Biscoito Rosquinha Chocolate Marilan Pacote 350g

Marilan

R$ 4,79 /uni

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225 Fls. 64

1

Adicionar

Descrição do produto

Biscoito Doce Rosquinha Chocolate Marilan Pacote 400g

Ingredientes:
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja*, palma), açúcar invertido, cacau em pó, amido de milho*, sal, corante natural caramelo (INS 150a), emulsificante lecitina de soja* (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii), acidulante ácido láctico (INS 270), aromatizante. * Espécie doadora do gene: agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis e/ou zea mays.

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225 Fls. 65

Manteiga Extra com Sal Frimesa Pote 500g

Frimesa

R$ 34,49 /uni

— 1 +

← Voltar

Descrição do produto

Manteiga Extra com Sal Frimesa Pote 500g

Ingredientes:
Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio.

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Todos os Corredores | Drogaria | Churrasco | Bebidas | Praticidade | Receitas | Saudáveis | Perfumaria | Limpeza | Infantil | Hortifruti | Produtos Carrel | Cartão Carrefour

Retirar em: **Hiper Rio Barra**

← Leite UHT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D1225 Fls:66

L: ntegral UHT Tipo A Elegê 1 Litro

Marca: Elegê - Cod: 486

R$ 5,79 x 12 = R$ 69,48

Condições de pagamento

− 1 +

Essa compra destrava cashback! Saiba mais

Descrição do Produto

Especificações Técnicas

Mercado Online
Faça compras de mercado online aqui.

Cartão Carrefour
Use o cartão Carrefour e fique livre da anuidade. Veja mais

Retire na loja 02 Horas
Para que esperar? Compre no site e retire na loja. Veja mais

Retire de carro
Compre pelo site e retire em uma loja sem sair do carro.

Retire na loja
Para que esperar? Compre no site e retire na loja. Veja mais

Ajuda? Fale com a Carina

Tire suas dúvidas:

Regiões metropolitanas: 11 3004-2222

Demais regiões: 0800-718-2222

Horário de atendimento:
De segunda a domingo, das 08 às 21h.
*Horário de Brasília

Atendimento

Meus pedidos

Central de atendimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125 Fls 67

Leite Integral Piracanjuba 1 Litro

Marca: Piracanjuba - Cod: 8253

R$ 5,49 x12 = R$ 65,88

ADICIONAR AO CARRINHO

Condições de pagamento

Essa compra destrava cashback! Saiba mais

Descrição do Produto

Especi ões Técnicas

Mercado Online
Faça compras de mercado online aqui.

Cartão Carrefour
Use o cartão Carrefour e fique livre da anuidade. Veja mais

Retire na loja 02 Horas
Para que esperar? Compre no site e retire na loja. Veja mais

Retire de carro
Compre pelo site e retire em uma loja sem sair do carro.

Retire na loja
Para que esperar? Compre no site e retire na loja. Veja mais

Ajuda? Fale com a Carina

Tire suas dúvidas:

Regiões metropolitanas:
11 3004-2222

Demais regiões:
0800-718-2222

Horário de atendimento:
De segunda a domingo, das 08 às 21h.

< Continuar comprando

Carrinho

Suco Concentrado de Maracujá Dafruta 500ml Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	R$ 9,99	
Suco Concentrado Uva Maguary 500ml Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	R$ 7,59	
Suco de Goiaba Maguary 500ml Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	R$ 7,59	
Suco de Cajú Dafruta 500ml Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	-15% ~~R$ 5,99~~ R$ 5,09	
Suco de Manga Maguary 500ml Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	R$ 6,95	
Biscoito Wafer Recheado de Morango Panco 140g Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	R$ 2,79	
Biscoito Cream Cracker Adria Folhata 170g Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	R$ 4,09	
Biscoito Cream Cracker Marilan 170 g Vendido e entregue por **Carrefour**	− 1 +	R$ 2,69	

Limpar carrinho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125 Fls. 69

Cupom **Adicionar**

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 46,78
Taxa de Serviço ⓘ	**Grátis**
Prazo estimado	A partir de **hoje**
Total	**R$ 46,78**

Continuar

Compre também

Cerveja Heineken 330ml

R$ 6,85

MAIS VENDIDOS

Adicionar

Picanha Bovina Congelada Aprox 1,6Kg

R$ 74,99

R$ 74,99 /kg

MAIS VENDIDOS

Adicionar

Azeite Terras de Camões Extra Virgem Frutado...

~~R$ 45,99~~ -22%

R$ 35,90

MAIS VENDIDOS

Adicionar

Nutella Creme de Avelã 350g

~~R$ 29,49~~ -15%

R$ 25,09

MAIS VENDIDOS

Adicionar

BRITVIC brasil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245 Fls. 69

FINALIZAR COMPRA

Suco Concentrado Maracujá Maguary 500ml
Marca MAGUARY

1 R$ 10,99

Suco Concentrado Caju Dafruta 500ml
Marca DAFRUTA

1 R$ 4,99

Suco Concentrado Maracujá Dafruta 500ml
Marca DAFRUTA

1 R$ 11,29

Suco Concentrado Uva Dafruta 500ml
Marca DAFRUTA

1 R$ 5,89

Suco Concentrado Caju Maguary 500ml
Marca MAGUARY

1 R$ 5,49

Suco Concentrado Manga Maguary 500ml
Marca MAGUARY

1 R$ 7,99

Suco Concentrado Abacaxi Maguary 500ml
Marca MAGUARY

1 R$ 7,99

Suco Concentrado Goiaba Maguary 500ml
Marca MAGUARY

1 R$ 7,99

Suco Concentrado Uva Maguary 500ml
Marca MAGUARY

1 R$ 7,99

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Resumo do pedido

Adicionar cupom de desconto

Carrinho de compras

Desmarcar todos os itens

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 30

Preço

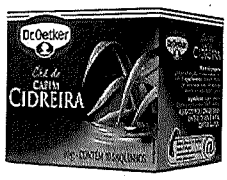

Chá Ervas Cidreira 10 Sachês, Dr.Oetker
por Dr.Oetker
Em estoque
✓prime
Entrega GRÁTIS: **sáb., 1 de mar.**
Este pedido é para presente
Tamanho: 10 Contagem (Pacote de 1)
1 | Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

R$5,89
Mais por Menos: 10% off em 10 itens Comprar itens elegíveis

SUCO CONCENTRADO DE UVA MAGUARY 500 ML
por Maguary
Em estoque
✓prime
Entrega GRÁTIS: **dom., 2 de mar.**
Este pedido é para presente
Sabor: Uva
Quantidade mínima necessária: 4
4 | Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

R$6,70
Mais por Menos: 10% off em 10 itens Comprar itens elegíveis

Limplex Álcool Gel - 5L
Em estoque
Vendido por: Montesano Indústria
Entrega R$ 64,64: **14 - 18 de mar.**
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais
1 | Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

R$59,90
ou em até 2x de R$ 29,95 sem juros

Álcool Gel 70% LINEX 5L / 4,3kg
Em estoque
Vendido por: Climpo - Casa da Limpeza
Entrega R$ 23,13: **17 - 19 de mar.**
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais
1 | Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

R$65,88
ou em até 2x de R$ 32,94 sem juros

Adocante Magro 100% Stevia De 60ml
por Lowcucar
Em estoque
✓prime
Entrega GRÁTIS: **sex., 28 de fev.**
Este pedido é para presente
1 | Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

R$19,60
Mais por Menos: 10% off em 10 itens Comprar itens elegíveis

Adoçante Magro com Stevia Líquido 65 ml
por Lowcucar
Em estoque
✓prime
Entrega GRÁTIS: **sáb., 1 de mar.**
Este pedido é para presente
Quantidade mínima necessária: 5
5 | Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

R$9,99
Mais por Menos: 10% off em 10 itens Comprar itens elegíveis

Açúcar Refinado DA BARRA Pct 1kg
por DA BARRA
Em estoque
Vendido por: Casa Santa Luzia
Entrega R$ 27,02: **6 - 11 de mar.**
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais
1 | Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

R$6,90

por Partyreal
Em estoque
Vendido por: Nova Azul Utilidades
Entrega R$ 16,19: **qua., 12 de mar.**
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

1 + Excluir | Salvar para mais tarde | Compartilhar

açucar sachê

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125 Fls. 1

R$34,99

Subtotal (15 produtos): **R$ 269,91**

Seus itens

Salvo para mais tarde (16 produtos) | Comprar novamente

Processadores de alimentos (4) | Acabamento para torneiras e registros (1) | Livros (2) | Esmaltes de unha (1) | Tênis de skate masculinos (1) | Desodorantes e antitranspirantes (1) | Kits com shampoo e condicionador (2) | Canetas esferográficas de tinta líquida (1)

100% Whey Max Titanium x Dr. Peanut (900g), Sabor Bu...
por Max Titanium
R$127,44

ou em até 12x de R$ 11,89 com juros
Mais de 4 mil compras no mês passado
Em estoque
Vendido por: Loja Suplemento
Atualizamos este item para a melhor oferta da Amazon disponível atualmente. O preço aumentou em R$ 24,10. Saiba mais

Mover para o carrinho
Excluir
Adicionar à lista

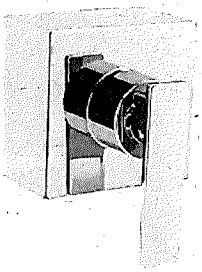

Bruno Acabamentos - Acabamento Registro Base...
R$27,90
Em estoque
Vendido por: Bruno Acabamentos
Atualizamos este item para a melhor oferta da Amazon disponível atualmente. Saiba mais

Mover para o carrinho
Excluir.
Adicionar à lista

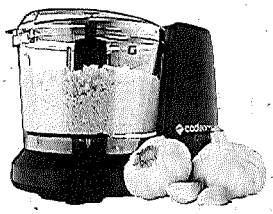

Miniprocessador Easy Cut, Preto, 220v, Cadence
10% off **Com Prime**
R$89,90 De: ~~R$99,90~~
à vista no Pix e boleto ou em até 2x de R$ 44,95 sem juros
Preço exclusivo Prime
Mais de 200 compras no mês passado
Em estoque
Vendido por: Cadence Oficial
Atualizamos este item para a melhor oferta da Amazon disponível atualmente. O preço foi reduzido em R$ 20,00. Saiba mais
Voltage: 220 Volts
Cor: Preto

Mover para o carrinho
Excluir
Adicionar à lista

Se você me visse agora
por Cecelia Ahern
R$17,55
Capa comum
Estimativa de envio de 2 a 3 dias
Vendido por: ARTCLUB SHOP

Mover para o carrinho
Excluir
Adicionar à lista

A Garota que Não Queria Lembrar
por Maggie Lehrman
R$17,07
Capa comum
Este item não está mais disponível com o vendedor selecionado.
Atualizamos este item para a melhor oferta da Amazon disponível atualmente. O preço foi reduzido em R$ 3,29. Saiba mais

Mover para o carrinho
Excluir
Adicionar à lista

Mini Processador Turbo Pratic 220V, Mondial - MP-16-B
Ver outras ofertas novas a partir de R$ 189,00
Este item não está mais disponível com o vendedor selecionado.

Visualizar itens semelhantes
Excluir
Adicionar à lista

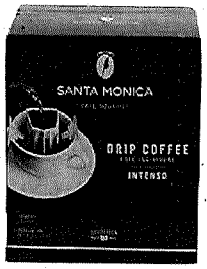

Cafe Drip Intenso Promocional
por Santa Mônica
Não disponível.

Visualizar itens semelhantes
Excluir
Adicionar à lista

Risqué Esmalte Cremoso Cappuccino 8 Ml
R$4,47
1º mais vendido em Esmaltes de...
Mais de 1 mil compras no mês passado
Em estoque
✓prime
Cor: Cappuccino

Mover para o carrinho
Excluir
Adicionar à lista

Super Pão - 26/02/2025 - 14:05

		Subtotal
BISCOITO BAUDUCCO WAFER MORANGO 140G	1	R$ 3,99
BISCOITO BAUDUCCO CREAM CRACKER LEVE TRADICIONAL 200G	1	R$ 5,99
BISCOITO PIRAQUE MAIZENA 200G	1	R$ 4,49
CAFE AVIACAO SUPERIOR 500G	1	R$ 27,99
CHA LEAO CAPIM CIDREIRA 10G	1	R$ 5,19
MANTEIGA LARISOL COM SAL POTE 500G	1	R$ 33,99
ROSQUINHA MARILAN COCO 300G	1	R$ 5,99
ADOC MAGRO C/STEVIA 65ML	1	R$ 11,90
LEITE UHT MACUCO INTEGRAL 1L	1	R$ 4,99 x12 = R$ 59,88
ACUCAR UNIAO REFINADO 1KG	1	R$ 5,99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 12

Valor dos itens: R$ **110,51**

Taxa cobrada pela loja (%): R$

Subtotal: R$ 110,51

Código do produto: jkg0k18fa0

Vendido por **Drogaria Araujo**

biscoito maizena

1

R$ 5,19 no P
ou R$ 5,19 no cart

Biscoito Rosquinha Mabel Sabor Chocolate 300g

Código do produto: ck9h33c9ee

Vendido por **Drogaria Araujo**

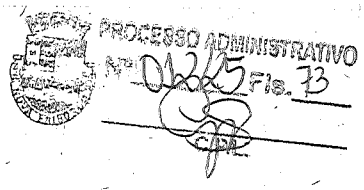

1

R$ 7,59 no P
ou R$ 7,59 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 8 dias úteis.

R$ 14,7

ntrega 5 de 13 por **Farmácia Indiana**

Biscoito Aymoré Maizena Manteiga 170g

Código do produto: dk10j3a1k5

Vendido por **Farmácia Indiana**

1

R$ 3,32 no P
ou R$ 3,32 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 6 dias úteis

R$ 8,5

ntrega 6 de 13 por **magalu**

Chocolate em Pó 50% Cacau Nestlé Dois Frades - 200g

Código do produto: decfd0g5e1

Vendido por **Suspilate**

1

R$ 31,26 no P
ou R$ 32,90 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 6 dias úteis

R$ 18,0

ntrega 7 de 13 por **magalu**

Adoçante Líquido Stevia Com Taumatina DIVINA MÃE alimentos

Código do produto: hd5h3f4gc6

Vendido por **Divina Mãe Alimentos**

1

R$ 18,90 no P
ou R$ 18,90 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 6 dias úteis

R$ 22,1

ntrega 8 de 13 por **magalu**

Álcool Gel 70% Cristal Bactericida Antisséptico 5 Litros - JUGATHA

Código do produto: bfcc10458a

Vendido por **Comercial Kinesis**

1

R$ 49,39 no P

magalu

Sacola — Identificação — Entrega — Pagamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245 Fls. 24

oproveite e compre também

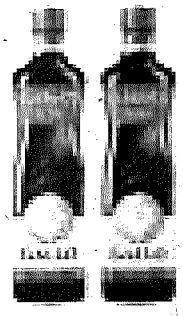

Kit Azeite d

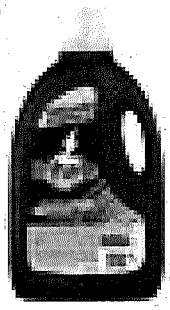

R$ 89,99 Cabe Pau

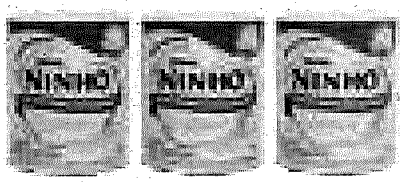

Adicionar

Adicionar

acola

ntrega 1 de 13 por magalu

Chocolate em Pó 50% Cacau Nestlé Dois Frades - 200g

200g

Código do produto: 226785400

Vendido por **Magalu**

2

R$ 20,29

R$ 40,58 no P

ou R$ 40,98 no cart

2 - 20,29

rete para esta entrega

Receba em até 4 dias úteis

R$ 8,

ntrega 2 de 13 por magalu

Biscoito Cream Cracker Bauducco 200g

Código do produto: ef0bea13ek

Vendido por **Mercado2coracoes**

1

R$ 4,69 no P

ou R$ 4,69 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 12 dias úteis

R$ 47,7

ntrega 3 de 13 por magalu

Álcool Clarity 70% - 5 Litros - Higiene E Proteção Diária

5 Litros

Código do produto: hb0635c280

Vendido por **Dafmed Comercio De Materiais**

1

R$ 45,00 no P

ou R$ 45,00 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 5 dias úteis

R$ 20,

ntrega 4 de 13 por Drogaria Araujo

ntrega 9 de 13 por magalu

Café Odebrecht Superior 100% Arábica 500g
Código do produto: he3fd42fg0

Vendido por **Café Odebrecht Oficial**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/15 Fls. 75
CPL

1

R$ 34,90 no P
ou R$ 34,90 no cart

rete para esta entrega
Receba em até 10 dias úteis **R$ 24,**

ntrega 10 de 13 por magalu

Café Torrado e Moído Superior 500g - Café Fazenda Caeté
Roxo - 500g
Código do produto: bg16kk58hj

Vendido por **Masf Alimentos**

1

R$ 49,68 no P
ou R$ 49,68 no cart

rete para esta entrega
Receba em até 13 dias úteis **R$ 23,**

ntrega 11 de 13 por magalu

Chá de Camomila LEÃO 10g
Código do produto: agg3j0j8f7

Vendido por **Varanda Empório**

1

R$ 4,94 no P
ou R$ 5,68 no cart

rete para esta entrega
Receba em até 7 dias úteis **R$ 19,**

ntreg de 13 por magalu

Biscoito Maizena Piraque 175g
Código do produto: gha7a0a354

Vendido por **Loja Novamix**

1

R$ 4,59 no P
ou R$ 4,59 no cart

Acucar Refinado Uniao 1kg
Código do produto: fj5d98fh7d

Vendido por **Loja Novamix**

1

R$ 5,89 no P
ou R$ 5,89 no cart

rete para esta entrega
Receba em até 3 dias úteis **R$ 15,**

ntrega 13 de 13 por magalu

Código do produto: dnf7ke8d8

Vendido por **SHS** açúcar sachê 5g - 400g

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265 Fls. 76

R$ 28,22 no P
ou R$ 28,22 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 5 dias úteis

R$ 18,

utras opções de **Entrega** na próxima etapa.

rete para o CEP

8610-280

ua Farinha Filho - Centro - Nova Friburgo/RJ

Alter

rete total — R$ 284,

rodutos (16 itens) — R$ 336,

otal:

R$ 618,96 no P
ou R$ 621,74 no cartã

(Em até 12x de R$ 51,81 sem juros no Cartão Luiz

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável.

fertas inspiradas na sua navegação

Suco de Gc

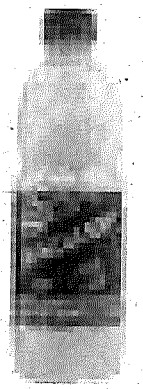

x

Adicionar

Sacola — Identificação — Entrega — Pagamento

sacola

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225 Fls. 17

ntrega 1 de 4 por magalu

Suco De Caju Maguary Concentrado Sem Glúten 500 Ml
Código do produto: jb41akfdk9
Vendido por **Drinks On The Beach**

1

R$ 6,99 no P
ou R$ 6,99 no cart

rete para esta entrega
Receba em até 9 dias úteis

R$ 18,(

ntrega 2 de 4 por magalu

Suco Concentrado De Manga Maguary 500ml
Código do produto: ca8j1d92bj
Vendido por **Sls Suprimentos**

1

R$ 16,50 no P
ou R$ 16,50 no cart

rete para esta entrega
Receba em até 5 dias úteis

R$ 21,(

ntrega 3 de 4 por magalu

Suco Concentrado de Uva MAGUARY 500ml
Código do produto: ab0027kk45
Vendido por **Varanda Empório**

1

R$ 9,78 no P
ou R$ 11,24 no cart

Suco Concentrado de Maracujá MAGUARY 500ml
Código do produto: ck0bd5k2ec
Vendido por **Varanda Empório**

1

R$ 18,06 no P
ou R$ 20,76 no cart

rete para esta entrega
Receba em até 7 dias úteis

R$ 22,(

ntrega 4 de 4 por Casa Santa Luzia

Suco de Abacaxi Concentrado Maguary 500g
Código do produto: fak3c8ffg7
Vendido por **Casa Santa Luzia**

1

R$ 12,45 no P
ou R$ 14,15 no cart

Suco de Goiaba Concentrado Maguary 500ml

ou R$ 11,25 no cart

rete para esta entrega

Receba em até 7 dias úteis

R$ 14,1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325 Fls. 18

utras opções de **Entrega** na próxima etapa.

rete para o CEP

8610-280

ua Farinha Filho - Centro - Nova Friburgo/RJ

Alter

rete total

rodutos (6 itens)

otal:

R$ 75,

R$ 80,

R$ 148,91 no P

ou R$ 156,12 no cart

(Em até 5x de R$ 31,22 sem juros no Cartão Luiz

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utiliza-lo na etapa de pagamento, se aplicável

fertas inspiradas na sua navegação

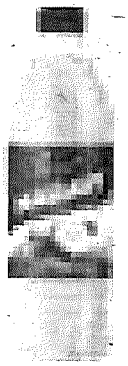

Suco de Ab

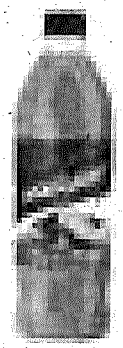

ix

Adicionar

Suco Conc

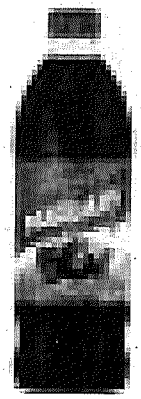

ix

Adicionar

ugestõ com base no seu interesse

Papel Higiê

R

Adicio

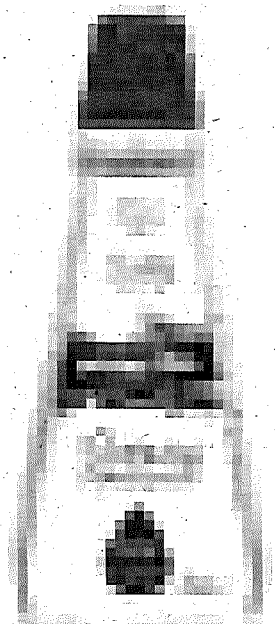

Edital nº 007/2024

Acessar Contratação

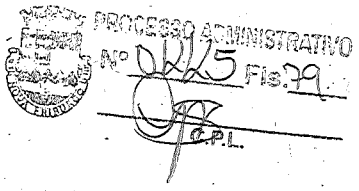

Última atualização 19/02/2025

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE **Unidade compradora:** 2921 - Fundo Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000031/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades d cretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.067.816,60	R$ 2.094.068,40

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

Item n° 111

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 70

Descrição: BISCOITO WAFER RECHEADO DE CHOCOLATE DE 140G

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 48 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R$ 5,63 **Valor total estimado:** R$ 270,24

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.360.968/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: UBADESKLIMP-COMERCIAL DISTRIBUIDORA LDTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 48 **Valor unitário homologado:** R$ 3,111 **Valor total homologado:** R$ 149,328

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[redacted]

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
111	BISCOITO WAFER RECHEADO DE CHOCOLATE DE 140G	48	R$ 5,63	R$ 270,24
112	BISCOITO WAFER RECHEADO DE MORANGO 140G	48	R$ 5,63	R$ 270,24
113	BOMBOM SORTIDOS DE CHOCOLATE CAIXA DE 250 GRAMAS	191	R$ 23,17	R$ 4.425,47
114	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL PACOTE DE 500 GRAMAS	137	R$ 33,87	R$ 4.640,19
115	CANELA EM CASCA 20G	3	R$ 7,45	R$ 22,35

Exibir 5 | 111-115 de 202 itens | Página 23

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/25 Fls. 21

Item nº 123

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - 200 G

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 23 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 28,63 **Valor total estimado:** R$ 658,49

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.360.968/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: UBADESKLIMP-COMERCIAL DISTRIBUIDORA LDTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 23 **Valor unitário homologado:** R$ 16,541 **Valor total homologado:** R$ 380,443

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
121	CHANTILY (PREPARO PARA CREME TIPO CHANTILY) 200 ML	12	R$ 8,41	R$ 100,92
122	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 90G	120	R$ 11,28	R$ 1.353,60
123	CHOCOLATE EM PO 50% CACAU - 200 G	23	R$ 28,63	R$ 658,49
124	CHOCOLATE GRANULADO 500 G	13	R$ 16,70	R$ 217,10
125	COCO RALADO DESIDRATADO 100G	12	R$ 8,47	R$ 101,64

Exibir 5 | 121-125 de 202 itens Página 25

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 82

Item nº 192

Descrição: SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** FR **Valor unitário estimado:** R$ 7,00 **Valor total estimado:** R$ 168,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.360.968/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: UBADESKLIMP-COMERCIAL DISTRIBUIDORA LDTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R$ 3,752 **Valor total homologado:** R$ 90,048

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
191	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO REQUEIJÃO - 140 G	48	R$ 20,43	R$ 980,64
192	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML	24	R$ 7,00	R$ 168,00
193	SUCO PRONTO PARA BEBER DE LARANJA EMBALAGEM DE 1 LITRO	65	R$ 7,46	R$ 484,90
194	SUCO PRONTO PARA BEBER DE MARACUJA 1LITRO	165	R$ 6,80	R$ 1.122,00
195	SUCO PRONTO PARA BEBER DE MARACUJA 200ML	285	R$ 3,24	R$ 923,40

Exibir 5 191-195 de 202 itens Página 39

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo

Edital nº 1/2024

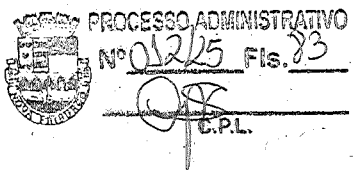

Última atualização 18/02/2025

Local: Ubatuba/SP **Órgão:** FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Unidade compradora: 5 - FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2025 15:47 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05914497000177-1-000044/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa

Informação complementar:

Aquisição de gêneros alimentícios para o SAICA é uma ação fundamental para assegurar a qualidade das refeições oferecidas e o suporte nutricional necessário para crianças e adolescentes. Além disso, a presença dos educadores durante as refeições é crucial para promover a socialização, a educação alimentar e um ambiente de acolhimento. Dessa forma, a compra de alimentos não só atende às necessidades nutricionais, mas também contribui para um ambiente mais integrado e acolhedor. Nas oficinas socioeducativas está baseada na promoção do bem-estar físico e mental dos participantes, no estímulo ao aproveitamento das atividades, na garantia de inclusão e equidade, e no apoio ao desenvolvimento integral dos jovens. Essa prática não apenas melhora a qualidade das oficinas, mas também reflete um compromisso com a justiça social e o cuidado com a saúde e o desenvolvimento das crianças e adotescentes envolvidos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 258.161,80	R$ 185.331,84

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Sabores: leite / coco / chocolate / tradicional. Bucata doce

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125 Fls. 74

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 6.000 **Unidade de medida:** Pacotes **Valor unitário estimado:** R$ 7,02 **Valor total estimado:** R$ 42.120,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.107.729/0001-88 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6.000 **Valor unitário homologado:** R$ 4,29 **Valor total homologado:** R$ 25.740,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 85

Item nº 16

Descrição: Biscoito mini cracker 200gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar cristal, fermento biológico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 4.000 **Unidade de medida:** Pacotes **Valor unitário estimado:** R$ 3,95 **Valor total estimado:** R$ 15.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.676.825/0001-24 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4.000 **Valor unitário homologado:** R$ 2,76 **Valor total homologado:** R$ 11.040,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

Edital nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 26

Acessar Contratação

Última atualização 18/02/2025

Local: Coqueiral/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE COQUEIRAL **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18239624000121-1-000087/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha GLP 13kg, destinados as necessidades das Secretarias Municipais vinculadas à eitura Municipal de CoqueiralMG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.165.308,65	R$ 739.747,68

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
136	SUCO DE NECTAR DA FRUTA	670	R$ 2,6566	R$ 1.779,922
137	SUCO DE UVA INTEGRAL 100%	50	R$ 24,5966	R$ 1.229,83
138	TOMATE CAQUI	212	R$ 6,49	R$ 1.375,88
139	TRIGO PARA QUIBE	90	R$ 6,51	R$ 585,90
	VINAGRE DE VINHO	436	R$ 6,5766	R$ 2.867,3976

Exibir: 5 136-140 de 140 itens Página: 28

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Item nº 9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 87 C.P.L.

Descrição: Adoçante dietético Líquido, com stévia.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 16 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 13,66 **Valor total estimado:** R$ 218,56

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 88.600.523/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: EUCLENIO BORTONCELLO E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 16 **Valor unitário homologado:** R$ 11,00 **Valor total homologado:** R$ 176,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

MATERIAL DE CONSUMO

Informação complementar:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso nas Secretarias Municipais do município de Coqueiro Baixo-RS.

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	Açúcar de baunilha, natural	50	R$ 4,66	R$ 233,00
7	Açúcar de confeiteiro	10	R$ 18,8999	R$ 189,00
8	açúcar mascavo	75	R$ 17,16	R$ 1.287,00
9	Adoçante dietético Líquido, com stévia	16	R$ 13,66	R$ 218,56
10	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	150	R$ 3,33	R$ 499,50

Exibir 5 | 6-10 de 167 itens | Página 2

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01265 Fls. 88

Item nº 30

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2.444 **Unidade de medida:** PACOTE **Valor unitário estimado:** R$ 11,03 **Valor total estimado:** R$ 26.957,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.214.958/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRISTAO ALIMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.444 **Valor unitário homologado:** R$ 7,70 **Valor total homologado:** R$ 18.818,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
26	BETERRABA	180	R$ 5,29	R$ 952,20
27	BICABORNATO DE SÓDIO	72	R$ 4,8633	R$ 350,1576
28	BISCOITO CREAM CRACKER	712	R$ 5,19	R$ 3.695,28
29	BISCOITO DE POLVILHO 200 GRAMAS	284	R$ 7,5433	R$ 2.142,2972
	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	2444	R$ 11,03	R$ 26.957,32

Exibir 5 26-30 de 140 itens Página: 6

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02/25 Fls: 89
CPL

Item nº 103

Descrição: MANTEIGA COM SAL

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 448 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 21,09 **Valor total estimado:** R$ 9.448,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.214.958/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRISTAO ALIMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 448 **Valor unitário homologado:** R$ 21,09 **Valor total homologado:** R$ 9.448,32

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
101	MAMÃO FORMOSA	298	R$ 8,32	R$ 2.479,36
102	MANGA ROSA TOMMY OU PALMER	260	R$ 6,6566	R$ 1730,716
103	MANTEIGA COM SAL	448	R$ 21,09	R$ 9.448,32
104	MARACUJÁ	290	R$ 15,6566	R$ 4.540,414
	MARGARINA VEGETAL COM SAL	468	R$ 8,3233	R$ 3.895,3044

Exibir 5 101-105 de 140 itens Página 21

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlação das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 133

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 90

Descrição: SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica P.L.

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 422 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 8,3233 **Valor total estimado:** R$ 3.512,4326

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.214.958/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRISTAO ALIMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 422 **Valor unitário homologado:** R$ 5,30 **Valor total homologado:** R$ 2.236,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
131	SALSICHA	498	R$ 12,81	R$ 6.379,38
132	SAQUINHOS DE CHUP-CHUP - PACOTE COM 100	11	R$ 4,0533	R$ 44,5863
133	SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI	422	R$ 8,3233	R$ 3.512,4326
	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJA	630	R$ 10,4766	R$ 6.600,258
135	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA	422	R$ 7,9566	R$ 3.357,6852

Exibir 5 131-135 de 140 itens Página 27

Voltar

Portal NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 91
C.P.L

Item nº 134

Descrição: SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 630 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 10,4766 **Valor total estimado:** R$ 6.600,258

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.214.958/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRISTAO ALIMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 630 **Valor unitário homologado:** R$ 7,30 **Valor total homologado:** R$ 4.599,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
131	SALSICHA	498	R$ 12,81	R$ 6.379,38
132	SAQUINHOS DE CHUP-CHUP - PACOTE COM 100	11	R$ 4,0533	R$ 44,5863
133	SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI	422	R$ 8,3233	R$ 3.512,4326
134	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ	630	R$ 10,4766	R$ 6.600,258
135	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA	422	R$ 7,9566	R$ 3.357,6852

Exibir 5 | 131-135 de 140 itens Página 27

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01265 Fls. 92
C.P.L.

Item nº 135

Descrição: SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 422 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 7,9566 **Valor total estimado:** R$ 3.357,6852

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.214.958/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRISTAO ALIMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 422 **Valor unitário homologado:** R$ 5,20 **Valor total homologado:** R$ 2.194,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
131	SALSICHA	498	R$ 12,81	R$ 6.379,38
132	SAQUINHOS DE CHUP-CHUP - PACOTE COM 100	11	R$ 4,0533	R$ 44,5863
133	SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI	422	R$ 8,3233	R$ 3.512,4326
134	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJA	630	R$ 10,4766	R$ 6.600,258
135	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA	422	R$ 7,9566	R$ 3.357,6852

Exibir 5 131-135 de 140 itens Página 27

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Aviso de Contratação Direta nº (8682) | 28-0/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 93

Última atualização 21/02/2025

Local: Ouro Verde de Goiás/GO **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade compradora: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 30597659000138-1-000009/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO CMEI PROFª BENEDITA GOMES DOS SANTOS "BENÉ" E ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE LUAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 61.638,68	R$ 54.236,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
11	FERMENTO QUÍMICO 100G	50	R$ 5,0533	R$ 252,665
12	OVOS BRANCOS	500	R$ 0,9633	R$ 481,65
13	SAL REFINADO IODADO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO PACOTE DE 1KG.	60	R$ 2,0133	R$ 120,798
14	MANTEIGA DE LEITE 100% PURA, COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. -	50	R$ 28,3833	R$ 1.419,165
15	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG., 1ª QUALIDADE.	25	R$ 4,1867	R$ 104,6675

Exibir: 5 | 11-15 de 57 itens | Página: 3

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 94
CPL

Item nº 14

Descrição: MANTEIGA DE LEITE 100% PURA, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado. **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 28,3833 **Valor total estimado:** R$ 1.419,165

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.287.814/0001-75 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WEVERTON SILVA ROSARIO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R$ 23,80 **Valor total homologado:** R$ 1.190,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 16,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
11	FERMENTO QUÍMICO 100G	50	R$ 5,0533	R$ 252,665
12	OVOS BRANCOS	500	R$ 0,9633	R$ 481,65
13	SAL REFINADO IODADO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO PACOTE DE 1KG	50	R$ 2,0133	R$ 120,798
14	MANTEIGA DE LEITE 100% PURA, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G.	50	R$ 28,3833	R$ 1.419,165
15	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG., 1ª QUALIDADE	25	R$ 4,1867	R$ 104,6675

Exibir 5 11-15 de 57 itens Página 3

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 95

Item nº 30

Descrição: LEITE INTEGRAL CAIXA TIPO TETRA PAK DE 01 LITRO. MARCA REFERÊNCIA: COMPLEITE, LEITE BOM OU ~~ITAMBÉ, DE IGUAL~~ QUALIDADE OU SUPERIOR

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 336 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 5,8633 **Valor total estimado:** R$ 1.970,0688

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.287.814/0001-75 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WEVERTON SILVA ROSARIO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 336 **Valor unitário homologado:** R$ 5,75 **Valor total homologado:** R$ 1.932,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 1,0000% x12 = R$ 69,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/25 Fls: 96

Item n° 31

Descrição: SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: MAGUARY, DELL VALE OU DA FRUTA. DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 336 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 5,2367 **Valor total estimado:** R$ 1.759,5312

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.109.711/0001-98 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: P.A.C.F - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 336 **Valor unitário homologado:** R$ 5,38 **Valor total homologado:** R$ 1.807,68

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
31	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: MAGUARY, DELL VALE OU DA FRUTA. DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	336	R$ 5,2367	R$ 1.759,5312
32	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARACA REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR	336	R$ 5,4833	R$ 1.842,3888
33	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: DA FRUTA, MAGUARY OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR	336	R$ 7,7367	R$ 2.599,5312
34	ABACAXI EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇAO	80	R$ 9,7667	R$ 781,336
35	BANANA PRATA EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	200	R$ 6,1833	R$ 1.236,66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0115 Fls. 92
C.P.L.

Item nº 32

Descrição: SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARACA REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 336 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 5,4833 **Valor total estimado:** R$ 1.842,3888

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.094.090/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Papelaria Dinan Eireli-ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 336 **Valor unitário homologado:** R$ 5,48 **Valor total homologado:** R$ 1.841,28

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
31	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: MAGUARY, DELL VALE OU DA FRUTA. DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	336	R$ 5,2367	R$ 1.759,5312
32	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARACA REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR	336	R$ 5,4833	R$ 1.842,3888
33	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: DA FRUTA, MAGUARY OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR	336	R$ 7,7367	R$ 2.599,5312
34	ABACAXI EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇAO	80	R$ 9,7667	R$ 781,336
35	BANANA PRATA. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	200	R$ 6,1833	R$ 1.236,66

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01265 Fls. 98
SEPL

Item nº 33

Descrição: SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: DA FRUTA, MAGUARY OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 336 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 7,7367 **Valor total estimado:** R$ 2.599,5312

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.287.814/0001-75 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WEVERTON SILVA ROSARIO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 336 **Valor unitário homologado:** R$ 7,50 **Valor total homologado:** R$ 2.520,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 3,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
31	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: MAGUARY, DELL VALE OU DA FRUTA. DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	336	R$ 5,2367	R$ 1.759,5312
32	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARACA REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR	336	R$ 5,4833	R$ 1.842,3888
33	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: DA FRUTA, MAGUARY OU DELL VALE. DE QUALIDADE IGUAL / SUPERIOR	336	R$ 7,7367	R$ 2.599,5312
34	ABACAXI EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇAO	80	R$ 9,7667	R$ 781,336
36	BANANA PRATA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	200	R$ 6,1833	R$ 1.236,66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225 FLS. 99

C.P.L.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 35/2024

Última atualização 24/02/2025

Local: Rio Tinto/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO TINTO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08899940000176-1-000094/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a esta Prefeitura e suas secretarias

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 226.090,10	R$ 211.618,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
51	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, FRASCO 500ML: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, COM 12 UNIDADES	80	R$ 59,50	R$ 4.760,00
52	TEMPERO COMPLETO EM PÓ FINO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	400	R$ 7,97	R$ 3.188,00
53	TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA DO REINO, SAL. EMBALAGEM 100G.ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	250	R$ 7,97	R$ 1.992,50
54	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.	400	R$ 3,63	R$ 1.452,00

Exibir 5 51-54 de 54 itens Página: 11

Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011605 Fls. 106

Item nº 10

Descrição: CHÁ DE DIVERSOS SABORES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 130 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 4,59 **Valor total estimado:** R$ 596,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.394.639/0001-48 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: C DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 130 **Valor unitário homologado:** R$ 4,59 **Valor total homologado:** R$ 596,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

	BOLINHO DE 50G CADA			
7	CAFE PURO	120	R$ 16,99	R$ 2.038,80
8	CARNE MOIDA	40	R$ 16,00	R$ 640,00
9	CEBOLA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	15	R$ 3,99	R$ 59,85
10	CHÁ DE DIVERSOS SABORES	130	R$ 4,59	R$ 596,70

Exibir 5 6-10 de 28 itens Página 2

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245 Fls. 101

Item nº 15

Descrição: CHÁ DE CAPIM?CIDREIRA COM 10 SAQUINHOS ? SACHÊ ? 10G

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R$ 5,15 **Valor total estimado:** R$ 154,50

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.008.302/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HILDETE CAXIAS DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R$ 4,80 **Valor total homologado:** R$ 144,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

	SABOR DE GALINHA EMBALADO EM CAIXAS DE 57 G. CAIXA COM 24 UNIDADES. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.				
12	CANELA EM PO 40G. FRASCO PLASTICO COM TAMPA TIPO SALEIRO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	100		R$ 4,53	R$ 453,00
13	CARNE DE CHARQUE CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA, A VACUO, EMBALAGEM COM 1 KG. NO MAXIMO 15% DE GORDURA. LIVRES DE APARAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	150		R$ 49,67	R$ 7.450,50
14	CATCHUP TRADICIONAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	100		R$ 5,87	R$ 587,00
15	CHÁ DE CAPIM?CIDREIRA COM 10 SAQUINHOS ? SACHÊ ? 10G	30		R$ 5,15	R$ 154,50

Exibir 5 11-15 de 54 itens Página 3

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225 Fls. 102

Item nº 34

Descrição: MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 29,47 **Valor total estimado:** R$ 2.947,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.008.302/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HILDETE CAXIAS DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 28,90 **Valor total homologado:** R$ 2.890,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0125 Fls. 103

Item nº 50

Descrição: SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO 500ML:SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO.COM 12 UNIDADES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 180 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R$ 36,97 **Valor total estimado:** R$ 6.654,60

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.008.302/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HILDETE CAXIAS DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 180 **Valor unitário homologado:** R$ 36,00 **Valor total homologado:** R$ 6.480,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% 180 - 12 = R$ 3,00

	PARMESÃO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.			
47	SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	400	R$ 2,25	R$ 900,00

48	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	800	R$ 10,23	R$ 8.184,00
49	SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO INTEGRO, CONSERVADA EM OLEO COMESTIVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE LATA DE 125 G. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO	600	R$ 6,43	R$ 3.858,00
50	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO 500ML:SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO.COM 12 UNIDADES.	180	R$ 36,97	R$ 6.654,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0215 Fls. 104
C.P.L.

Item nº 51

Descrição: SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, FRASCO 500ML: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, COM 12 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 80 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R$ 59,50 **Valor total estimado:** R$ 4.760,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 25/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.008.302/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HILDETE CAXIAS DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 80 **Valor unitário homologado:** R$ 58,00 **Valor total homologado:** R$ 4.640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% 58 - 12 = R$ 4,83

	FRASCO 500ML: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, COM 12 UNIDADES				
52	TEMPERO COMPLETO EM PO FINO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	400	R$ 7,97	R$ 3.188,00	
53	TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA DO REINO, SAL, EMBALAGEM 100G ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	250	R$ 7,97	R$ 1.992,50	
54	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, E COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO	400	R$ 3,63	R$ 1.452,00	

Exibir 5 51-54 de 54 itens Página 11

Voltar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/25 Fls 05 C.P.L.

Acessar Contratação

Última atualização 25/02/2025

Local: Marcelino Vieira/RN **Órgão:** MARCELINO VIEIRA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08392995000195-1-000010/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 10.697,00	R$ 10.697,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AÇÚCAR REFINADO- ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG;	100	R$ 3,99	R$ 399,00
2	ADOÇANTE LIQUIDO	8	R$ 9,70	R$ 77,60
3	BEBIDA LACTEA	40	R$ 6,50	R$ 260,00
4	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	90	R$ 4,79	R$ 431,10
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400G ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO MARIA /MAIZENA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 400G	90	R$ 6,49	R$ 584,10

Item n° 1820737

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01265 Fls 106

Descrição: CHA, de hortela, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Cx **Valor unitário estimado:** R$ 5,20 **Valor total estimado:** R$ 520,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 20/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.326.677/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL M RAMOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 5,20 **Valor total homologado:** R$ 520,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

	de 98,5% de sacarose, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1 kg.			
1787233	CHA de boldo. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 saquinhos.	100	R$ 4,95	R$ 495,00
1787268	CHA de Camomila. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 saquinhos.	100	R$ 4,95	R$ 495,00
1820737	CHA, de hortela, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos	100	R$ 5,20	R$ 520,00
1877003	CHA, de erva cidreira, peso liquido 10g EMBALAGEM: Caixa contendo 10 unidades (sache)	100	R$ 5,20	R$ 520,00

Exibir 5 | 1-5 de 7 itens

Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correttude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01265 Fls 107

Item nº 1787268

Descrição: CHA. de Camomila. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 saquinhos.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Cx **Valor unitário estimado:** R$ 4,95 **Valor total estimado:** R$ 495,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.326.677/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL M.RAMOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 4,95 **Valor total homologado:** R$ 495,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

	de 98,5% de sacarose, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1 kg			
1787233	CHA. de boldo. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 saquinhos	100	R$ 4,95	R$ 495,00
1787268	CHA. de Camomila. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 saquinhos	100	R$ 4,95	R$ 495,00
1820737	CHA. de hortela, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos	100	R$ 5,20	R$ 520,00
1877003	CHA. de erva cidreira, peso liquido 10g. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 unidades (sache)	100	R$ 5,20	R$ 520,00

Exibir 5 | 1-6 de 7 itens

Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de sua versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225 Fls 07 C.P.L.

Item nº 1774638

Descrição: ACUCAR, refinado, contendo o minimo de 98,5% de sacarose, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1 kg.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** Kg **Valor unitário estimado:** R$ 4,90 **Valor total estimado:** R$ 2.940,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.326.677/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL M RAMOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R$ 4,90 **Valor total homologado:** R$ 2.940,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

	de 98,5% de sacarose, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. EMBALAGEM: Contendo 1 kg.			
1787233	CHA, de boldo. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 saquinhos.	100	R$ 4,95	R$ 495,00
1787268	CHA, de Camomila. EMBALAGEM: Caixa contendo 10 saquinhos.	100	R$ 4,95	R$ 495,00
1820737	CHA, de hortela, acondicionado em caixa contendo 10 saquinhos.	100	R$ 5,20	R$ 520,00
1877003	CHA, de erva cidreira, peso liquido 10g EMBALAGEM: Caixa contendo 10 unidades (sache)	100	R$ 5,20	R$ 520,00

Exibir 5 1-5 de 7 itens Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225 Fls. 109

Item nº 2

Descrição: ADOÇANTE LIQUIDO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 9,70 **Valor total estimado:** R$ 77,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.394.639/0001-48 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: C DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R$ 9,70 **Valor total homologado:** R$ 77,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AÇUCAR REFINADO - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG;	100	R$ 3,99	R$ 399,00
2	ADOÇANTE LIQUIDO	8	R$ 9,70	R$ 77,60
3	BEBIDA LACTEA	40	R$ 6,50	R$ 260,00
4	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	90	R$ 4,79	R$ 431,10
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400G ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO MARIA /MAIZENA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400G	90	R$ 6,49	R$ 584,10

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000018/2025

Última atualização 26/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 110

Local: Extrema/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE EXTREMA **Unidade compradora:** 18677591000100-001 - Prefeitura Municipal de Extrema

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18677591000100-1-000042/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTOS EM BLISTER

Informação complementar:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 188.300,47	R$ 146.909,90

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AÇÚCAR EM SACHÊ	1	R$ 41,86	R$ 41,86
2	AÇÚCAR EM SACHÊ	20	R$ 41,86	R$ 837,20
3	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ	40	R$ 80,95	R$ 3.238,00
4	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ	1	R$ 80,95	R$ 80,95
5	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ	1	R$ 80,95	R$ 80,95

Exibir 5 1-5 de 91 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Descrição: Manteiga com sal, com 80 de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 Fls. 17

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2.052 **Unidade de medida:** POTE **Valor unitário estimado:** R$ 24,59 **Valor total estimado:** R$ 50.458,68

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.464.153/0001-46 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JG DOS PASSOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.052 **Valor unitário homologado:** R$ 24,59 **Valor total homologado:** R$ 50.458,68

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado

Descrição: AÇUCAR EM SACHÊ

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R$ 41,86 **Valor total estimado:** R$ 41,86

RESULTADO(S)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/25 Fls. 112

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.413.146/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: D ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 26,28 **Valor total homologado:** R$ 26,28

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AÇUCAR EM SACHÊ	1	R$ 41,86	R$ 41,86
2	AÇUCAR EM SACHÊ	20	R$ 41,86	R$ 837,20
3	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ	40	R$ 80,95	R$ 3.238,00
4	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ	1	R$ 80,95	R$ 80,95
5	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ	1	R$ 80,95	R$ 80,95

Exibir 5 1-5 de 91 itens Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edital nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265 Fls. 13

P.L.

Última atualização 24/02/2025

Local: Sério/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SERIO **Unidade compradora:** 60 - P.M. De Serio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94706033000103-1-000150/2024 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

MERENDA ESCOLAR

Informação complementar:

aquisição de merenda escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 225.984,00	R$ 216.144,90

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
81	Uva passa desidratada	100	R$ 32,62
	Vinagre de maçã	60	R$ 4,15

Exibir 5 | 81-82 de 82 itens | Página: 17

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Descrição: Leite integral

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DW/25 Fls. 114 CPL

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R$ 63,72 **Valor total estimado:** R$ 12.744,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 94.671.369/0001-70

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JOAO ANTONIO LASSEN - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R$ 55,88

Valor total homologado: R$ 11.176,00

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Descrição: Chocolate em pó 50% cacau 400g

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 15

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 30,00 **Valor total estimado:** R$ 1.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 94.671.369/0001-70

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JOAO ANTONIO LASSEN - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R$ 29,49 **Valor total homologado:** R$ 1.474,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% ÷2 = R$ 14,74

Açucar 1K

validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/25 Fls. 116

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 24.439 **Unidade de medida:** PACOTE **Valor unitário estimado:** R$ 6,53

Valor total estimado: R$ 159.586,67

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.464.153/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JG DOS PASSOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 24.439 **Valor unitário homologado:** R$ 6,53

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Descrição: Suco concentrado, sabor caju, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 117 C.P.L.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8.590 **Unidade de medida:** GARRAFA **Valor unitário estimado:** R$ 5,18

Valor total estimado: R$ 44.496,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.464.153/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** JG DOS PASSOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8.590 **Valor unitário homologado:** R$ 5,18

Valor total homologado: R$ 44.496,20

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Vl

Editais

Descrição: Suco concentrado, sabor goiaba, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 118 C.P.L.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 6.520 **Unidade de medida:** GARRAFA **Valor unitário estimado:** R$ 10,19

Valor total estimado: R$ 66.438,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.464.153/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** JG DOS PASSOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6.520 **Valor unitário homologado:** R$ 10,19

Valor total homologado: R$ 66.438,80

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V

Edital nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 119 C.P.L.

Última atualização 25/02/2025

Local: Porto Ferreira/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/02/2025 15:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45339363000194-1-000301/2024 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais estocáveis e perecíveis.

Informação complementar:

A aquisição destes produtos busca atender as necessidades desta Secretaria nos atendimentos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e projetos desempenhados pelos equipamentos (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Amigo, CDI – Centro Dia do Idoso, CCI – Centro de Convivência do Idoso, Casa da Cidadania e Cadastro Único – Bolsa Família)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.461.065,06	R$ 31.841,62

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

ero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04/25 Fls. 120
C.P.L.

Descrição: AÇUCAR PREMIUM REFINADO 5G CAIXA COM 400 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R$ 20,00 **Valor total estimado:** R$ 1.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.656.185/0001-12

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R$ 19,15 **Valor total homologado:** R$ 191,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.461.065,06	R$ 31.841,62

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

> Editais

Bicoita mineira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls 121 C.P.L.

E AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE.

Un

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Lo

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Ur

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Mi

Margem de preferência adicional: Não

M

Quantidade: 3.000 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R$ 9,33

D

Valor total estimado: R$ 27.990,00

D

RESULTADO(S)

D

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/02/2025 **Situação:** Informado

Ol

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.656.185/0001-12

Re

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

In

Nome ou razão social do fornecedor: BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

A

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Sc

Fc

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 4,60 R$ 4,60

R$ 2.461.065,06

R$ 31.841,62

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Açucar 1kg

UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01425 Fls. 02

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 6,36 **Valor total estimado:** R$ 1.590,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.656.185/0001-12

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R$ 3,97 **Valor total homologado:** R$ 119,10

Percentual do desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.461.065,06	R$ 31.841,62

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

leite

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245 Fls. 123

DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3.000 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 9,16

Valor total estimado: R$ 27.480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.656.185/0001-12

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R$ 4,95 x 12 = R$ 59,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.461.065,06	R$ 31.841,62

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

ıero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012475 Fls. 124

Ministério da Educação

Instituto Federal do Rio Grande do Norte

CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000 Fone: (84) 4005-4103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRN CAMPUS CURRAIS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº **04/2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Polo Seridó, com sede na Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão, na cidade de Currais Novos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0011-30, neste ato representado por seu Diretor Geral ELIONARDO ROCHELLY MELO DE ALMEIDA, nomeado(a) pela Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN de 24 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. de 24 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1569438, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90005/2024**, publicada no DOU de 17/12/2024, processo administrativo n.º 23139.001512.2024-17, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Seridó do IFRN, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **90005/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RUIVAN CARLOS MORAIS - 70.157.607/0001-65						
GRUPO 03						
Item	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unid.**	**Quant. Máx.**	**Quant. Mín.**	**Valor Unitário**
29	BEBIDA LÁCTEA (MORANGO)	CABUGI	L	3000	4500	R$ 3,90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23125 Fls. 125

	Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Apresentação: Saco Polietileno, Sabor: Morango,					
30	LEITE INTEGRAL - Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado , Tipo: B , Origem: De Vaca PASTEURIZADO	SABUGI	L	3500	5000	R$ 4,96 X12 = 59,52
31	MANTEIGA COMUM - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal	BETANIA	EMBALAGEM 500 G	350	700	R$ 21,49
32	QUEIJO MUÇARELA - Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Origem: De Vaca,	LACOL	KG	500	800	R$ 37,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRN *Campus* Currais Novos.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão	Unidade	Quant. Mín.	Quant. Máx.
29	IFRN Campus Caicó	L	3000	4500
30	IFRN Campus Caicó	L	3500	5000
31	IFRN Campus Caicó	EMBALAGEM 500 G	350	700
32	IFRN Campus Caicó	KG	500	800

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Assinado em 12/02/25

PREFEITURA DE Brumadinho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245 Fls. 126

C.P.L.

PREGÃO ELETRÔNICO 000053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000300/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025

O Prefeitura Municipal de Brumadinho , inscrito no CNPJ sob o nº 18 363 929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia nº 157, Bairro Grajaú, em Brumadinho / MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu representante Sra. Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 082.199.596-06, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu representante Sr. Cleisson Júnior dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 124.427.656-16 e SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua representante Sra. Cesária Clarice Mendes Carmo, inscrita no CPF sob o n.º 871.208.016-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentada pela empresa ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21 767 486/0001-68, situada na Rua Caiçara nº 93, Bairro Vapabuçu, cidade Sete Lagoas/MG a seguir denominada FORNECEDOR, classificada em 1° lugar, neste ato representada por seu representante legal, CLAUDIO LANZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o 54125413649, licitaseven@gmail.com, (31)99113-0131, classificada no Processo Licitatório nº 000300/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 000053/2024, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preços unitários.

1 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PRAZO DE 12 MESES., de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº 000300/2024, Pregão Eletrônico nº 000053/2024.

Lote 4

Lote 00004 ADOÇANTE DIETÉTICOIÍquido, 100% stÉvia, aproximadamente 60 ml por embalagem. embalagem deverÁ conter lote, fabricaÇÃo e validade. validade mínima de 12 meses. referÊncia: linea, zero cal, magro, finn, ou de qualidade equivalente ou superior.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STÉVIA, APROXIMADAMENTE 60 ML POR EMBALAGEM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: LINEA, ZERO CAL, MAGRO, FINN, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	530,00 FR	R$ 11,98	R$ 6.349,40

Marca: WOLFS **Fabricante:** WOLFS **Modelo:** ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO LANZA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4CEF-D077-A0A0-1B0C e informe o código 4CEF-D077-A0A0-1B0C

Edital nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215 Fls. 127

Última atualização 25/02/2025

Local: Caseiros/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CASEIROS

Unidade compradora: 145712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/02/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 90483058000126-1-000005/2025 **Fonte:** CITTÀ INFORMÁTICA LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, CONFORME TABELA ESPECIFICADA POR NUTRICIONISTA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 195.322,37	R$ 137.911,30

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1086	SAGU	40	R$ 6,72
1087	SAL	50	R$ 2,82
1088	SALSICHA	90	R$ 11,75
1089	TOMATE	100	R$ 7,50
1090	TORTÉI, RECHEADO COM MORANGA TEMPERADA, FEITOS NO DIA DA ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR E ODOR CARACTERPISTICOS E DE BOM COZIMENTO.	130	R$ 26,00

Exibir: 5 | 86-90 de 94 itens | Página: 18 < >

< Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225 Fls. 128

Descrição: BISCOITO DOCE maizena

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R$ 5,99 **Valor total estimado:** R$ 239,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 16° **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.976.648/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LUIZ CESAR MUNHON - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R$ 4,00

Valor total homologado: R$ 160,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
	BISCOITO DOCE	40	R$ 5,99
1017	BISCOITO SALGADO	40	R$ 6,00
1018	BRÓCOLIS	50	R$ 10,50
1019	CACAU EM PÓ 100% SEM AÇÚCAR, A GRANEL.	18	R$ 6,63
1020	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	30	R$ 49,00

Exibir 5 16-20 de 94 itens Página: 4

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01245 Fls. 129

Descrição: BISCOITO SALGADO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R$ 6,00 **Valor total estimado:** R$ 240,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 17º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.976.648/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LUIZ CESAR MUNHON - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R$ 4,50

Valor total homologado: R$ 180,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	BISCOITO DOCE	40	R$ 5,99
1017	BISCOITO SALGADO	40	R$ 6,00
1018	BRÓCOLIS	50	R$ 10,50
1019	CACAU EM PÓ 100% SEM AÇUCAR. A GRANEL.	18	R$ 6,63
1020	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	30	R$ 49,00

Exibir 5 | 16-20 de 94 itens | Página: 4

< Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/25 Fls. 130

Edital nº 1/2025

Última atualização 24/02/2025

Local: Rodeio Bonito/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE RODEIO BONITO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87613204000186-1-000003/2025 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

Atender as demandas desta Municipalidade

Objeto:

EXERCÍCIO: 2025 ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025PROCESSO: Nº 03/2025OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de higi limpeza e de consumo para atender as demandas das Secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 442.810,61	R$ 250.138,19

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

Nº 012/25 Fls. 131

Item nº 2

Descrição: Alcool etilico hidratado liquido 70 galao de 5 litros

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 70 **Unidade de medida:** GALAO **Valor unitário estimado:** R$ 35,49 **Valor total estimado:** R$ 2.484,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.789.166/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RAFAELA KAHLER

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 70 **Valor unitário homologado:** R$ 35,49 **Valor total homologado:** R$ 2.484,30

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Agua sanitaria hipoclorito de sodio 2 a 2 5 Com cloro ativo alvejante desinfetante e bactericida. Embalagem plastica resistente de 5 litros	89	R$ 8,87	R$ 789,43
2	Alcool etilico hidratado liquido 70 galao de 5 litros	70	R$ 35,49	R$ 2.484,30
3	Alcool gel anti septico 70 para higienizacao das maos com acao antibacteriana. Galao de 5 litros	14	R$ 38,25	R$ 535,50
4	Cera liquida incolor para piso com brilho intenso e seca rapido. Embalagem de 750 ml	5	R$ 7,80	R$ 39,00
5	Copo plastico descartavel para liquidos frios ou quentes capacidade de 200 ml pacote com 100 un	40	R$ 5,30	R$ 212,00

Exibir 5 | 1-5 de 23 itens | Página 1

< Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 132

Item nº 3

Descrição: Alcool gel anti septico 70 para higienizacao das maos com acao antibacteriana. Galao de 5 litros

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 14 **Unidade de medida:** GALAO **Valor unitário estimado:** R$ 38,25 **Valor total estimado:** R$ 535,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.789.166/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RAFAELA KAHLER

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 14 **Valor unitário homologado:** R$ 38,25 **Valor total homologado:** R$ 535,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Agua sanitaria hipoclorito de sodio 2 a 2 5 Com cloro ativo alvejante desinfetante e bactericida. Embalagem plastica resistente de 5 litros	89	R$ 8,87	R$ 789,43
2	Alcool etilico hidratado liquido 70 galao de 5 litros	70	R$ 35,49	R$ 2.484,30
3	Alcool gel anti septico 70 para higienizacao das maos com acao antibacteriana. Galao de 5 litros	14	R$ 38,25	R$ 535,50
4	Cera liquida incolor para piso com brilho intenso e seca rapido. Embalagem de 750 ml	5	R$ 7,80	R$ 39,00
5	Copo plastico descartavel para liquidos frios ou quentes capacidade de 200 ml pacote com 100 un	40	R$ 5,30	R$ 212,00

Exibir 5 | 1-5 de 23 itens | Página 1

Voltar

Item n° 4

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. EMBALAGEM 05 LT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Fls. 133

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 38,71 **Valor total estimado:** R$ 23.226,00 .

RESULTADO(S)

17/02/25

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 17/11/1858 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.633.424/0001-11 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R$ 33,00 **Valor total homologado:** R$ 19.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

Editais

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 134

Item nº 3

Descrição: ÁLCOOL GEL BOMBA 5 LT: BACTERICIDA ANTISSÉPTICO, INDICADO PARA A HIGIENE E ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 5L

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 48,57 **Valor total estimado:** R$ 4.857,00

RESULTADO(S)

17/02/25

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/11/1858 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.910.500/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 40,18 **Valor total homologado:** R$ 4.018,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02/25 Fls. 435
C.P.L.

Acessar Contratação

Última atualização 26/02/2025

Local: Mimoso do Sul/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

Unidade compradora: 00 - Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 027225000000152-1-000054/2024 **Fonte:** Ecustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[P... de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 70.027.135,29	R$ 1.413.709,18

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005115/2025 Fls. 102

Item nº 4

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70/GL), APRESENTAÇÃO: GEL, SANEANTE 5L. - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70/GL), APRESENTAÇÃO: GEL, SANEANTE 5L.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2.453 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 63,47 **Valor total estimado:** R$ 155.691,91

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.929.830/0001-85 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL J M DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.453 **Valor unitário homologado:** R$ 34,00 **Valor total homologado:** R$ 83.402,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125 Fls 132

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Sarandi/PR **Órgão:** SARANDI CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 78844834000170 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 78844834000170-1-000004/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano

Informação complementar:

A aquisição é necessária para suprir a demanda de material de materiais de limpeza e higiene pessoal para esta Casa de Leis para os próximos 12 (doze) meses. Esta aquisição visa atender as demandas identificadas proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, também como atender as necessidades dos servidores e pessoas que visitam esta Câmara Municipal, objetivando manter o pleno funcionamento das atividades e manutenção das funções deste legislativo. A projeção da demanda foi realizada com base nos quantitativos que foram adquiridos no ano anterior - 2024, além da inclusão de alguns itens que se fazem necessários para o pleno funcionamento das atividades e manutenção das funções desta Casa de Leis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 9.972,38	R$ 9.972,38

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AGUA SANITARIA 1LT	228	R$ 2,99	R$ 681,72
2	ALCOOL EM GEL 5LT	10	R$ 39,00	R$ 390,00
3	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL	36	R$ 12,71	R$ 457,56
4	BRILHA ALUMINIO E INOX 500 ML, NEUTRO. COMPOSICAO: TENSOATIVOS, ESPESS	36	R$ 3,48	R$ 125,28
5	Desinfetante Liquido, galao com 05 (cinco) litros, perfume preferencialmente herbal, lavanda ou floral, tendo como diluicoes minimas para uso puro: limpador, perfumador, bactericida, fungicida, algici	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

Exibir 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 139 CPL

Item nº 2

Descrição: ALCOOL EM GEL 5LT

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 39,00 **Valor total estimado:** R$ 390,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.648.281/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R$ 39,00 **Valor total homologado:** R$ 390,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	AGUA SANITARIA 1LT	228	R$ 2,99	R$ 681,72
2	ALCOOL EM GEL 5LT	10	R$ 39,00	R$ 390,00
3	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL	36	R$ 12,71	R$ 457,56
4	BRILHA ALUMINIO E INOX 500 ML NEUTRO COMPOSICAO TENSOATIVOS ESPESS	36	R$ 3,48	R$ 125,28
5	Desinfetante Liquido, galao com 05 (cinco) litros, perfume preferencialmente herbal, lavanda ou floral, tendo como diluicoes minimas para uso puro, limpador, perfumador, bactericida, fungicida, algici	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

Exibir 5 | 1-5 de 15 itens | Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratacoes Publicas (PNCP) e o sitio eletronico oficial destinado a divulgacao centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitacoes e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comite Gestor da Rede Nacional de Contratacoes Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuicoes estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7 | Processo 8/2025

Acessar Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04125 Fls. 139

Última atualização 18/02/2025

Local: Cosmópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS **Unidade compradora:** 0001 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00060981000162-1-000008/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO COPA E COZINHA GENEROS DE ALIMENTACAO E LIMPEZA PARA USO E CONSUMO DO LEGISLATIVO COSMOPOLENSE.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 6.750,07	R$ 5.986,10

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Forrafogao	10	R$ 6,64	R$ 66,40
2	Acucar 1KG	70	R$ 4,41	R$ 308,70
3	Agua Sanitaria	27	R$ 3,8067	R$ 102,78
4	Alcool 46	24	R$ 6,09	R$ 146,16
5	Biscoito salgado	18	R$ 7,5233	R$ 135,42

Exibir: 5 1-5 de 28 itens Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215 FLS. 170

Item nº 7

Descrição: Biscoito Wafer Chocolate 140g

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 108 **Unidade de medida:** Pacote **Valor unitário estimado:** R$ 3,5833 **Valor total estimado:** R$ 387,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.029.724/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Higa Produtos Alimenticios Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 108 **Valor unitário homologado:** R$ 3,29 **Valor total homologado:** R$ 355,32

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	Biscoito de rosca leite	18	R$ 11,39	R$ 205,02
7	Biscoito Wafer Chocolate 140g	108	R$ 3,5833	R$ 387,00
8	Biscoito Wafer Morango 140g	54	R$ 3,5833	R$ 193,50
9	Cafe a vacuo	60	R$ 26,9573	R$ 1.617,44
10	MARGARINA COM SAL	12	R$ 7,12	R$ 85,44

Exibir 5 | 6-10 de 28 itens | Página 2

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 41

Última atualização 19/02/2025

Local: Uruçuí/PI **Órgão:** ESTADO DO PIAUI **Unidade compradora:** 928352 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ/PI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06553481000149-1-000024/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruçuí-PI

Informação complementar:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruçuí-PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 49.236,74	R$ 41.954,59

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
31	Fruta apresentação: natural, tipo: mamão havaí	40	R$ 4,37	R$ 174,80
32	Fruta apresentação: natural, tipo: maracujá azedo / maracujá amarelo	100	R$ 12,55	R$ 1.255,00
33	Gordura Vegetal composição básica: oleos vegetais, agua, leite, estabilizante, sabor: sem sal, subtipo: cremosa, tipo: margarina	40	R$ 9,67	R$ 386,80
34	Fruta apresentação: natural, tipo: melão orange	40	R$ 5,84	R$ 233,60
35	Legume Em Conserva tipo: ervilha e milho	50	R$ 4,03	R$ 201,50

Exibir: 5 | 31-35 de 48 itens | Página: 7

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 142

C.P.L.

Item nº 7

Descrição: Biscoito tipo Wafer de Chocolate Pacote 140g

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Pacote (PCT) **Valor unitário estimado:** R$ 4,26 **Valor total estimado:** R$ 255,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.578.674/0001-24 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MERCADO NOVO HORIZONTE

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R$ 4,26 **Valor total homologado:** R$ 255,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	Biscoito salgado embalado separadamente entre 120g e 150g por embalagem (multipack). Pacote contendo pelo menos 6 unidades.	80	R$ 6,69	R$ 535,20
7	Biscoito tipo Wafer de Chocolate Pacote 140g	60	R$ 4,26	R$ 255,60
8	Bala de Goma Gomas Sortidas	80	R$ 6,49	R$ 519,20
9	Pacote de bala sortidas de 1kg. Ou 500gr	150	R$ 18,65	R$ 2.797,50
10	Mini-suspiro 50g tradicional	36	R$ 7,92	R$ 285,12

Exibir 5 6-10 de 32 itens Página 2

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0215 Fls. 143

Item nº 17

Descrição: BISCOITO DOCE 400G, TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R$ 4,69 **Valor total estimado:** R$ 938,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.910.625/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JOSE DO EGYPTO DE FIGUEIREDO JUNIOR

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R$ 4,69 **Valor total homologado:** R$ 938,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado

Buscar no PNCP Entrar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 144
C.P.L.

Item nº 12

Descrição: Biscoito sabor: maizena, tipo: sem recheio

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 6,24 **Valor total estimado:** R$ 1.248,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.296.444/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: R M BARBOSA & CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R$ 5,28 **Valor total homologado:** R$ 1.056,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
11	Biscoito características adicionais: rosquinha, sabor: chocolate, tipo: amanteigado	250	R$ 9,57	R$ 2.392,50
12	Biscoito sabor: maizena, tipo: sem recheio	200	R$ 6,24	R$ 1.248,00
13	Biscoito características adicionais: assado, ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, ovos e sal, sabor: água e sal, tipo: bambolê	150	R$ 6,05	R$ 907,50
14	Biscoito ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, sabor: salgado, tipo: cream cracker	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
15	Chocolate apresentação: bolinhas, sabor: ao leite, tipo: colorido	50	R$ 41,13	R$ 2.056,50

Exibir 5 | 11-15 de 48 itens | Página: 3

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/25 Fls. 145 C.P.L.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22256879000170-1-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Café (Apresentação: Torrado Moído – Intensidade: Média – Tipo: Superior – Empacotamento: Vácuo)

Informação complementar:

A presente contratação é oriunda da Dispensa Eletrônica nº. 90002/2025. Está sendo realizado o cadastro como dispensa tradicional para fins de cadastrar a Ata de Registro de Preços no módulo "Contratos.Gov" e publicá-la no PNCP, visto que o Compras.gov.br ainda não permite o cadastro da IRP no módulo de dispensa eletrônica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 56.107,00	R$ 55.195,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo	1900	R$ 29,53	R$ 56.107,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2415 Fls. 146
C.P.L.

Item nº 1

Descrição: Café Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1.900 **Unidade de medida:** Pacote 500,00 G **Valor unitário estimado:** R$ 29,53 **Valor total estimado:** R$ 56.107,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 38.749.487/0001-82 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.900 **Valor unitário homologado:** R$ 29,05 **Valor total homologado:** R$ 55.195,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo	1900	R$ 29,53	R$ 56.107,00

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratacoes Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitacoes e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados à compor o aludido comite.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratacões disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Enap Serpro

Aviso de Contratação Direta nº DE 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/25 Fls. 141

Última atualização 07/03/2025

Local: Mandaguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MANDAGUACU **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76285329000108-1-000001/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Registro de Preço para futura aquisição parcelada de café em pó, torrado e moído para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 58.162,50	R$ 51.112,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café em pó homogêneo, torrado e moído extra forte puro, do tipo superior de 1ª qualidade, com torrefação média, embalado à vácuo em embalagens aluminizadas de 500g, com validade mínima de 12 meses, com Selo de Pureza Original ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Quanto ao rendimento x qualidade x paladar, o café preparado deverá ter sabor forte e com tonalidade escura misturando-se no máximo 4 colheres rasas de pó em 1 litro de água.	2350	R$ 24,75	R$ 58.162,50

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125 Fls. 148

Item nº 1

Descrição: Café em pó homogêneo, torrado e moído extra forte puro, do tipo superior de 1ª qualidade, com torrefação média, embalado à vácuo em embalagens aluminizadas de 500g, com validade mínima de 12 meses, com Selo de Pureza Original ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Quanto ao rendimento x qualidade x paladar, o café preparado deverá ter sabor forte e com tonalidade escura misturando-se no máximo 4 colheres rasas de pó em 1 litro de água.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2.350 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R$ 24,75 **Valor total estimado:** R$ 58.162,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.867.300/0001-26 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.350 **Valor unitário homologado:** R$ 21,75 **Valor total homologado:** R$ 51.112,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café em pó homogêneo, torrado e moído extra forte puro, do tipo superior de 1ª qualidade, com torrefação média, embalado à vácuo em embalagens aluminizadas de 500g, com validade mínima de 12 meses, com Selo de Pureza Original ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Quanto ao rendimento x qualidade x paladar, o café preparado deverá ter sabor forte e com tonalidade escura misturando-se no máximo 4 colheres rasas de pó em 1 litro de água.	2350	R$ 24,75	R$ 58.162,50

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0225 Fls. 19
C.P.L.

Última atualização 27/02/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1A. REGIAO - (SP,MT,MS)

Unidade compradora: 389114 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA/1ª REGIÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02366047000107-1-000006/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Café nas características e quantidades definidas no Termo de Referência, para a Sede e Delegacias do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Café apresentação: torrado moído. intensidade: média. tipo: superior. empacotamento: vácuo. prazo validade mínimo: 06 meses	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5690/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245 Fls. 150 C.P.L.

Acessar Contratação

Última atualização 26/02/2025

Local: Curitiba/PR **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE **Unidade compradora:** 12 - SEED - Secretaria de Estado da Educação

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76416965000121-1-000042/2025 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

Café

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 51.700,00	R$ 51.700,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	8910.10465-Café. TIPO: Torrado e moído. CATEGORIA: Superior. INGREDIENTES: 100% café, com no máximo 20% no blend da espécie canephora. FRAGRÂNCIA: Marcante. AROMA: Característico. ACIDEZ: Baixa a moderada. AMARGOR: Moderado. SABOR: Característico e equilibrado. SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro. DEFEITOS: Pouca interferência. ADSTRINGÊNCIA: Baixa. CORPO: Razoavelmente encorpado. QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor. QUALIDADE GLOBAL: Razoavelmente bom a bom. INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 7,2 - 6,0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten. EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2000	R$ 25,85	R$ 51.700,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 151

C.P.L.

Última atualização 07/03/2025

Local: Santos/SP **Órgão:** SECRETARIA DA HABITACAO **Unidade compradora:** 252101 - ESP - AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 47209002000159-1-000003/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Material de Consumo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 13.934,21	R$ 8.320,85

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
16	Talher Descartável material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, cor: cristal, características adicionais: resistente, comprimento: 9	6	R$ 7,6386	R$ 45,8316
17	Copo Descartável material: papel, capacidade: 60, aplicação: café, características adicionais: sem tampa, cor: branco	1	R$ 95,50	R$ 95,50
18	Copo Descartável material: polipropileno, capacidade: 200, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: branco	4	R$ 110,2595	R$ 441,038
19	Papel Higiênico material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30, largura: 10, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo	5	R$ 49,55	R$ 247,75
20	Biscoito apresentação: quadrado, sabor: água e sal, características adicionais: integral e sem recheio, classificação: salgado	30	R$ 3,7467	R$ 112,401

Exibir 5 16-20 de 57 itens Página: 4

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/25 Fls. 152 C.P.L.

Item nº 16

Descrição: Talher Descartável material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho, cor: cristal, características adicionais: resistente, comprimento: 9

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Pacote 500 UN **Valor unitário estimado:** R$ 7,6386 **Valor total estimado:** R$ 45,8316

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.506.420/0001-33 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R$ 6,63 **Valor total homologado:** R$ 39,78

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

	tipo: mexedor de cafezinho, cor: cristal, características adicionais: resistente, comprimento: 9			
17	Copo Descartável material: papel, capacidade: 60, aplicação: café, características adicionais: sem tampa, cor: branco	1	R$ 95,50	R$ 95,50
18	Copo Descartável material: polipropileno, capacidade: 200, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt nbr 14865, cor: branco	4	R$ 110,2595	R$ 441,038
19	Papel Higiênico material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30, largura: 10, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo	5	R$ 49,55	R$ 247,75
20	Biscoito apresentação: quadrado, sabor: agua e sal, características adicionais: integral e sem recheio, classificação: salgado	30	R$ 3,7467	R$ 112,401

Exibir 5 | 16-20 de 57 itens | Página 4

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Edital nº 2 | Processo 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0245 Fls. 153
C.P.L.

Acessar Contratação

Última atualização 27/02/2025

Local: Viamão/RS **Órgão:** VIAMAO CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2025 13:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00550694000130-1-000016/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REALIZACAO DE PREGAO ELETRONICO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE G ENERO ALIMENTICIO E INSUMOS D[illegible]ARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA CONFORME ESPECIFICACOES NO TERMOS DE REFERENCIA

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 115.641,50	R$ 32.236,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CMV MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE TIPO DRINQUE	250	R$ 12,10	R$ 3.025,00
2	CMV COPOS DESCARTAVEIS	250	R$ 118,92	R$ 29.730,00
3	CMV COPOS TERMICOS DESCARTAVEIS 180 ML	350	R$ 4,81	R$ 1.683,50
4	CMV FILTRO PERMANENTE 103 UNIDADE	100	R$ 5,58	R$ 558,00
5	CMV CAFE TRADICIONAL 500G	150	R$ 430,93	R$ 64.639,50

Exibir: 5 1-5 de 8 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01245 Fls.154
C.P.L.

Item nº 1

Descrição: CMV MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE TIPO DRINQUE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** FARDO **Valor unitário estimado:** R$ 12,10 **Valor total estimado:** R$ 3.025,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.506.420/0001-33 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 250 **Valor unitário homologado:** R$ 10,00 **Valor total homologado:** R$ 2.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CMV MEXEDOR PLASTICO PARA CAFE TIPO DRINQUE	250	R$ 12,10	R$ 3.025,00
2	CMV COPOS DESCARTAVEIS	250	R$ 118,92	R$ 29.730,00
3	CMV COPOS TERMICOS DESCARTAVEIS 180 ML	350	R$ 4,81	R$ 1.683,50
4	CMV FILTRO PERMANENTE 103 UNIDADE	100	R$ 5,58	R$ 558,00
5	CMV CAFE TRADICIONAL 500G	150	R$ 430,93	R$ 64.639,50

Exibir 5 1-5 de 8 itens

Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 99/2025

Última atualização 28/02/2025

Local: Farroupilha/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE FARROUPILHA **Unidade compradora:** 07002 - Departamento de Assistência Social

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 89848949000150-1-000151/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245 Fls. 155 C.P.L.

Objeto:

Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.357,55	R$ 2.357,55

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SACOLA 80CM X 100CM.	15	R$ 69,99	R$ 1.049,85
2	LAVA ROUPAS LIQ 5 LITROS	30	R$ 21,99	R$ 659,70
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, TIRÁ COM 100 COPOS	1	R$ 135,00	R$ 135,00
4	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS, CONTÉM 100 UNIDADES SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 100L/30KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	5	R$ 70,20	R$ 351,00
	MEXEDOR DE CAFÉ 11CM , PLÁSTICO, PACOTE COM 500 UNIDADES	12	R$ 13,50	R$ 162,00

Exibir 5 1-5 de 5 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 062/25 Fls. 156
C.P.L.

Item nº 5

Descrição: MEXEDOR DE CAFÉ 11CM , PLÁSTICO, PACOTE COM 500 UNIDADES

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** PACOTE (PAC) **Valor unitário estimado:** R$ 13,50 **Valor total estimado:** R$ 162,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.272.564/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ART MAGIC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E QUIMICOS LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R$ 13,50 **Valor total homologado:** R$ 162,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

2	LAVA ROUPAS LIQ 5 LITROS	30	R$ 21,99	R$ 659,70
3	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML TIRA COM 100 COPOS	1	R$ 135,00	R$ 135,00
4	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS, CONTEM 100 UNIDADES SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS PRETO CAPACIDADE NOMINAL 100L/30KG PACOTE COM 100 UNIDADES CADA PLÁSTICO COM 12 MICRAS (TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	5	R$ 70,20	R$ 351,00
	MEXEDOR DE CAFÉ 11CM , PLÁSTICO PACOTE COM 500 UNIDADES	12	R$ 13,50	R$ 162,00

Exibir 5 1-5 de 5 itens Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

	CMNF	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Internet	Internet
Açúcar refinado, **embalagem plástica de 1 kg,**	R$ 4,49	R$ 4,90	R$ 6,53	R$ 3,97			R$ 5,89	R$ 5,90	R$ 6,90		
Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g.** Caixa com 400 unidades.		R$ 26,28	R$ 19,16				R$ 28,22	R$ 34,99			
Adoçante liquido de origem natural, **a base de STEVIA 80 ml, Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 13,00	R$ 11,00	R$ 9,70	R$ 11,98			R$ 18,90	R$ 11,90	R$ 19,90	R$ 9,99	
Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros,**	R$ 30,00	R$ 35,49					R$ 45,00	R$ 46,99	R$ 77,22		
Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros,**	R$ 40,00	R$ 38,25	R$ 33,00	R$ 40,18	R$ 34,00	R$ 39,00	R$ 49,39	R$ 59,90	R$ 65,88		
Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena,. **Acondicionado 170g Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 3,25	R$ 4,60	R$ 4,00	R$ 5,28			R$ 5,19	R$ 3,32	R$ 4,59	R$ 4,49	
Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate, 300g Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	R$ 4,29	R$ 4,29	R$ 7,70	R$ 4,69			R$ 7,59	R$ 5,99	R$ 4,79		
Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, **100g Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 1,99	R$ 3,11	R$ 3,29	R$ 4,26			R$ 3,99	R$ 2,79			
Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, **170g Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 2,20	R$ 2,76	R$ 4,50				R$ 4,69	R$ 5,99	R$ 4,09	R$ 2,69	
Café em pó homogêneo, pacotes de 500gr, **Marcas de Referência:** Três Corações. Melita, Pilão ou de qualidade superior ou equivalente.		R$ 29,05	R$ 22,00	R$ 25,85	R$ 21,75		R$ 34,90	R$ 49,68	R$ 27,99		
Chá de primeira qualidade, **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 4,20	R$ 4,59	R$ 4,80	R$ 5,20	R$ 4,95		R$ 4,94	R$ 5,19	R$ 5,89		
Chocolate em pó solúvel **50%- 200g Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 8,40	R$ 16,54	R$ 14,74				R$ 20,90	R$ 31,26	R$ 26,49		
Garrafas de sucos concentrados embalagens de **500 ml, , sabor abacaxi, Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 4,99	R$ 5,30					R$ 12,45	R$ 7,99			
Garrafas de sucos concentrados de **500ml, sabor caju, Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 3,00	R$ 3,75	R$ 3,00	R$ 5,18			R$ 6,99	R$ 4,99	R$ 5,49	R$ 5,09	
Garrafas de sucos concentrados de **500 ml , sabor goiaba Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 4,79	R$ 5,38	R$ 10,19				R$ 14,11	R$ 7,99	R$ 7,59		
Garrafas de sucos concentrados **500 ml, , sabor manga, Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 3,98						R$ 16,50	R$ 7,99	R$ 6,95		
Garrafas de sucos concentrados de **500 ml, sabor maracujá Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 5,60	R$ 7,30	R$ 7,50	R$ 4,83			R$ 18,06	R$ 10,99	R$ 11,29	R$ 9,99	
Garrafas de sucos concentrados de **500 ml, sabor uva, Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 5,29	R$ 5,20	R$ 5,48				R$ 9,78	R$ 6,70	R$ 5,89	R$ 7,99	R$ 7,59
Leite Longa Vida (UHT), . Caixa com 12 (doze) unidades	R$ 61,00	R$ 69,00	R$ 65,88	R$ 59,40	R$ 59,52		R$ 59,88	R$ 65,88	R$ 69,48		
Manteiga de primeira qualidade, . **500g, Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 29,00	R$ 21,09	R$ 23,80	R$ 28,90	R$ 24,59	R$ 21,49	R$ 33,99	R$ 34,49			
Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.		R$ 13,50	R$ 6,63	R$ 10,00			R$ 11,00	R$ 10,00	R$ 9,86		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025 Fls. 154

	CMNF	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Internet	Internet	Média	Mediana
Açúcar refinado, **embalagem plástica de 1 kg,**	R$ 4,49	R$ 4,90	R$ 6,53				R$ 5,89	R$ 5,90	R$ 6,90			**R$ 5,77**	**R$ 5,90**
Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g.** Caixa com 400 unidades.		R$ 26,28					R$ 28,22	R$ 34,99				**R$ 29,83**	**R$ 28,22**
Adoçante líquido de origem natural, **a base de STEVIA 80 ml,** **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 13,00						R$ 18,90		R$ 19,90			**R$ 17,27**	**R$ 18,90**
Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros,**	R$ 30,00	R$ 35,49					R$ 45,00	R$ 46,99				**R$ 39,37**	**R$ 40,25**
Álcool em gel 70% em galão de **aproximadamente 5 litros,**	R$ 40,00			R$ 40,18			R$ 49,39	R$ 59,90	R$ 65,88			**R$ 51,07**	**R$ 49,39**
Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena,. **Acondicionado 170g** **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 3,25	R$ 4,60	R$ 4,00	R$ 5,28			R$ 5,19	R$ 3,32	R$ 4,59	R$ 4,49		**R$ 4,34**	**R$ 4,54**
Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate, 300g** **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	R$ 4,29	R$ 4,29	R$ 7,70	R$ 4,69			R$ 7,59	R$ 5,99	R$ 4,79			**R$ 5,62**	**R$ 4,79**
Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, **100g** **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 1,99	R$ 3,11	R$ 3,29	R$ 4,26			R$ 3,99	R$ 2,79				**R$ 3,24**	**R$ 3,20**
Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, **170g** **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 2,20	R$ 2,76	R$ 4,50				R$ 4,69	R$ 5,99	R$ 4,09	R$ 2,69		**R$ 3,85**	**R$ 4,09**
Café em pó homogêneo, pacotes de 500gr, **Marcas de Referência:** Três Corações.. Melita, Pilão ou de qualidade superior ou equivalente.							R$ 34,90	R$ 49,68	R$ 27,99			**R$ 37,52**	**R$ 34,90**
Chá de primeira qualidade, **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 4,20	R$ 4,59	R$ 4,80	R$ 5,20	R$ 4,95		R$ 4,94	R$ 5,19	R$ 5,89			**R$ 4,97**	**R$ 4,95**
Chocolate em pó solúvel **50%- 200g** **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 8,40	R$ 16,54	R$ 14,74									**R$ 13,23**	**R$ 14,74**
Garrafas de sucos concentrados embalagens de **500 ml, , sabor abacaxi,** **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 4,99	R$ 5,30						R$ 7,99				**R$ 6,09**	**R$ 5,30**
Garrafas de sucos concentrados de **500ml, sabor caju,** **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 3,00	R$ 3,75	R$ 3,00	R$ 5,18			R$ 6,99	R$ 4,99	R$ 5,49	R$ 5,09		**R$ 4,69**	**R$ 5,04**
Garrafas de sucos concentrados de **500 ml , sabor golaba** **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 4,79	R$ 5,38						R$ 7,99	R$ 7,59			**R$ 6,44**	**R$ 6,49**
Garrafas de sucos concentrados **500 ml, , sabor manga,** **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 3,98							R$ 7,99	R$ 6,95			**R$ 6,31**	**R$ 6,95**
Garrafas de sucos concentrados de **500 ml,, sabor maracujá** **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 5,60	R$ 7,30	R$ 7,50	R$ 4,83								**R$ 6,31**	**R$ 6,45**
Garrafas de sucos concentrados de **500 ml,, sabor uva,** **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 5,29	R$ 5,20	R$ 5,48					R$ 6,70	R$ 5,89	R$ 7,99	R$ 7,59	**R$ 6,31**	**R$ 5,89**
Leite Longa Vida (UHT), . Caixa com 12 (doze) unidades	R$ 61,00	R$ 69,00						R$ 65,88	R$ 69,48			**R$ 66,34**	**R$ 67,44**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 10215 Fls. 158

Manteiga de primeira qualidade, . **500g, Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.	R$ 29,00						R$ 33,99	R$ 34,49				R$ 32,49	R$ 33,99
Mexedor plástico descartável · Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.		R$ 13,50		R$ 10,00			R$ 11,00	R$ 10,00				R$ 11,13	R$ 10,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 08455
Fls. 15
Rubrica

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 160
C.P.L.

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria n° 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL n° 012/2025
Pregão Eletrônico n° 006/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Servidora responsável: Gislaine Silva
Matrícula: 1267
Cargo: Auxiliar Administrativo

1 A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento visando a aquisição de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. O pedido foi protocolado sob o n° 206/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pequisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa n° 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

2 Face ao exposto, esclareço que não foi possível cumprir o Inc. I, § 1° do artigo 23 da lei Federal n° 14.133/202, visto que devido à realidade da Câmara Municipal, tal inciso não se aplica, tanto que ele não foi incluído na Resolução Legislativa n° 2.555/2023.

3 Cumprindo o Inc. I, § 1° do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa n° 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

FONTES CONSULTADAS

1. Edital n° 007/2024 do Município de Capinzal do Norte/MA;
2. Edital n° 001/2024 da Fundação da Criança e do adolescente/SP;
3. Edital n° 045/2024 do Município de Coqueiral/MG;
4. Aviso de Contratação Direta n° 8682/ 28-0/2025 da Sec. de Edu. e Cultura/GO;
5. Ato que autoriza a Contratação Direta n° 035/2024 da Pref. de Rio Tinto/PB;
6. Ato que autoriza a Contratação Direta n° 009/2025 da Câmara de Marcelino Vieira/RN;
7. Ato que autoriza a Contratação Direta n° 018/2025 do Município de Extrema/MG;
8. Edital n° 032/2024 do Município de Serio/RS;

9. Edital nº 100/2024 do Município de Porto Ferreira/SP;
10. Ata de Registro de Preços nº 004/2025 do Ministério da Edu./RN;
11. Ata de Registro de Preços nº 045/2025 da Pref. de Brumadinho/MG;
12. Edital nº 001/2025 do Município de Caseiros/RS;
13. Edital nº 002- Processo 071/2025 da Câmara de Vamião/RS;
14. Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 99/2025 do Município de Farroupilha/RS;
15. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2025 da Sec. de Habitação/SP;
16. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5690/2025 da Sec. Est. de Educ. e do Esporte/PR;
17. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 009/2025 do Cons. de Biologia/SP;
18. Aviso de Contratação nº DE 001/2025 do Município de Mandaguaçu/PR;
19. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 011/2025 do Cons. Reg. de Med./MG.

OBJETOS ASSEMELHADOS

1 Destaco que na pesquisa feita no PNCP, busquei por produtos que tivessem especificações e quantidades próximas as solicitadas no Termo de Referência, todavia, nem sempre foi possível encontrar outras contratações Públicas que atendessem a esse critério, por isso, foram utilizadas aquelas que dentre as encontradas, mas se aproximavam das requeridas pela Câmara.

2 Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento no dia 05/02/2025, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

FONTES CONSULTADAS

1. Compra e Vendas Sensation;
2. P e L;
3. Mec Atacadista;
4. JM Cestas;
5. FMS Falcão;
6. Amaro Vendas;
7. CFB Distribuidora.

As empresas para quais o e-mail foi enviadas, foram aquelas que foram vencedoras na ultima licitação de gêneros alimentícios. Nenhuma das empresas enviou orçamento, nem respondeu ao e-mail.

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR

Em relação ao inciso III da Resolução Legislativa 2.555/2023 esclareço que utilizei o valor pago pela Câmara Municipal na ultima compra, sem reajuste, uma vez que há menos de uma ano da compra. No entanto para o item 10, não foi usado o último valor, visto que o café ofertado pela empresa não atendia as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em relação ao inciso V do Artigo 23,da Lei 14.133/2021 esclareço que não foi possível encontrar na base de Notas Fiscais do PNCP, visto que a pesar da ampla divulgação sobre a disponibilização de Notas Fiscais no Portal, esta ainda está inoperante, não disponível para consulta.

Cumprindo o Inc. III e o Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente. Utilizei como parâmetro o preço encontrado no site abaixo:

FONTES CONSULTA

1. https://www.superpao.com.br/;
2. https://www.superpaguemenos.com.br/;
3. https://www.magazineluiza.com.br/;
4. https://www.bramil.com.br/;
5. https://www.seliafullcommerce.com.br/;
6. https://www.americanas.com.br/;
7. https://www.compreaviacao.com.br/;

ANÁLISE CRÍTICA

Em relação a estimativa de preços, no **item 01** foi expurgado um valor que está abaixo dos demais valores e também da última pago pela Câmara. O expurgo foi feito com o intuito de diminuir as chances de item deserto ou fracassado. Sendo assim, para estimativa de preço, objetivando tornar o item mais atrativo e competitivo, sugiro utilizar a **mediana**.

No **item 02,** foi expurgado um valor que esta abaixo dos demais encontrados na pesquisa de preços, com o intuito de diminuir as chances de item deserto ou fracassado. Sendo assim, para estimativa de preço, objetivando tornar o item mais atrativo e competitivo, sugiro utilizar a **média**.

No **item 03**, foram expurgados todos os valores abaixo do último pago pela Câmara, a fim de evitar item deserto ou fracassado. Sendo assim, para estimativa de preço, objetivando tornar o item mais atrativo e competitivo, sugiro utilizar a **mediana**.

1 No **item 04**, foi expurgado um valor encontrado durante a pesquisa de preços, por estar muito acima dos demais e usá-lo pode incorrer em sobrepreço. Todavia, com o objetivo de tornar o item mais atrativo e competitivo, sugiro que para a estimativa de preços, seja usada a **mediana.**

2 No **item 05,** foram expurgados todos os valores abaixo do último pago pela Câmara, a fim de evitar item deserto ou fracassado. Sendo assim, para estimativa de preço, objetivando tornar o item mais atrativo e competitivo, sugiro utilizar a **média**.

3 No **item 06, 07, 08, 09, 11 e 14,** devido à homogeneidade dos preços encontrados durante a pesquisa de preços e ao fato de nenhum deles estar demasiadamente discrepante do pago na última compra da Câmara, optei por manter todos na planilha de formação da estimativa de preços. E para estimativa de preços, sugiro que para os itens **06, 09 e 14** seja usada a **média**, e para os itens **07, 08 e 11**, seja usada a **mediana.** A escolha de média e mediana para os itens, tem por objetivo tornar o item mais atrativo e competitivo e diminuir as chances de item deserto ou fracassado.

4 No **item 10,** foram expurgados todos os valores abaixo de R$ 30,00 (trinta reais), devido a alto no valor do produto nos últimos meses, conforme comprovam, as seguintes matérias divulgadas em sites da internet: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/valor-do-cafe-sobe-para-nivel-mais-alto-em-28-anos-aponta-levantamento/ ; https://globorural.globo.com/agricultura/cafe/noticia/2025/02/por-que-o-cafe-esta-tao-caro-preco-subiu-mais-de-40percent-em-um-ano.ghtml; https://veja.abril.com.br/economia/cafezinho-a-50-o-que-explica-a-alta-da-bebida-e-por-que-o-preco-tende-a-subir#google_vignette. Portanto usar os valores abaixo de R$ 30,00 (trinta reais) pode incorrer em licitação deserta ou fracassada. Diante disto, para aumentar as chances da licitação ser mais atrativa e obter êxito, sugiro que para estimativa de preços seja usada a **média.**

5 No **item 12,** foram expurgados todos os valores acima de R$ 20,00 (vinte reais), por estarem excessivamente superiores ao pago na última compra feita pela Câmara e usá-los poderá incorrer em compra com sobrepreço. Sendo assim, com o objetivo de mitigar sobrepreço, mas tornar o item atrativo e competitivo, sugiro que para a estimativa de preço seja usada a **mediana.**

6 Nos **itens 13, 16 e 18,** foi expurgado um único valor que está exageradamente acima dos demais encontrados durante a pesquisa de preços e também do último pago pela câmara. O expurgo feito tem por objetivo mitigar as chances de sobrepreço. Para estimativa de preços, sugiro que para os **itens 13, e 18** seja usada a **média** e para o **item 16** seja usada a **mediana.**

7 No **item 15,** foram expurgados dois valores que estavam muita acima dos demais encontrados e também do último pago pela Câmara e usá-lo pode incorrer em compra com

sobrepreço. Sendo assim, com o objetivo de mitigar sobrepreço, mas tornar o item atrativo e competitivo, sugiro que para a estimativa de preço seja usada a **mediana.**

1 No **item 17,** foram expurgados todos os valores acima de R$ 9,00 (nove reais), por estarem exacerbadamente superior ao valor pago na última compra da Câmara, e usá-los pode incorrer em compra com sobrepreço. Sendo assim, com o objetivo de mitigar sobrepreço, mas tornar o item atrativo e competitivo, sugiro que para a estimativa de preço seja usada a **mediana.**

2 No **item 19**, foram expurgados todos os valores que estão abaixo do pago na última aquisição da Câmara. Os expurgos visam mitigar as chances de item deserto ou fracassado. Portanto para estimativa de preços, com o objetivo de tornar o item mais atrativo e competitivo sugiro usar a **mediana.**

3 No **item 20**, foram expurgados todos os valores que estão abaixo do pago na última aquisição da Câmara. Os expurgos visam mitigar as chances de item deserto ou fracassado. Portanto para estimativa de preços, com o objetivo de tornar o item mais atrativo e competitivo sugiro usar a **mediana.**

4 No **item 21,** foram expurgados valores abaixo de R$ 9,00 (nove reais), por estarem abaixo dos demais encontrados e usá-los pode incorrer em item deserto ou fracassado. Após os expurgos, visando maior competitividade e atratividade, sugiro que para estimativa de preços, seja usada a **média.**

5 Esclareço que em todos os itens optei pelo valor mais alto, derivado da média ou da mediana, conforme explicado acima, todavia, em sua maioria a diferença entre média e mediana foram de centavos, devido aos expurgos feitos anteriormente e a homogeneidade de preços na planilha saneada (Fls.158 e 159), julguei prudente manter sempre o valor mais alto a fim de mitigar as chances de itens desertos ou fracassados.

6 Os valores encontrados durante a pesquisa encontram-se na planilha 1, tendo os valores expurgados em vermelho. Já na Planilha 2 constam apenas os valores usados para composição da média e da mediana.

7 Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 10 de março de 2025.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de fevereiro de 2025 às 09:11
ara: jgtechdistribuidora@gmail.com
ags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0265 Fls 165

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

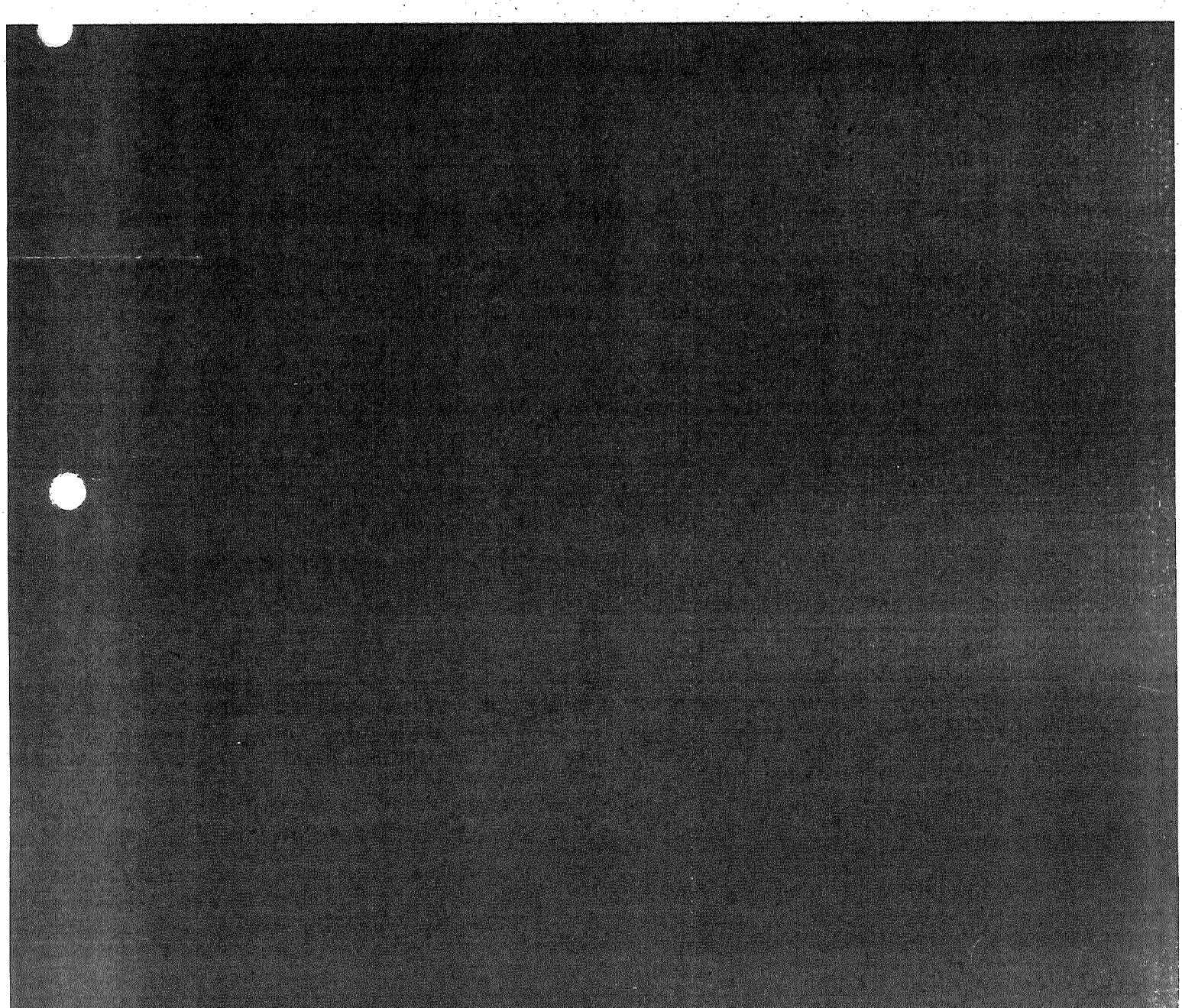

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0626/25 Fls. 166

7 de fevereiro de 2025 às 09:13
ara: WRSCONSULTORIACONTABIL@gmail.com, wrsconsultoriacontabil@gmail.com
ags:

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
olicito, por gentileza, qué envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700,
amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

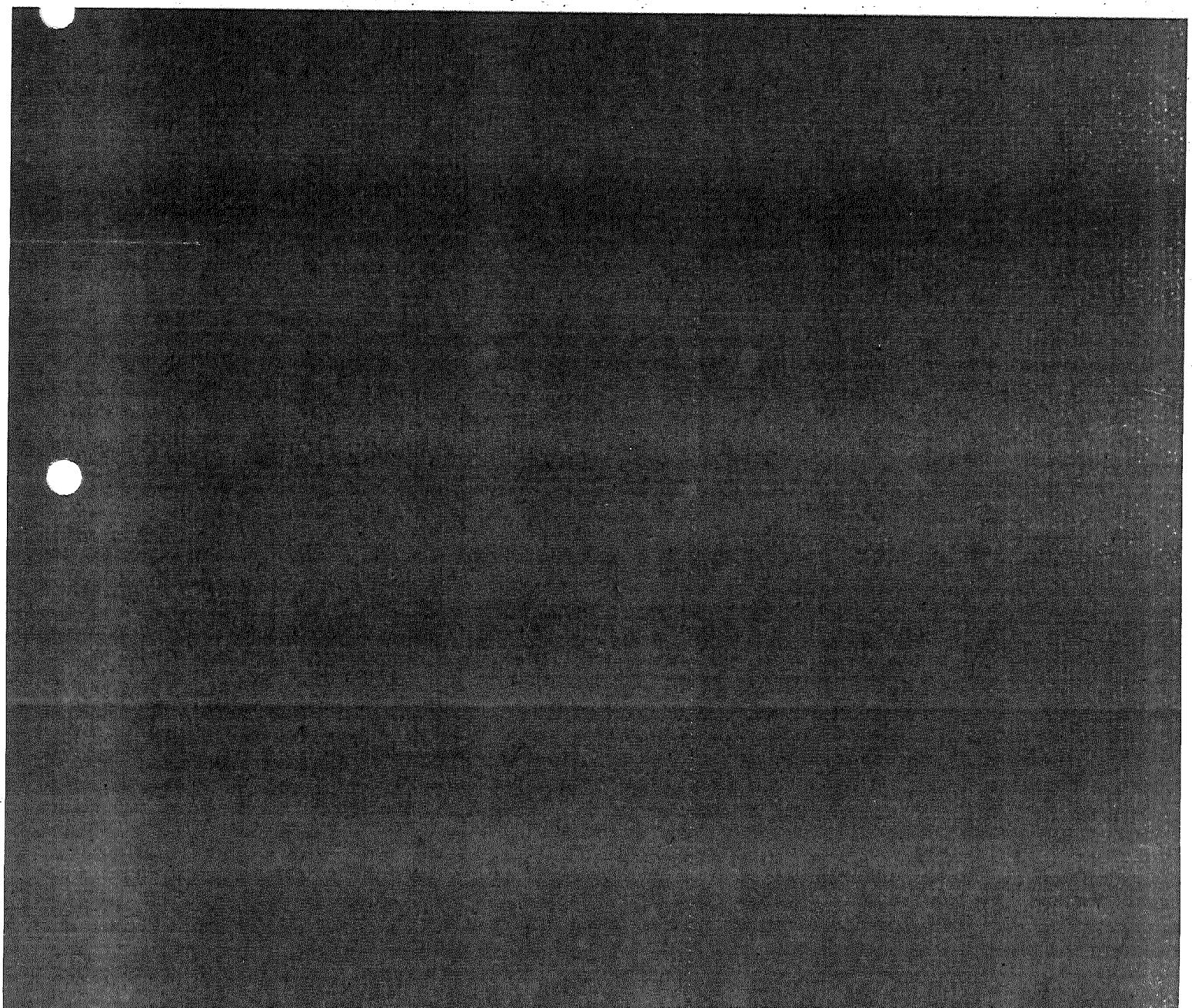

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de fevereiro de 2025 às 09:02
ara: compraerevendasensation@gmail.com
ags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0465 Fls. 167

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700,
amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

islaine Silva
Mat. 1267

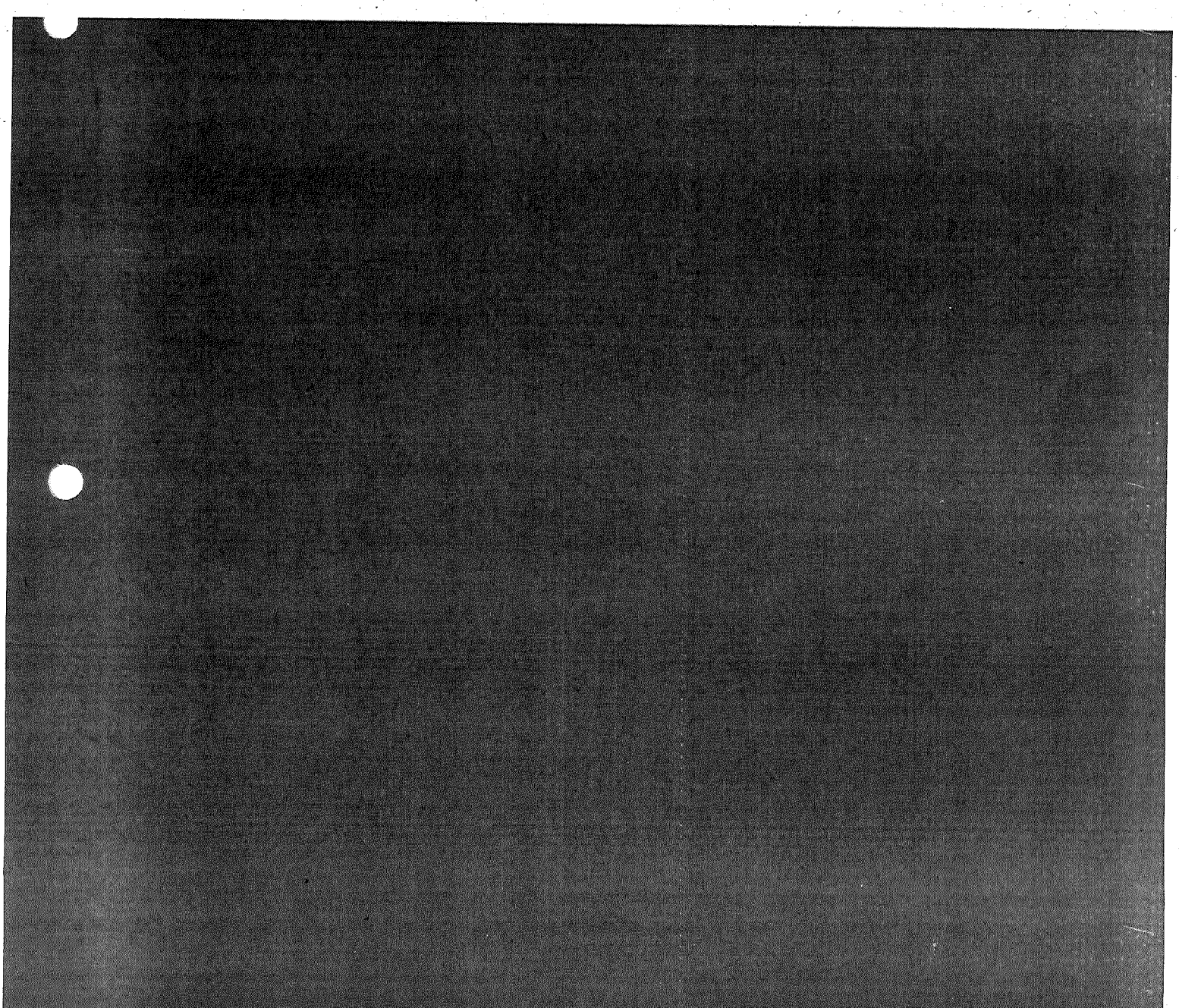

Cotação de preços para aquisiçaogeneros alimenticios para a Camara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de fevereiro de 2025 às 09:01
ara: comercialpelltda@gmail.com
ags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0245 Fls. 168
C.P.L.

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova riburgo/RJ.
olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)BS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade le enviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

)ados do órgão
.azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

:oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

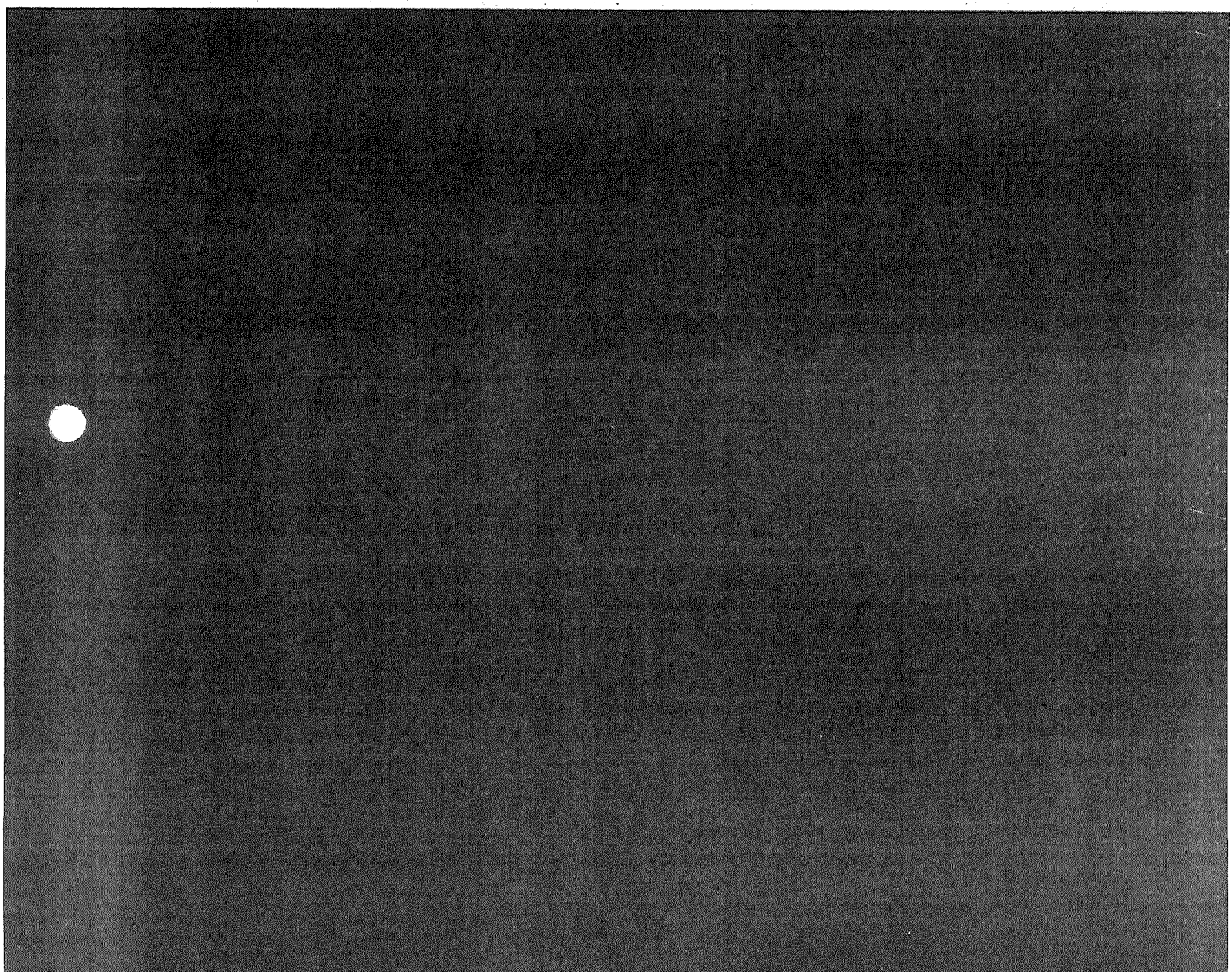

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Frib...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de fevereiro de 2025 às 09:00
ara: comercialpelltda@gmail.com
ags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 042/25 Fls. 169

rezada empresa,

olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)BS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de nviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

)ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
.NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

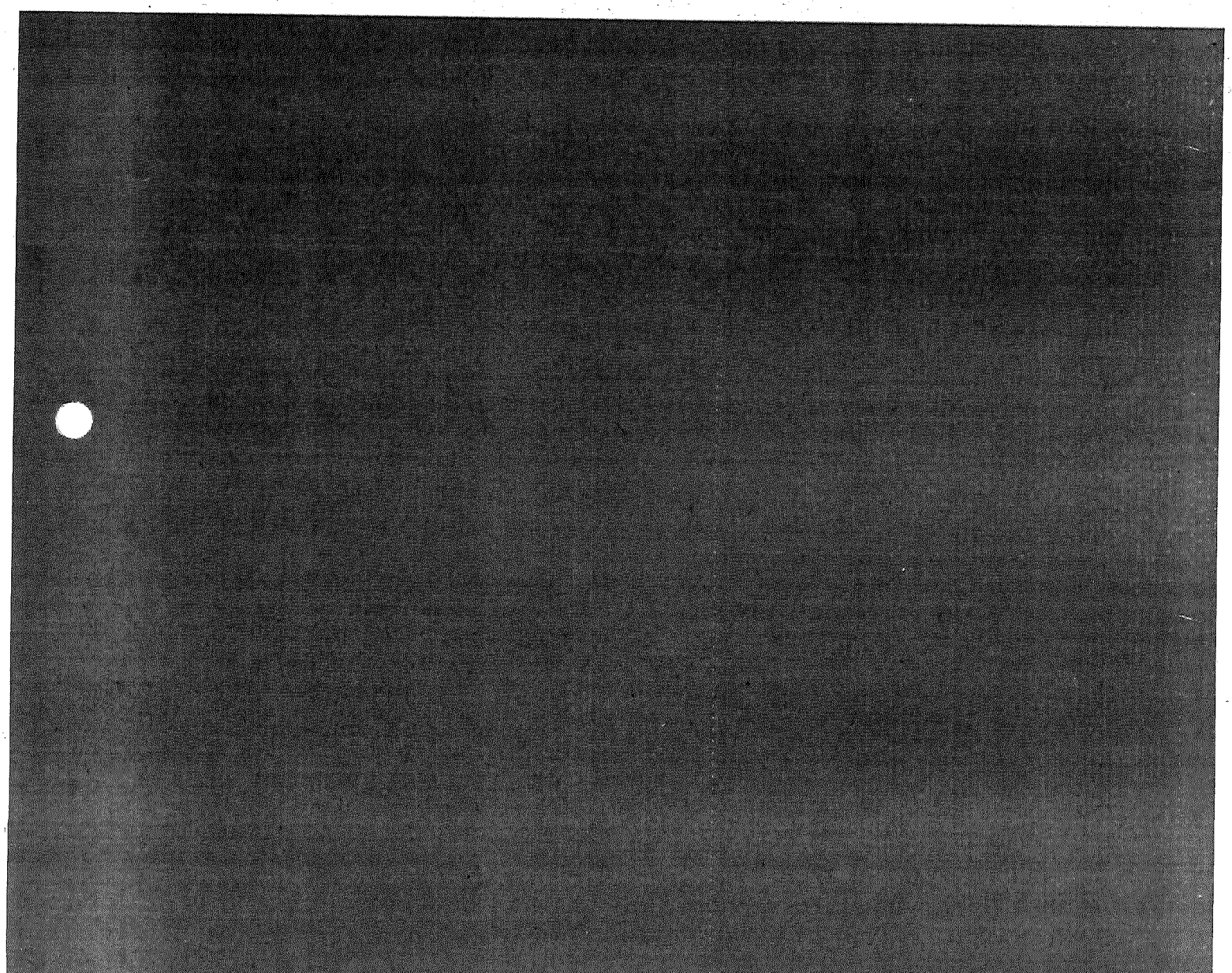

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentíciospara a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01145 Fls. 170
CPL

7 de fevereiro de 2025 às 08:58
ara: mecatacadista@hotmail.com
ags:

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)BS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de nviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

)ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

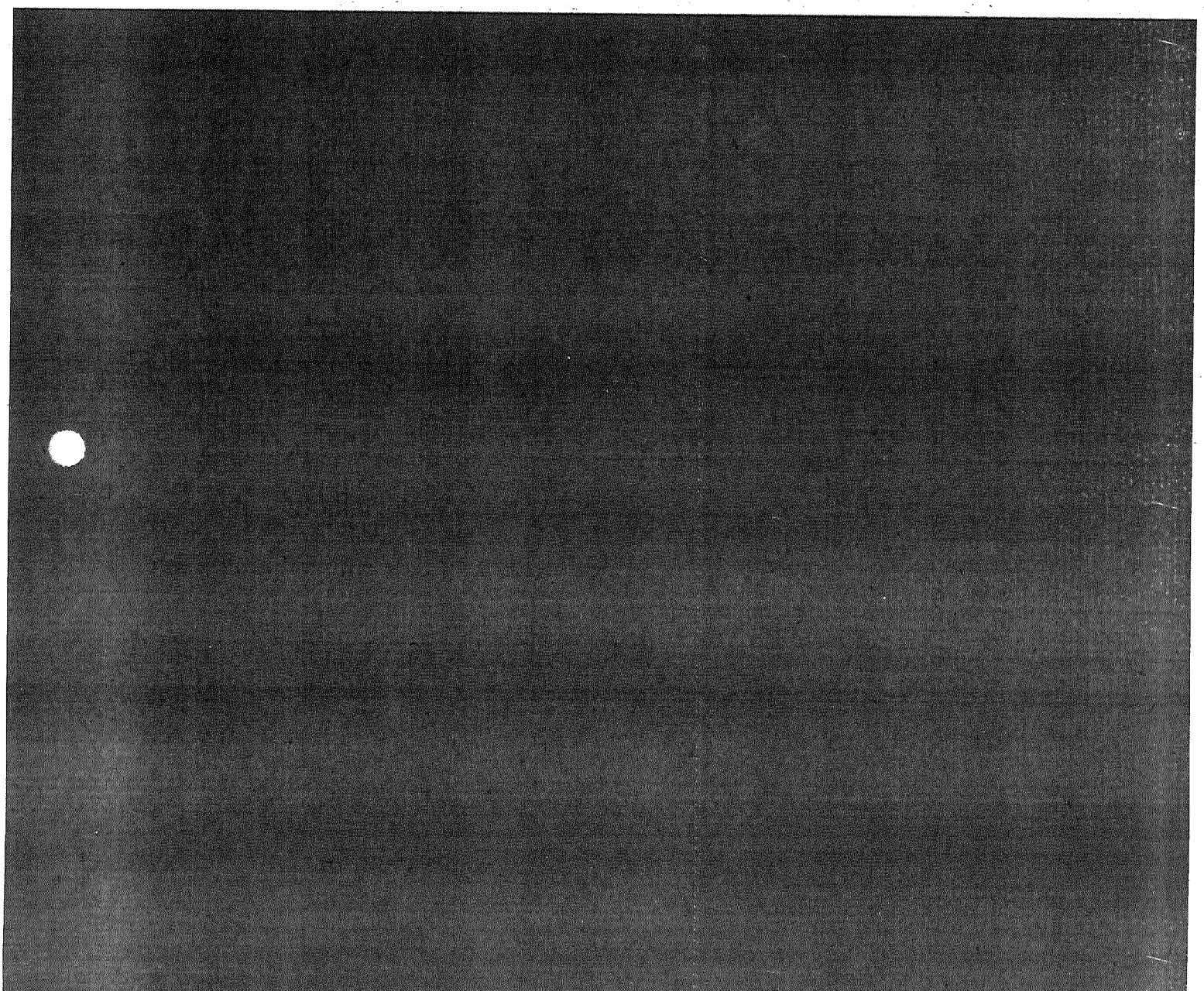

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04145 Fls. 191

7 de fevereiro de 2025 às 08:57
ara: Jm.cestas@hotmail.com
ags:

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)BS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de nviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

)ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

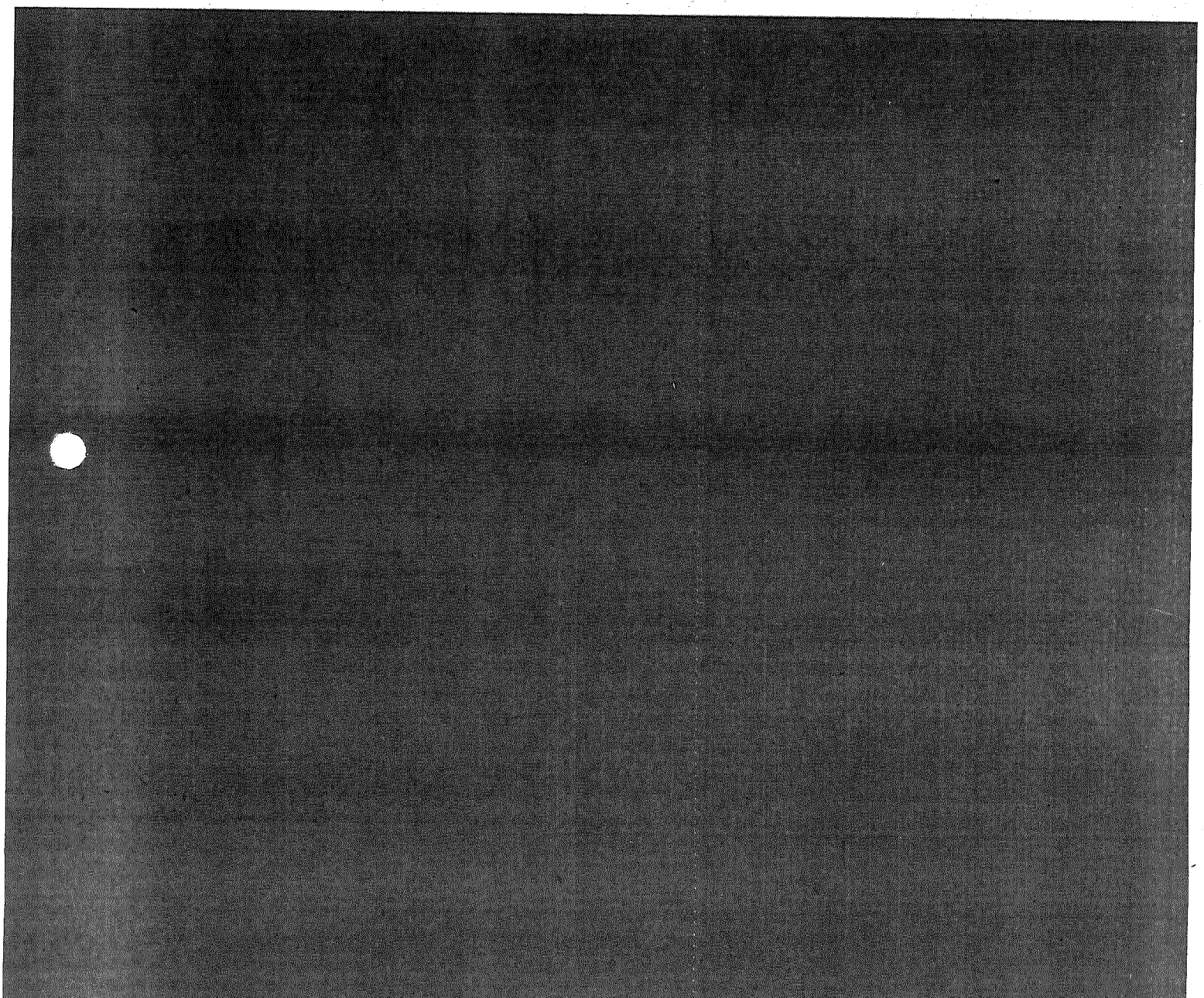

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentíciospara a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de fevereiro de 2025 às 08:56
ara: fmsfalcaoatacadista@gmail.com
ags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/25 Fls. 12

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)BS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de nviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

)ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

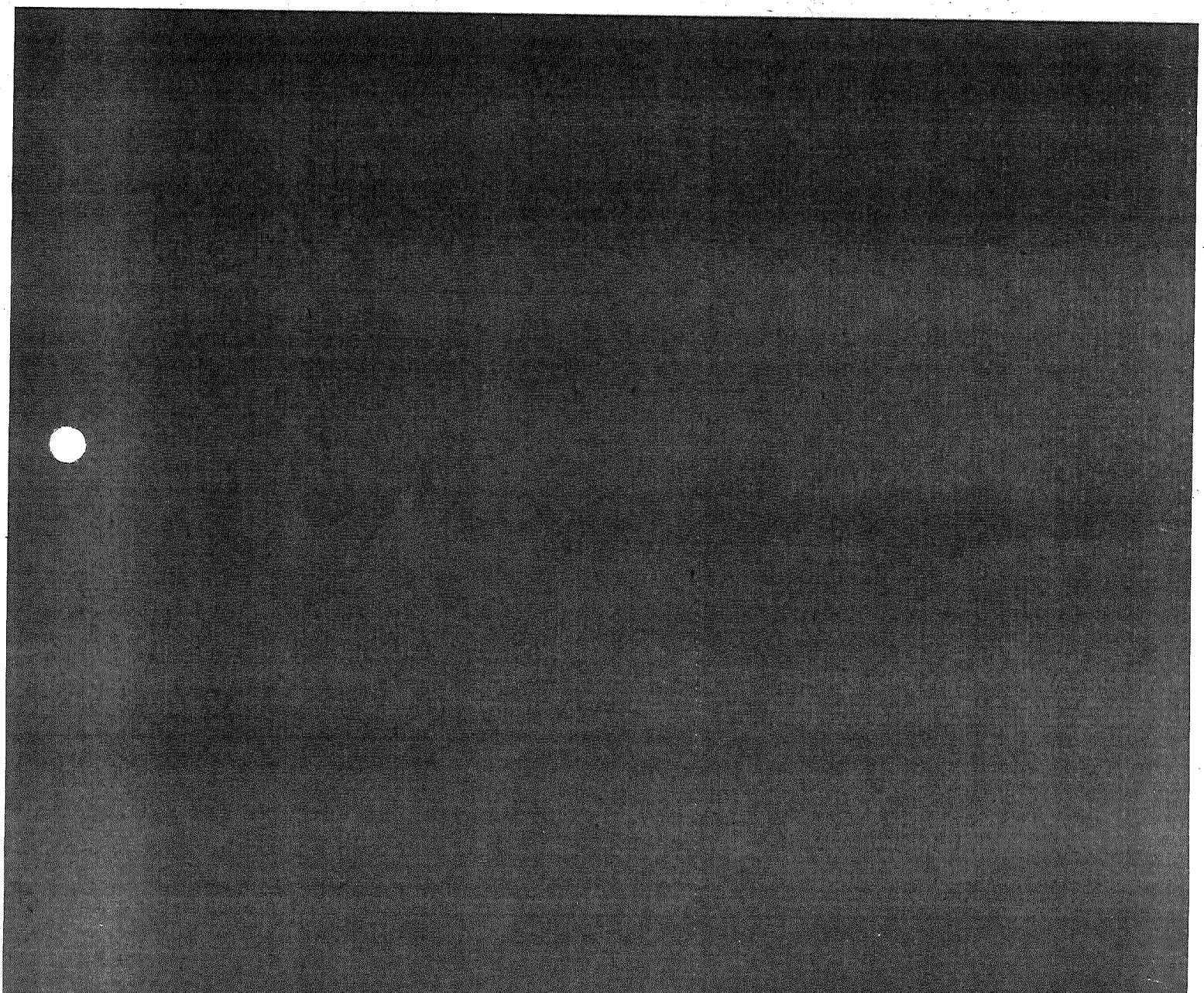

Cotação de preços para aquisição de de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Frib...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

7 de fevereiro de 2025 às 08:56
ara: d.amarovendas@gmail.com
ags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 6445 Fls. 173

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)BS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de enviar alor de todos os serviços presentes no formulário.

)ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 89 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

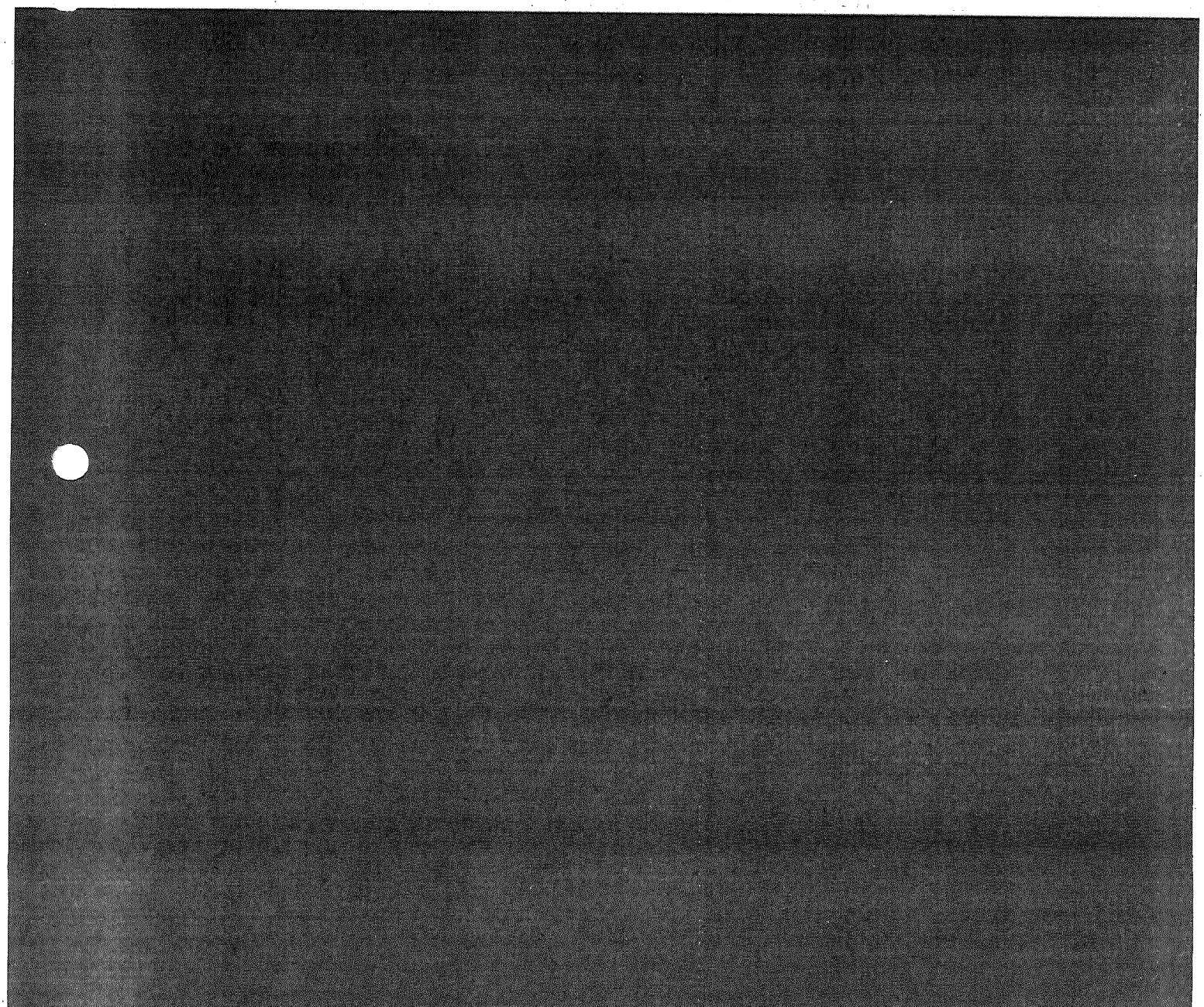

Cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/25 Fls. 174 C.P.L.

7 de fevereiro de 2025 às 08:55
ara: CONTATO.CFBDISTRIBUIDORA@gmail.com
ags:

rezada empresa,
ncaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para de **gêneros alimentícios** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
olicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

)BS: caso ofereça somente parte do serviço, o orçamento pode ser enviado apenas para o serviço que a empresa presta. Não há necessidade de nviar valor de todos os serviços presentes no formulário.

)ados do órgão
azão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
NPJ: 29.844.172/0001-23
ndereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

oloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, amais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

iislaine Silva
Mat. 1267

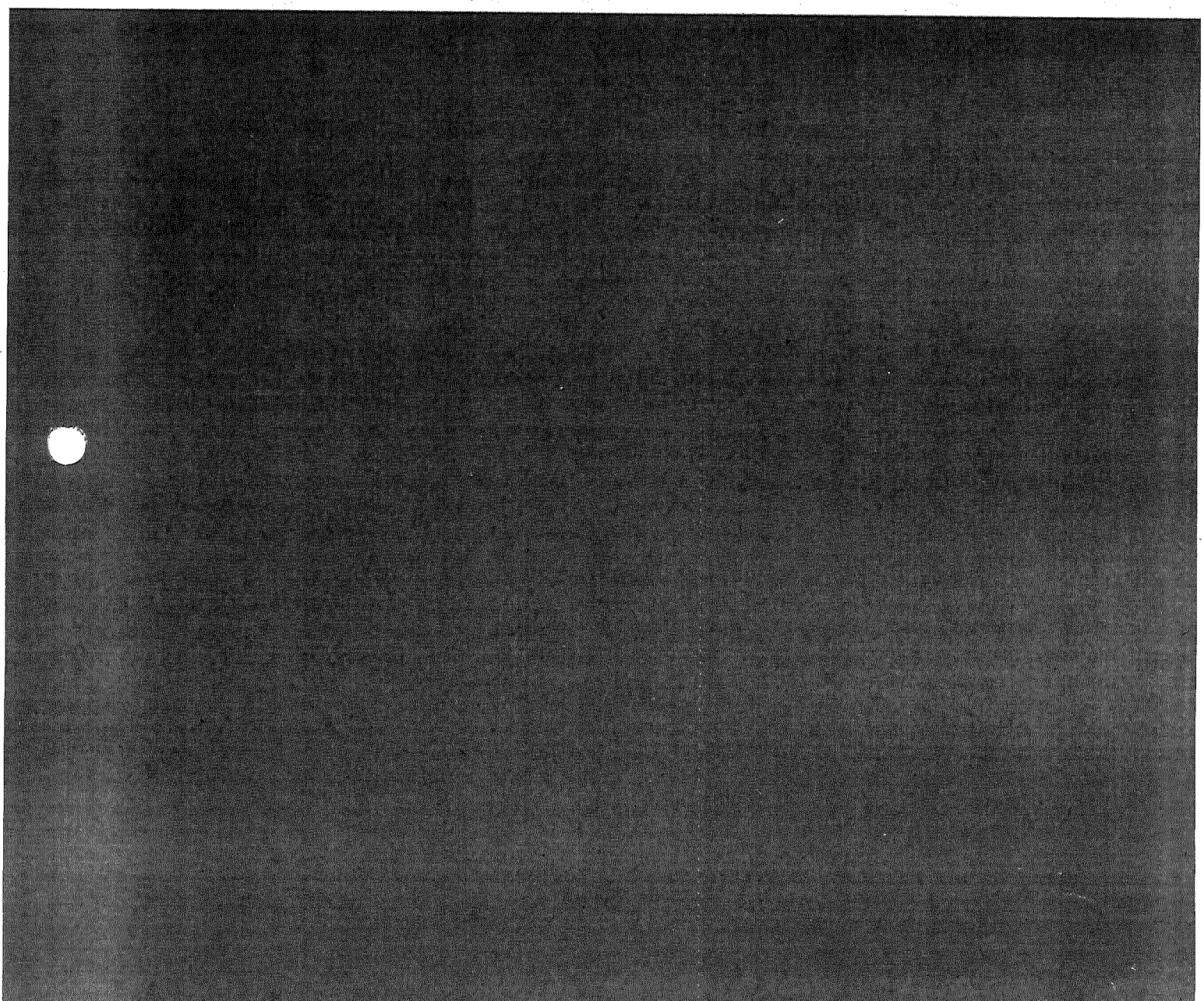

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 175

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS Processo CPL n: 012/2025	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não.	Pág.160- 2° Parágrafo.
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág.160- 3° Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	SIM.	Pág.162- 4° Parágrafo
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não.	Pág.162-3° parágrafo
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	SIM	Pág.162-3° parágrafo
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág.160- 2° Parágrafo, e Pág.162-3° parágrafo
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	———
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	———
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	SIM	Pág. 58 a 78
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica	———
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3° do art. 58 da Resolução Legislativa n° 2.555/23?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04425 Fls. 176

justificativa?		
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág.162-1° parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa n° 2.555/23?	SIM	
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	SIM	Pág.161-2° parágrafo
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	Não se aplica	———
Identificação da empresa?	Não se aplica	
Idoneidade da empresa?	Não se aplica	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	Não se aplica	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	Não se aplica	———
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	———
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	SIM	Pág.157
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	SIM	Pág.162, 163 e 164.
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa n° 2.555/23?	SIM	Pág.162, 163 e 164.
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	SIM	Pág.158 e 159
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	SIM	Pág.162, 163 e 164.
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	SIM	Pág.158 e 159
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	———
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	Sim	Pág.157
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág.158 e 159
A adoção do critério anterior foi justificada?	SIM	Pág.162, 163 e 164.
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	———
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Sim	Pág.162, 163 e 164.
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	———
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	———
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	———

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 042/15 Fls. 177
C.P.L.

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:
Gislaine Silva **Auxiliar Administrativo** 1267

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
012/25 Fls. 178

Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e álcool líquido e em gel, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 012/2025 e solicita análise e parecer com vistas a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Os valores estimados foram calculados pela **média/mediana** dos orçamentos obtidos junto a sites de internet, extratos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e última contratação do órgão, conforme relatório de Pesquisa de Preços (fls. 160/164) e planilha anexa (fls.158).

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	quilo	750	1.300	R$ 5,90	R$ 7.670,00
02	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.	Caixa com 400 und.	20	50	R$ 29,83	R$ 1.491,50
03	Adoçante liquido de origem natural, **a base de STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	11	40	R$ 18,90	R$ 756,00
04	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	04	10	R$ 40,25	R$ 402,50
05	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	03	05	R$ 51,07	R$ 255,35
06	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite,	unidade	1.100	3.000	R$ 4,54	R$ 13.620,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 179
C.P.L.

	consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.					
07	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	unidade	300	1.000	R$ 5,62	R$ 5.620,00
08	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	300	1.000	R$ 3,24	R$ 3.240,00
09	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	1.200	2.500	R$ 4,09	R$ 10.225,00
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Nota superior a 6 na escala sensorial da Qualidade Global do Café, devendo ser comprovada a qualidade do pó por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ou MAPA, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da abertura do certame. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto à Câmara Municipal.	unidade	480	1.000	R$ 37,52	R$ 37.520,00

	Marcas de Referência: Três Corações. Melita, Pilão ou de qualidade superior ou equivalente.					
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	Caixa com 10 und	180	400	R$ 4,97	R$ 1.988,00
123	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	100	350	R$ 14,74	R$ 5.159,00
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	280	700	R$ 6,09	R$ 4.263,00
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	400	800	R$ 5,04	R$ 4.032,00
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	380	850	R$ 6,49	R$ 5.516,50
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta	unidade	350	700	R$ 6,95	R$ 4.865,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
012125 Fls. 181
CPL

	ou equivalente ou de qualidade superior.					
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	450	800	R$ 6,45	R$ 5.160,00
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	400	900	R$ 6,31	R$ 5.679,00
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	Caixa com 12 l	80	220	R$ 67,44	R$ 14.836,80
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	110	250	R$ 33,99	R$ 8.497,50
21	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.	Pacote com 500 und	25	50	R$ 11,13	R$ 556,50
Valor Total:					R$ 141.353,65	

Nova Friburgo, 12 de março de 2025.

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
MAT. 1307

Processo CPL nº: 12/2025
Pregão eletrônico nº: 6/2025
Contrato: --------
Assunto: aquisição de gêneros alimentícios e álcool.

Parecer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 182 CPL

1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para análise de conformidade dos procedimentos empregados na fase preparatória do pregão nº 6/2025, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios e álcool.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

A aplicabilidade da modalidade pregão está condicionada às hipóteses do art. 29 da Lei nº 14.133/21, sempre que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Observa-se nos documentos que instruem o processo, atesto do requisitante e da equipe de planejamento enquadrando os itens como comuns assim como disposto nos §§ 4º e 5º do artigo nº 29 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Diante disso, em obediência ao que disciplina a Lei de Licitações, sempre que a contratação se referir a **aquisição de bens de natureza comum**, a **modalidade de licitação obrigatória será o pregão** cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto.**

3 – Das formalidades e do exame

A modalidade pregão seguirá o rito procedimental do art. nº 18 da Lei 14.133/21 e ainda ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, devendo atender as etapas do processo de contratação elencadas no art. 31 do último instituto, cuja formalização consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1- Requisição de compras (fls. 4/8);
2- Documento de Formalização da Demanda-DFD e documentação de suporte (fls. 9 e 25/26);
3- Retificação do DFD (fl. 13);
4- Termo de Referência (fls. 17/33);
5- Checklist da fase preparatória (fls. 34/42);
6- Justificativa dos quantitativos da requisição de compras (fls. 43/45);
7- Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 46/156 e 165/174);
8- Relatório de levantamento de preços (fls. 160/164);
9- Análise crítica e memória de cálculo do orçamento estimativo (fls. 157/159); e
10- Checklist da pesquisa de preços (fls. 175/177).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/25 Fls. 183
C.P.L

No caso em comento, busca-se a aquisição de gêneros alimentícios e álcool para suprir as demandas do legislativo cujas justificativas encontram-se pormenorizadas no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência em observâncias às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem o processo de contratação na forma prevista da Resolução Legislativa nº 2.555/23, são eles:

1. Documento de Formalização da Demanda, elaborado na forma do art. 34;
2. Designação da equipe de planejamento, ratificada no Termo de Referência;
3. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
4. Confecção do orçamento estimado, providenciado na forma do art. 58;
5. Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, dispensada na forma do art. 114 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;
6. Autorização da autoridade competente para abertura da licitação, ratificada no Termo de Referência;
7. Referência ao ato de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, consta no relatório de pesquisa de preços;

8. **Instrumento convocatório e respectivos anexos, pendente de elaboração; e**
9. **Parecer jurídico, pendente.**

Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto os mencionados anteriormente, portanto, verifica-se a regularidade EM PARTE da instrução processual.

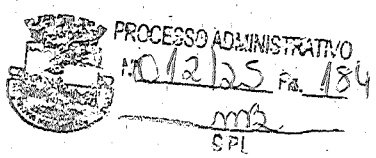

4 – Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços contou com 3 (três) parâmetros de consulta utilizados de forma combinada: contratações similares do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratação anterior de mesmo objeto e pesquisa em sites de domínio amplo, em obediência ao que disciplina o art. 58 da Resolução nº 2.555/23.

O relatório de levantamento de preços e a análise crítica da memória de cálculo evidenciaram:

1. Diversificação das fontes de consulta utilizadas de forma combinada (fls. 160/162);
2. Justificativas das limitações da pesquisa de preços realizada no PNCP (fl. 161);
3. Interstício mínimo para elaboração da proposta de preços (fls. 165/174);
4. Justificativa da não utilização dos demais parâmetros de preços (fl. 162);
5. Justificativa da escolha dos fornecedores consultados (fl. 162); e
6. Realizada análise crítica dos preços na forma do §1º do art. 60.

Importante enfatizar que cabe ao servidor responsável pela pesquisa observar a compatibilidade das especificações e quantitativos do objeto que se pretende adquirir e as das fontes de consulta de preços.

A análise dos procedimentos empregados na fase preparatória para elaboração da pesquisa de preços demonstrou que alguns pontos precisam de maiores esclarecimentos, carecendo de justificativas:

- **Embora informado no relatório de levantamento de preços que o produto chocolate em pó (fl. 74) conteria apresentação diversa da prevista no Termo de Referência (embora seja a mesma) diante disso foi realizada a proporção de valor indevidamente (fl. 157);**
- **Em algumas pesquisas realizadas na internet, não foi possível identificar o domínio, a data e hora de acesso;**
- **Não foi possível identificar se os preços coletados nas folhas 133 e 134 estão dentro do prazo de validade;**
- **Pesquisa de preços foi realizada com base em objetos assemelhados e em alguns casos não observaram as marcas de referência indicadas;**
- **O valor estimado para o item café (R$ 37,52) está apenas R$ 1,26 acima do valor fracassado no pregão nº 5/2025 (R$ 36,26).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 185

5 – Das observações

Da análise dos autos foi possível extrair algumas considerações que resumidamente abaixo serão enumeradas:

1. Atualmente existem diversas atas em vigor:

Referentes ao pregão eletrônico nº 3/2024: açúcar, chá, suco, leite, álcool, biscoito maisena, rosquinha, waffer, cream cracker e chocolate em pó, com vencimento em 30/06/2025.

Referentes ao pregão eletrônico nº 9/2024: adoçante, café e manteiga com vencimento em 11/08/2025.

2. A justificativa da aquisição dos produtos faz alusão a normativo revogado pela Resolução Legislativa nº 2.555/23 (fl. 4);

3. A metodologia apresentada para estimativa das quantidades não reflete um critério objetivo conciso, como pormenorizado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 186
CPL

ITEM	PRODUTOS	QTE SOLICITADA	CONSUMO			MAIOR CONSUMO	MÉDIA	50%	DIFERENÇA ENTRE REQUISITADO E METODOLOGIA	% DIFERENÇA AJUSTES PARA MAIS E PARA MENOS (FL.4)	ESTOQUE (EM 31/03/25)	TOTAL REQUISIÇÃO MAIS ESTOQUE	% AUMENTO EM RELAÇÃO AO MAIOR CONSUMO
			2022	2023	2024								
1	AÇUCAR	1300	730	850	690	850	757	1275	25	2%	310	1610	89,41%
2	ADOÇANTE	40	10	9	14	**18**	11	27	13	48%	12	52	188,89%
3	ALCOOL GEL	5	5	3	2	5	3	8	-3	-33%	0	5	0,00%
4	ALCOOL LÍQUIDO	10	22	10	12	22	15	33	-23	-70%	7	17	-22,73%
5	BISCOITO MAISENA	3000	670	1530	1144	**1800**	1115	2700	300	11%	624	3624	101,33%
6	ROSQUINHA	1000	0	0	210	**630**	70	945	55	6%	0	1000	58,73%
7	WAFER	1000	100	660	123	660	294	990	10	1%	30	1030	56,06%
8	CREAM CRACKER	2500	1150	1410	1080	1410	1213	2115	385	18%	320	2820	100,00%
9	CAFÉ	1000	440	620	380	620	480	930	70	8%	120	1120	80,65%
10	CHÁ	400	200	144	216	216	187	324	76	23%	70	470	117,59%
11	CHOCOLATE	350	0	0	49	**147**	16	221	130	59%	0	350	138,10%
12	SUCO ABACAXI	700	220	450	156	450	275	675	25	4%	24	724	60,89%
13	SUCO CAJU	800	300	440	510	510	417	765	35	5%	178	978	91,76%
14	SUCO GOIABA	850	220	360	554	554	378	831	19	2%	102	952	71,84%
15	SUCO MANGA	700	320	450	270	450	347	675	25	4%	228	928	106,22%
16	SUCO MARACUJÁ	800	450	510	400	510	453	765	35	5%	144	944	85,10%
17	SUCO UVA	900	250	350	582	582	394	873	27	3%	216	1116	91,75%
18	LEITE	220	42	80	101	101	74	152	69	45%	20	240	137,62%
19	MANTEIGA	250	72	116	136	136	108	204	46	23%	6	256	88,24%

Para o item 2, foi realizada conversão de 100ml para 80ml conforme consta no Termo de Referência (fl. 18):
Maior consumo = 14 unidades (100ml) = 1400 ml = 18 unidades (80ml) = 1440ml

Para o item 5, foi realizada conversão de 200g para 170g conforme consta no Termo de Referência (fl. 18):
Maior consumo = 1530 unidades (200g) = 306.000g = 1800 unidades (170g) = 306.000g

Para o item 6, foi realizada proporção anual estimada já que o consumo do período foi de apenas 4 meses (fl. 5):
Consumo 2024 = 210 unidades em 4 meses * 3 meses = 630 unidades/ano

Para o item 11, foi realizada proporção anual estimada já que o consumo do período foi de apenas 4 meses (fl. 6):
Consumo 2024 = 49 unidades em 4 meses * 3 meses = 147 unidades/ano

Não foram considerados nesta análise os itens cujo histórico de consumo não ocorreu nos últimos 3 exercícios (mexedor e sachê açúcar, fl. 14).

Em um primeiro momento, analisando a planilha, poder-se-ia interpretar que a majoração em 50% do máximo consumido nos últimos 3 exercícios como critério objetivo, porém essa métrica não corresponde aos quantitativos requisitados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 187
C.P.I

A justificativa para a diferença entre os quantitativos requisitados e a metodologia de cálculo que embasa a estimativa foi apresentada pela requisitante nas folhas 43/45 pautando-se nos seguintes pontos:

I. Ata de registro de preços não gera obrigatoriedade da aquisição;
II. Comportamento de consumo em nova legislatura;
III. Necessidade de margem de segurança para desenvolvimento das atividades; e
IV. Por razões de segurança e prudência houve acréscimos e supressões.

Da análise da planilha pode-se concluir que os estoques não foram considerados na estimativa de compra e as quantidades solicitadas superam em muito o maior consumo nos últimos 3 exercícios demonstrando estar superestimado.

4. O Documento de Formalização de Demanda não está assinado pelo ordenador de despesas (fl. 7);
5. O item adoçante não identifica o percentual de composição do insumo de stevia (fl. 18);
6. Não consta na especificação do item chá o quantitativo por envelope (fl. 10);
7. Não consta na especificação do item chocolate o percentual de açúcar (fl. 10);
8. Consta indicação de marcas de referência e as justificativas foram apresentadas no item 4.6 do Termo de Referência (fls. 18/22);
9. Consta exigência de amostra para o item café e a forma de apresentação está disciplinada no item 4.2 do Termo de Referência (fl. 22); e
10. Será admitida participação de pessoas físicas (fl. 25).

6 – Das recomendações

1. Promovam as adequações e/ou justifiquem os apontamentos do título 4;
2. Quando na impressão não for possível identificar o domínio, a data e hora de acesso, façam menção por escrito no próprio corpo da página;
3. Quando não foi possível identificar se os preços coletados estão dentro do prazo de validade por quaisquer erros registrados na página de origem, façam menção por escrito no próprio corpo da página;
4. Atentem-se durante a pesquisa em coletar preços das marcas de referência porque podem apresentar características que as tornam de qualidade superior as comumente

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 1/88
CPI

ofertadas no mercado e, portanto, possuem preço diferenciado que podem impactam diretamente no valor estimado;

5. Considerando o apontamento do item 4, refaçam a pesquisa de preços do item café
6. Gerenciem de forma integrada a utilização das atas de registro de preços, de modo a evitar a utilização simultânea de atas válidas e com preços distintos para o mesmo produto, com possível aquisição antieconômica, observado em quaisquer casos aplicação do art. 82 da Lei nº 14.133/21;
7. Considerando o disposto no item 5.3, é importante frisar que a geração de expectativas superestimadas, ainda que a até não acarrete compromisso de fornecimento e, portanto, não consolide a princípio um dano financeiro, em termos de relações comerciais, há outras variantes que devem ser consideradas que vão além da parte monetária, como a confiança e solidez nas relações comerciais. Estimativas superestimadas conjugadas ao consumo baixo de itens de ata de registro de preço geram desconfiança para os fornecedores que pode ocasionar por exemplo: ausência de orçamentos ou ainda licitações desertas ou fracassadas, além disto, todos os atos administrativos devem ser pautados em critérios objetivos e mensuráveis, norteados pela razoabilidade e observando a racionalidade do consumo. Diante deste impasse, solicito que a Secretária-geral defina a forma de fornecimento dos gêneros alimentícios para que o setor de Almoxarifado possa realizar estimativa embasada em critérios mais objetivos;
8. Providencie os ajustes dos itens 5.4 a 5.7; e
9. Após os ajustes, anexem a minuta edital e remetam para análise jurídica.

7 – Da conclusão

Ante ao exposto, este Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos procedimentos empregados na fase preparatória, opinando, assim, pelo seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do presente parecer.

É o parecer.

Nova Friburgo, 02 de abril de 2025.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 02 de abril de 2025

Memorando: 137/2024

Proc. CPL nº 012/2025

Em resposta ao parecer do Controle Interno nos autos do processo, venho informar que o biscoito tipo cream craker, maisena e rosquinha, bem como, o café deverão ser disponibilizados todos os dias, durante o horário de funcionamento da Casa.

Já a manteiga e o café com leite são disponibilizados todos os dias na parte da manhã, até às 10:30h, bem como, nos dias de sessão deliberativa a partir das 16h.

E, em relação ao chocolate quente, este é disponibilizado apenas nos dias de sessão deliberativa a partir das 16h.

Aproveito a oportunidade para solicitar que o setor de almoxarifado transfira, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras a tarde os itens alimentícios para a Copa.

Solicito ainda que a Diretora de Planejamento, solicite aos gestores do contrato do serviço da Copa que os biscoitos sejam colocados em pequenas porções nos potes, a fim de evitar a perda de qualidade dos mesmos.

Atenciosamente,

PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738

Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738
Dados: 2025.04.02 17:17:45 -03'00'

Pedro Manoel da Silva Paula

Secretário Geral

mat. 2141

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls 190
CPL

Nova Friburgo, 03 de abril de 2025

Memorando: 141/2025

Proc. CPL nº 012/2025

Considerando o parecer do Controle Interno nos autos do processo, remeto os autos ao setor do Almoxarifado para manifestação, em especial quanto a recomendação 6.7.

Logo após, remeta-se os autos ao Setor de Planejamento e Compras para a realização dos ajustes indicados na recomendação 6.8.

Atenciosamente,

PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738

Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738
Dados: 2025.04.03 15:53:30 -03'00'

Pedro Manoel da Silva Paula

Secretário Geral

mat. 2141

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 191

Do: Almoxarifado

Para: Departamento de Planejamento e Compras

Assunto: Processo Administrativo n.º 012/2025

Prezados,

Considerando o parecer do Controle Interno, manifestação da Secretaria-Geral e alinhamento interno do Setor de Almoxarifado foi realizado alguns ajustes no quantitativo de alguns itens de gêneros alimentícios.

Outrossim, ressaltamos que além do histórico de consumo dos últimos 3 anos, o setor de Almoxarifado, neste momento, também está considerando o histórico de consumo semanal do período de 01.01.2025 a 07.04.2025 , haja vista a constatação do aumento de consumo de gêneros alimentícios nestas primeiras semanas do ano de 2025 e também o tempo transcorrido desde a entrega da Requisição de Compra e D.F.D. ao Departamento de Planejamento e Compras em 11.02.2025.

1) Adoçante líquido:

Quantidade solicitada: 27 unidades

Base de Cálculo: maior consumo dos últimos 3 anos= 18 unidades de 80ml + 50%)

2) Biscoito doce tipo Maizena:

Quantidade solicitada: 3.000 unidades

Base de cálculo: Maior consumo (período de 01.01.2025 a 07.04.2025) + Consumo semanal x 65 semanas (junho de 2025 a agosto de 2026) + 45%.

O setor de Almoxarifado sugere a manutenção da quantidade anteriormente solicitada apesar de ter havido um aumento no consumo desse item, utilizando uma margem de segurança de 45%.

3) Biscoito salgado tipo Cream Cracker:

Quantidade solicitada: 2.500 unidades

Base de cálculo: Maior consumo (2023) x 65 semanas (junho de 2025 a agosto de 2026)+ 43%.

Justificativa: O setor de Almoxarifado sugere a manutenção da quantidade anteriormente solicitada apesar de ter havido um aumento no consumo desse item, utilizando uma margem de segurança de 43%.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 192
O.P.L

4) Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate:

Quantidade solicitada: 1.000 unidades

Base de cálculo: Maior consumo (período de 01.01.2025 a 07.04.2025) + Consumo semanal x 65 semanas (junho de 2025 a agosto de 2026) + 40%

Justificativa: O setor de Almoxarifado sugere a manutenção da quantidade anteriormente solicitada apesar de ter havido um leve aumento no consumo desse item, utilizando uma margem de segurança de 40%.

5) Chá:

Quantidade solicitada: 400 unidades

Base de cálculo: Maior consumo (período de 01.01.2025 a 07.04.2025) x 65 semanas (junho de 2025 a agosto de 2026)

Justificativa: O setor de Almoxarifado sugere a manutenção do quantitativo solicitado, anteriormente, apesar de ter havido um aumento do consumo no período de 01.01.2025 a 07.04.2025.

6) Chocolate em pó:

Quantidade solicitada: 845 unidades

Base de cálculo: Consumo semanal (período de 01.01.2025 a 07.04.2025) x 65 semanas (junho de 2025 a agosto de 2026) + 30%

Justificativa: Após alinhamento entre o setor de Almoxarifado e o Secretário- Geral ficou estabelecido a disponibilização de 10 caixas semanais desse item. Contudo, estabeleceu-se uma margem de segurança de 30% para este item para suprir qualquer demanda extra que se faça necessária.

7) Leite:

Quantidade solicitada: 157 unidades

Base de cálculo: Consumo semanal (período de 01.01.2025 a 07.04.2025) x 65 semanas (junho de 2025 a agosto de 2026) + 50%= 157

Justificativa: Neste período houve aumento do consumo em relação aos últimos 3 anos. Contudo, em observância ao parecer do Controle Interno o setor de Almoxarifado sugere o ajustamento/redução da quantidade anteriormente solicitada, passando de 220 caixas (com 12 unidades) para 157 caixas(com 12 unidades).

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls.: 193
C.P.L.

8) Manteiga:

Quantidade solicitada: 244 unidades

Base de cálculo: Consumo semanal (período de 01.01.2025 a 07.04.2025) x 65 semanas (junho de 2025 a agosto de 2026) + 50%= 244

Justificativa: Apesar de ter sido verificado o aumento do consumo deste item no período de 01.01.2025 a 07.04.2025, em observância ao parecer do Controle Interno o setor de Almoxarifado sugere o ajustamento/redução da quantidade anteriormente solicitada, passando de 250 unidades para 244 unidades.

Não obstante, o setor de Almoxarifado sugere que sejam mantidas as quantidades dos demais itens conforme solicitado anteriormente.

Atenciosamente,

Albertina Clara Asth da Silva

Albertina Clara Asth da Silva

Chefe do Almoxarifado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Eudione Maia da Silva
ALMOXARIFE
Matrícula 1426

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Albertina Clara Asth da Silva
CHEFE DO ALMOXARIFADO
Matr. 2239

Nova Friburgo, 08 de abril de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

01/01/2025
07/04/2025

CONSUMO MÉDIO DE MATERIAIS

Código	*Nome*	*Número de Requisições*	***Consumo Real***		***Média SEMANAL***	
			Quantidade	*Total*	*Quantidade*	*Total*
00003502	Açúcar refinado kg	17	170,000	763,57	12,409	55,74
			170,000	***763,57***	× 65 -	- -

1.813
+ 50%
1.219 unidades

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

01/01/2025
07/04/2025

CONSUMO MÉDIO DE MATERIAIS

Código	*Nome*	*Número de Requisições*	***Consumo Real***		***Média SEMANAL***	
			Quantidade	*Total*	*Quantidade*	*Total*
00009497	Biscoito tipo rosquinha un	3	150,000	643,50	10,949	46,97
			150,000	***643,50***		

×65
715
+ 50%
1.073 unidades

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 195
C.P.L.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

01/01/2025
07/04/2025

CONSUMO MÉDIO DE MATERIAIS

Código	Nome	Número de Requisições	Consumo Real		Média SEMANAL	
			Quantidade	Total	Quantidade	Total
00003505	Biscoito cream cracker un	7	280,000	616,00	20,438	44,96
			280,000	***616,00***		-

× 65

1332,50

+ 50 /.

1.995 unidades.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 196

CPL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

01/01/2025
07/04/2025

CONSUMO MÉDIO DE MATERIAIS

Código	*Nome*	*Número de Requisições*	***Consumo Real***		***Média SEMANAL***	
			Quantidade	*Total*	*Quantidade*	*Total*
00003504	Biscoito Maisena 3504 un	9	432,000	1.404,00	31,533	102,48
			432,000	***1.404,00***		

x 65-

2.054

+ 50 %

3.081 unidades

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 197

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

01/01/2025
07/04/2025

CONSUMO MÉDIO DE MATERIAIS

Código	*Nome*	*Número de Requisições*	*Consumo Real*		*Média SEMANAL*	
			Quantidade	*Total*	*Quantidade*	*Total*
00003508	Chá cx	3	80,000	336,00	5,839	24,53
			80,000	***336,00***		

x65
379,60
+50%
569,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 198
C.P.L.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

01/01/2025
07/04/2025

CONSUMO MÉDIO DE MATERIAIS

Código	*Nome*	*Número de Requisições*	***Consumo Real***		***Média SEMANAL***	
			Quantidade	*Total*	*Quantidade*	*Total*
00000118	LEITE - CX. 12 LITRO cx	20	22,000	1.342,00	1,606	97,96
			22,000	***1.342,00***		

× 65
105
+50%
157 unidades

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls 199
CPL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Governo do Estado do Rio de Janeiro

01/01/2025
07/04/2025

CONSUMO MÉDIO DE MATERIAIS

Código	*Nome*	*Número de Requisições*	***Consumo Real***		***Média SEMANAL***	
			Quantidade	*Total*	*Quantidade*	*Total*
00000684	MANTEIGA UND	5	34,000	986,00	2,482	71,97
			34,000	***986,00***		

×65
162,50
+50%
244 unidades

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 200

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 10 de abril de 2025.

Ao Secretário Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls: 201
C.P.L.

Memorando 040/2025
Processo CPL 012/2025

Ilmo. Sr. Secretário,

A lei 14.133/23 prevê em seu artigo 40 que deve ser considerado o histórico de consumo anual para o planejamento das compras. Sendo assim, este setor recomenda sempre fazer com base na média dos últimos 03 (três) anos e considerar um percentual em estoque emergencial.

Todavia, conforme pode ser constatado nos autos do processo, o setor de almoxarifado apresentou uma metodologia inovadora diante da identificação do aumento de consumo.

Ocorre que essa metodologia não foi aplicada de forma igualitária e justificada para todos os itens. Diante disso, antes da elaboração do termo de referência, questionamos o setor, tendo este mantido seu posicionamento.

Neste ínterim, anexamos a divergência de entendimento nos autos e prosseguimos com os quantitativos indicados pelo setor já que este é o responsável por quantificar as necessidades e possui a almoxarife há anos no local, habituada com o consumo dos itens.

Entretanto, a Secretaria de Controle Interno, órgão técnico da Casa, ratificou a identificação de que a metologia de cálculo utilizada pelo setor requisitante não foi aplicada a todos os itens. E, demonstrou preocupação que eventual consumo baixo dos itens da ata podem gerar desconfiança aos fornecedores. Nessa oportunidade, os autos foram remetidos ao setor de almoxarifado para manifestação.

Contudo, o setor de almoxarifado manteve seu posicionamento. Fato este que preocupa esta Diretora, tendo em vista que a margem de aumento do consumo

DE ACORDO
10/04/25
Câmara Municipal de
Pedro Paula

demonstrada não apresenta percentuais tão elevados quanto a estimativa de consumo.

Sendo assim, tentando aprimorar o planejamento e atingir a necessidade apontada pelo setor e evitar saldos remanescentes elevados de alguns itens, recomendo utilizarmos o saldo de maior consumo, majorado em 50% (cinquenta por cento), devendo deste percentual ser considerado 25% (vinte e cinco por cento) para reserva emergencial e os outros 25% (vinte e cinco por cento) para cobrir eventual aumento de consumo, com exceção do item álcool que teve uma brusca queda.

Recomendo ainda, o abastecimento da copa, respeitando o intervalo máximo semanal, para que possamos ter maior controle do estoque e evitar situações similares com a do biscoito tipo rosquinha.

E, sem prejuízo a recomendação anterior que seja feita uma análise do setor do almoxarifado com 06 (seis) meses de vigência da ata em questão para verificação se o aumento identificado estabilizou, regrediu ou aumentou para que possamos reavaliar a necessidade de novo certame.

Diante do exposto, solicito autorização de V. Senhoria para alterar os quantitativos para:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Maior Consumo nos últimos 3 anos	Quantitativo majorado em 50%
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	quilo	850	1275
2	Açúcar Refinado Premium Sachê 5g. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio.	caixa	-	50 (valor determinado pela

Câmara Municipal de Nova Friburgo

	açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.			Secretaria Geral)
3	Adoçante liquido de origem natural, 100% STEVIA acondicionado em embalagem de 80 ml, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	18	25
4	Álcool etílico líquido 70%, em galão de 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	04	10
5	Álcool em gel 70% em galão de aproximadamente 5 litros, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	3	5
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	1800	2700
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, sabor de chocolate, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de Referência: Mabel e Marilan	unidade	583 (histórico dos últimos 3 meses)	875
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no	unidade	660	1.000

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Pedro Paula

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 204
C.P.L.

	mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.			
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	1658	2500
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara	unidade	620	930

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Pedro Paula
SECRETÁRIO GERAL

	Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.			
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Devendo cada sachê conter no mínimo 1g e a embalagem no mínimo 10 sachês. Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. Marcas de Referência: Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	caixa	216	330
12	Chocolate em pó solúvel 50% (cinquenta por cento) cacau com leticina. Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Contendo em sua rotulagem nutricional cacau em pó como primeiro ingrediente e açúcar como último ingrediente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	49 (histórico apenas de 4 meses)	220
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, sabor abacaxi, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	450	675
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500ml, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, sabor caju, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	510	765
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em	unidade	554	831

Câmara Municipal de Nova Fri...
Pedro Paula

	embalagens de 500 ml, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, sabor goiaba, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.			
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, sabor manga, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	450	675
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, sabor maracujá com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	510	765
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de 500 ml, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, sabor uva, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. Marcas de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	582	875
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	caixa	101	150
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída APENAS dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir no máximo: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado	unidade	136	205

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 207

	em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. Marcas de referência: Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.			
21	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.	pacote	-	50 (valor determinado pela Secretaria Geral)

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Pedro Paula
SECRETÁRIO GERAL
Matr: 2141

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 208
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PARA COMPRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555 de 30/03/2023.

1.4. **O objeto da contratação será divido por item.**

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.5.1. Por tratar-se de ata de registro de preço, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de abastecer o setor do Almoxarifado para que este possa garantir a demanda da copa e atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, diariamente, durante todo o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Cabe ainda mencionar que a necessidade também se deve ao fato da atual ata de registro estar na iminência de vencer.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	Quantitativo mínimo estimado	Quantitativo máximo estimado
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	quilo	480	1275
2	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.	caixa	20 (caixas com 400 unidades)	50 (caixas com 400 unidades)
3	Adoçante liquido de origem natural, **100% STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	10	25
4	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	4	10
5	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	2	5
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem**	unidade	1015	2700

	com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.			
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	unidade	330	875
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	375	1000
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	940	2500
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição,	unidade	350	930

	com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.			
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Devendo cada sachê conter no mínimo 1g e a embalagem no mínimo 10 sachês. Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	caixa	125 (caixas com 10 unidades cada)	330 (caixas com 10 unidades cada)
12	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Contendo em sua rotulagem nutricional cacau em pó como primeiro ingrediente e açúcar como último ingrediente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	85	220
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou	unidade	255	675

	equivalente ou de qualidade superior.			
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	290	765
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	315	831
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	255	675
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	290	765
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	330	875
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a	caixa	60 (caixa com 12	150 (caixa com 12

	microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades		unidades cada)	unidades cada)
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	80	205
21	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.	pacote	20 (pacotes com 500 unidades cada)	50 (pacotes com 500 unidades cada)

4.2. **Para o item 10 serão realizadas análises sensorial e nutricional através do envio de 2 (duas) amostras de 500g cada, com fechamento industrial original, conforme item 8.8 deste Termo de Referência. Os custos do envio e do produto serão exclusivamente da empresa participante.**

4.3. **Poderão ainda, sem prejuízo das análises previstas no item anterior, serem solicitadas 6 (seis) amostras de 500g com fechamento industrial original para realização de análise histológica, sensorial e de microscopia através de laboratório. A amostra fornecida deverá corresponder ao lote constante nos laudos apresentados no certame. Os custos do envio e do produto serão exclusivamente da empresa participante.**

4.3.1. Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a unidade usuária convocar a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, para apor assinatura nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do Art. 140 § 4° da Lei 14.133/2021, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.

4.4. **As amostras poderão ser enviadas a um dos Laboratórios Credenciados pelo Ministério da Agricultura e/ou Saúde para Análise Sensorial, Histológica e de Microscopia do Café, a fim de confrontar os laudos apresentados na fase de habilitação.**

4.5. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de item de consumo de baixo valor.

4.7. Indicação de marcas ou modelos: **SIM** [X] **NÃO** [ ]

4.8. A indicação de marcas ou modelos faz-se necessária para facilitar a compreensão dos licitantes quanto à qualidade esperada. A indicação das marcas advém dos problemas ocorridos nos últimos certames realizados por esta Casa Legislativa, cujos acontecimentos encontram-se esclarecidos nos Processos Administrativos nº 4.230/2024 e 112/2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho

5.2. A entrega deverá ser submetida a prévio agendamento com o Setor do Almoxarifado, responsável pelo recebimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, no Departamento/Setor Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, mediante agendamento prévio.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade deverá respeitar o prazo de validade mínimo constante na especificação acima de cada produto.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo setor responsável pelo recebimento que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.10. Havendo divergência entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamento, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior ficando a critério do servidor responsável, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

5.11. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

5.12. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

5.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do término do prazo.

5.14. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o setor técnico ou requisitante emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamentos aos termos contratados.

5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.11. Tratando-se de produtos não duráveis, a Contratada, após notificação, deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,, contados a partir da data de retirada, substituí-los por outros iguais aos primeiros.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O setor do Almoxarifado será o responsável pela entrega e recebimento dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o setor responsável deverá emitir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 217

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

8.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

8.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

8.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será menor preço.

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange os dois cadastro anteriores e mais o cadastro do TCU e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.4.1.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

8.5.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

8.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: **(não aplicável ao caso).**

8.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

8.8. **DA EXIGÊNCIA DAS AMOSTRAS PARA O ITEM 10 (CAFÉ EM PÓ)**

8.8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e habilitação, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para análise, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.2. O quantitativo de 2 (dois) pacotes de 500g cada deverão ser entregues no setor de Licitações da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no endereço: Rua Farinha Filho n° 50, Centro, Nova Friburgo-RJ 28.610-280 no horários de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 17 horas. O prazo para recebimento será de 5 (cinco) dias úteis, sendo total responsabilidade da empresa o envio e seus custos, o custo das amostras e eventual atraso na entrega.

8.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

A) Análise nutricional: verificação dos produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, contendo todas as exigências descritas na Portaria SDA n.° 570 de 9 de maio de 2022.

B) Análise sensorial: verificação das características sensoriais quanto ao aroma, cor e sabor, além de condições satisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

8.8.5. O formulário que será utilizado para análise encontra-se no **Anexo I**.

8.8.5.1. Importante salientar que o produto que não atender algum dos itens da Análise Nutricional será desclassificado, não sendo necessária a realização da Análise Sensorial.

8.8.5.2. Em caso de atendimento total dos itens da Análise Nutricional, a Sensorial será realizada. Nela serão analisados os critérios Aroma, Cor, Sabor e Condições da Embalagem.

8.8.5.3. Para esta análise, serão designados 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Nova Friburgo que realizarão a verificação da embalagem e degustação do café após preparo. Para ser classificado, o café necessita ser aprovado em todos os critérios por, pelo menos, 07 (sete) servidores/avaliadores.

8.8.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.7. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

9.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

9.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.4. O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

9.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

9.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

9.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

012/25 fls. 221

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

9.8.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8.2. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência.
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do ~~serviço~~ do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

12.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 223
C.P.L.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 13.1.1 a 13.1.12, sendo:

- 10% para o item 13.1.1
- 30% para o item 13.1.2
- 30% para o item 13.1.3
- 0,5% para o item 13.1.4
- 1% para o item 13.1.5
- 2% para o item 13.1.6
- 5% para o item 13.1.7
- 10% para o item 13.1.8
- 15% para o item 13.1.9
- 20% para o item 13.1.10
- 25% para o item 13.1.11
- 30% para o item 13.1.12

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 012/25 Fls. 224

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 11 de abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 225

Responsáveis pela Elaboração do TR Gêneros Alimentícios RETIFICADO		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Dados: 2025.04.14 11:42:45 -03'00'		
Pedro Manoel da Silva Paula	**Glauco Soares Pena Perrut**	**Patricia Maia N. Stutz**
Secretário Geral	**Auxiliar Administrativo**	**Cargo: Diretora**
Nº matrícula: 2141	**Nº matrícula: 1580**	**Nº matrícula: 2164**

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para compra de material de Almoxarifado.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Dados: 2025.04.14 11:42:19 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CAFÉ EM PÓ

Processo Licitatório:

Empresa:

Marca:

		APROVADO	REPROVADO
Análise Nutricional	Marca conforme proposta		
	Informação nutricional		
	Data de fabricação		
	Validade		
	Exigências Portaria SDA nº570		
	RESULTADO FINAL		

		APROVADO	REPROVADO
Análise Sensorial	Aroma		
	Cor		
	Sabor		
	Condições da embalagem		
	QTD. CRITÉRIOS APROVADOS		

_____

Servidor

Cargo

Matrícula

Nova Friburgo, _____ de _____ de 20___

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

01/25 Fls. 227
mq

Nova Friburgo, 14 de abril de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 42/2025

Ilma. Servidora,

Considerando a alteração dos quantitativos dos itens mediante autorização da Secretaria-Geral, vimos por meio deste encaminhar o Termo de Referência retificado para que sejam tomadas as providências para a aquisição de gêneros alimentícios.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
mat. 2164

GLAUCO SOARES P. PERRUT
Auxiliar Administrativo
mat. 1580

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Recebi em 14/04/25

Aviso de Contratação Direta nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/25 Fls. 36

Última atualização 19/03/2025

Local: Paty do Alferes/RJ **Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Unidade compradora: 423 - Câmara Municipalde Paty do Alferes - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/25 Fls. 220

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31845019000162-1-000012/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios - café e açúcar - para manutenção de atividades diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes-RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.577,60	R$ 4.577,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
35651	Açúcar refinado: de primeira linha, cristalino, pacote com 1 kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Devidamente lacrado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	90	R$ 5,54
35652	Café torrado e moído: do tipo superior, tradicional, de primeira qualidade. Duplamente embalado sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura ,sem glúten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas. Validade não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	100	R$ 40,79

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens Página: 1 < >

< Voltar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625 Fls. 31

Item nº 35652

Descrição: Cafe torrado e moido, do tipo superior, tradicional, de primeira qualidade. Duplamente embalado sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura ,sem glúten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas. Validade não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625 Fls. 129 C.P.L.

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R$ 40,79 **Valor total estimado:** R$ 4.079,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.671.516/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPESSOAL

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 40,79 **Valor total homologado:** R$ 4.079,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Voltar

AGRADECIMENTO AOS PATROCINADORES
BID
Enap
Serpro

Nº 012/25 Fls 230
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/25 Fls 38

Aviso de Contratação Direta nº 4/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Antônio Olinto/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO **Unidade compradora:** 76020460000143 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2025 08:00 (Horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76020460000143-1-000010/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Aquisição de cafe em pó para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Informação complementar:

Considerando que foi realizado o pregão nº 04/2024 no qual o lote 41 (café em pó 500g) a empresa solicitou desistência da entrega do produto:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 46.200,00	R$ 46.200,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cafe torrado e moido de sabor intenso do tipo Superior, de primeira qualidade, 100% de cafe arabica, intensidade 8, e torra classica, com selo de pureza ABIC e certificado de qualidade POC - ABIC maior que 5 pontos. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: aluminizada a vacuo de 500g, embalado por uma caixa de papelao contendo todas as informacoes do Produto. A empresa do cafe do ter ISO 9001 como requisito. Marca referencia: Melita ou superior.	1400	R$ 33,00	R$ 46.200,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 1

Descrição: Cafe torrado e moido de sabor intenso do tipo Superior, de primeira qualidade, 100% de cafe arabica, intensidade 6 e torra classica, com selo de pureza ABIC e certificado de qualidade PQC - ABIC maior que 5 pontos. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: alumizada a vacuo de 500g, embalado por uma caixa de papelao contendo todas as informacoes do Produto.A empresa de cafe de eter ISO 9001 como requisito. Marca referencia: Melita ou superior.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1400 **Unidade de medida:** Pacote **Valor unitário estimado:** R$ 33,00 **Valor total estimado:** R$ 46.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de Identificação do fornecedor: 20.026.627/0001-29 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FERNANDO RODRIGUES COMERCIO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1400 **Valor unitário homologado:** R$ 33,00 **Valor total homologado:** R$ 46.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125 Fls. 231

< Voltar

AGRADECIMENTO AO FINANCIADOR

BID

SEBRAE

Serpro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/25 Fls. 132

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/25 Fls. 42
C.P.L.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 3/2025

Ultima atualização 06/03/2025

Local: Resende/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE **Unidade compradora:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 32504664000184-1-000002/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, LEITE EM PÓ, CHÁ E CAFÉ SOLÚVEL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 54.240,50	R$ 54.240,50

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0113 Fls 422
CPL

Item nº 1

Descrição: Café em pó Torrado e moído embalado a vácuo acondicionado em embalagem de 500 grs de primeira qualidade tipo exportação. Café Superior, pó homogêneo com ponto de torra de 50 a 65 pontos agtron (escala da cor dos grãos) ou equivalente. Grãos tipo 2 a 6 da COB (classificação). Blend: composição do produto de até 10% por quilo (5% por pacote de 500 gramas). Café de grãos com efeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausência de pretos- verdes fermentados. Laudo de classificação da ABIC. Nota de Q

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 565 **Unidade de medida:** Quilograma **Valor unitário estimado:** R$ 76,00 **Valor total estimado:** R$ 42.940,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.021.788/0001-46 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 565 **Valor unitário homologado:** R$ 76,00 **Valor total homologado:** R$ 42.940,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% 5% 2 = R$ 38,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/25 Fls. 24
C.P.L.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/25 Fls. 43
C.P.L.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 01/04/2025

Unidade compradora: 926470 - CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75914051000128-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto da contratação é a aquisição de café para atender a demanda existente na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 11.107,20	R$ 9.888,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Café apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior	240	R$ 46,28

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1 < >

< Voltar

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Café
ODEBRECHT
desde 1956

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/25 Fls. 235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/25 Fls. 44
CPI

Atendimento:
(43) 3377-4141

CARRINHO DE COMPRAS

Fechar Pedido

Café Odebrecht Torrado e Moído Superior 100% Arábica Especial 500g foi adicionado com sucesso em seu Carrinho.

	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	REMOVER
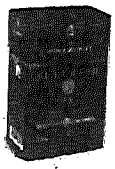	Café Odebrecht Torrado e Moído Superior 100% Arábica Especial 500g	1	R$39,90	R$39,90	⊗

VOLTAR PARA LOJA

LIMPAR CARRINHO | ATUALIZAR VALORES

CALCULAR FRETE

Não sei meu CEP

CUPOM DE DESCONTO

SUBTOTAL R$39,90

VALOR TOTAL R$39,90

Fechar Pedido

Fale conosco
Posso ajudar?

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/25 Fls. 336

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/25 Fls. 45

Cafe 3 Coracoes Premium Estrada Real 500gr

Imagem meramente ilustrativa - Ref.:35305

R$ 42,90 /un

1

Compartilhar | Adicionar a lista

Compare

Bebida Lactea Nescau Chocolate 180gr

R$ 2,49/un

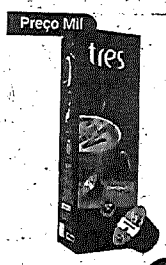

Capsula De Chocolatto Caramello 3 Coracoes...

R$ 21,98/un

Cafe 3 Coracoes Cap Max Intensidad 56gr

R$ 21,90/un

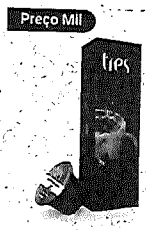

Cafe 3 Coracoes Cap Tradicional 75g

R$ 21,98/un

Cafe Pilao Cafeteria Espresso 52g

R$ 22,79/un

Cafe Com Leite Pimpinela Lt 300gr

R$ 17,90/un

Avaliações

Este produto ainda não possui nenhuma avaliação.

Seja o primeiro a avaliar

× Produto atualizado com sucesso!

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6215 Fls 237

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/15 Fls. 46

		Subtotal
CAFE AVIACAO SUPERIOR 500G	1	R$ 39,99

Valor dos itens: R$ 39,99

Taxa cobrada pela loja (%): R$ 0

Subtotal: R$ 39,99

O valor dos itens foi alterado

AMBIENTE 100% SEGURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01265 Fls. 238
CPL

Acervo 2mm 03/04/23 K.40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01525 Fls. 47
CPL

Faltam **R$309,10** para você conseguir **frete grátis!**

CARRINHO

FINALIZAR COMPRA

Produto		ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
	Café Melitta® Especial Vácuo 500g Café Especial Melitta Vácuo 500G Melitta	Em até 6 dias úteis	R$ 40,90	1	R$ 40,90

CONTINUAR COMPRANDO

Entrega

Receber 1 item em 28610-280

Normal
Em até 6 dias úteis — R$ 17,26

Normal
Em até 6 dias úteis - R$ 17,26

Cupom de desconto

Código

SUBTOTAL	R$ 40,90
ENTREGA	R$ 17,26
TOTAL	**R$ 58,16**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0[illegible]
Fls. 239

+55 21 99745-4373

Teria a foto do produto?

Sim, temos 2 opções que atendem vocês, vou enviar as fotos e os valores

R$ 36,00

R$ 47,00

Ambos são classificados como superiores, segundo a ABIC.

Mensagem

Pesquisar

+55 22 99905-1773

online

PROCESSO ADMINISTRATIVO

26/03/2025

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler isso ou ouvi-las. Selecione para saber mais.

ola

boa tarde

Falo do setor de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Estamos estudando uma contratação de pó de café e gostaríamos de saber se vocês possuem café do tipo superior com as seguintes especificações:

Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos verdes ou fermentados. Nota superior a 6 na escala sensorial da Qualidade Global do Café, devendo ser comprovada a qualidade do pó por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ou MAPA, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da abertura do certame.

Em caso positivo, qual o valor e marca?

Boa tarde

Faremos o levantamento e informaremos.

obrigado

quinta-feira

Boa tarde

Café Estrada Real

Valor: R$ 48,45

Mensagem

Pesquisar

POR PTB2

+55 31 3892-1180

Me conte como posso te ajudar hoje ?
Nnosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00

boa tarde

Falo do setor de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo.
Estamos estudando uma contratação de pó de café e gostaríamos de saber se vocês possuem café do tipo superior com as seguintes especificações:

Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr, predominante de café tipo arábica, com grãos de café do tipo 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Nota superior a 6 na escala sensorial da Qualidade Global do Café, devendo ser comprovada a qualidade do pó por laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ou MAPA, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da abertura do certame.

Em caso positivo, qual o valor e marca?

Olá

boa tarde!

Falo do setor de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo.
Estamos estudando uma contratação de pó de café e gostaríamos de saber se v...

Temos sim.

nosso produto é o CAFÉ SUPERIOR SORETTO

e o valor desse produto hoje é 40,00 a und

tem foto?

Sim

ABIC
CERTIFICADO

Mensagem

Pesquisar

+55 21 98821-1347

laudo histológico e sensorial emitido por laboratório especializado que cumpram as normas da ANVISA e/ou MAPA, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da abertura do certame.

Em caso positivo, qual o valor e marca?

Com laudo não consigo

Marca Mellita

o superior ou o tradicional?

e qual o valor, por favor

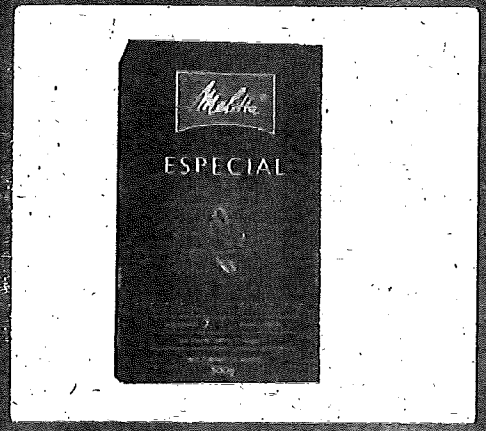

Seria esse?

Isso

69,99

Com frete e impostos inclusos

O café tá em alta

humm sim

obrigado

Mensagem

Pesquisar

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215 Fls. 24
CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215 Fls. 53
CPL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: SUSANE DE MAGALHÃES VILARINHO SILVA MALLMANN

RAZÃO SOCIAL: SUSANE DE MAGALHÃES VILARINHO SILVA MALLMANN

CNPJ: 59.290.857/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Conselheiro Ferraz, nº 71, bairro Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro- RJ

TELEFONES: (21) 99745-4373

E-MAIL: licitacoes@magalhaesmallmann.com.br

NOME DA PESSOA DE CONTATO: SUSANE DE MAGALHÃES VILARINHO SILVA MALLMANN

PRODUTOS COTADOS:

Item	Especificação	Unid De Medida	Qtd	Valor Unit.	Total
1	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	90	R$ 63,32	R$ 5.698,80

Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

OBS: É aplicável a declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não assuma a condição de licitante ou não seja contratada, participe do processo licitatório com intuito de fraudá-lo, a exemplo do oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada- **Acórdão 1616/202 Plenário.**

Nova Friburgo, 03 de Abril de 2025.

59 290 857 SUSANE DE MAGALHAES VILARINHO SILVA MA:59290857000136

Assinado de forma digital por 59 290 857 SUSANE DE MAGALHAES VILARINHO SILVA MA:59290857000136
Dados: 2025.04.03 11:25:34 -03'00'

Assinatura do responsável:

Carimbo com CNPJ da empresa:

	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Internet	Orç. Planj	Orç. Planj	Orç. Planj	Orç. Planj	Orç. Planj	Orç
CAFÉ	R$ 41,20	R$ 38,00	R$ 33,00	R$ 40,79	R$ 39,90	R$ 42,90	R$ 39,99	R$ 40,90	R$ 47,00	R$ 36,00	R$ 48,45	R$ 40,00	R$ 69,99	R$ 63,32

CAFÉ	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Internet	Internet	Internet	Internet	Orç.Planj	Orç.Planj	Orç.Planj	Orç.Planj	Orç.Planj	Orç.	Média	Mediana
	R$ 41,20	R$ 38,00	R$ 33,00	R$ 40,79	R$ 39,90	R$ 42,90	R$ 39,99	R$ 40,90	R$ 47,00	R$ 36,00	R$ 48,45	R$ 40,00			R$ 40,68	R$ 40,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04485 Fls. 25
C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº _____ Fls. _____
C.P.L.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 246
C.P.L.

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Servidora responsável: Gislaine Silva
Matrícula: 1267
Cargo: Auxiliar Administrativo

Após parecer do setor de Controle Interno, que determinou que fosse feita uma nova pesquisa de preços para o item **café,** aproveitei a pesquisa feita no Processo nº 015/2025, já que a pesquisa foi feita entre os dias 1º e 10 de abril de 2025, portanto é recente e válida.

Face ao exposto, esclareço que não foi possível cumprir o Inc. I, § 1º do artigo 23 da lei Federal nº 14.133/202, visto que devido à realidade da Câmara Municipal, tal inciso não se aplica, tanto que ele não foi incluído na Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

Cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

1. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu/PR
2. Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 03/2025 da Câmara de Resende/RJ;
3. Aviso de Contratação Direta nº 004/2025 do Município de antônio Olinto/PR;
4. Aviso de Contratação Direta nº 009/2025 da Câmara municipal de Paty do Alferes/RJ.

Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails e mensagem via Whatsapp, com pedidos de orçamento no dia 02/04/2025, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 247
C.P.L.

1. Compra e Vendas Sensation;
2. P e L;
3. Mec Atacadista;
4. JM Cestas;
5. FMS Falcão;
6. Amaro Vendas;
7. Susane Magalhães;
8. Soretto;
9. JG Tech;
10. CFB Distribuidora.

As empresas para quais o e-mail foi enviadas, foram aquelas que foram vencedoras na ultima licitação de gêneros alimentícios; aquelas que já forneceram o item para Câmara em anos passados outras que participaram da última licitação para aquisição de café. A empresa Amora Vendas respondeu que não consegue comprar somente essa quantidade. A empresa Susane Magalhães enviou o orçamento solicitado. As demais empresas não enviaram orçamento, nem responderam ao e-mail.

Em relação ao inciso III da Resolução Legislativa 2.555/2023 esclareço que não foi utilizado o valor pago pela Câmara Municipal na ultima compra, visto que o café ofertado pela empresa não atendia as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em relação ao inciso V do Artigo 23,da Lei 14.133/2021 esclareço que não foram encontradas Notas Fiscais disponíveis para o item, que pudessem ser usadas na formação de preços.

Cumprindo o Inc. III e o Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente. Utilizei como parâmetro o preço encontrado no site abaixo:

1. https://www.superpao.com.br/;
2. https://www.cafeodebrech.com.br/;
3. https://www.bramil.com.br/;
4. https://www.compreaviacao.com.br/;

Destaco que devido à dificuldade de conseguir orçamento com fornecedores e considerando que nos dois últimos certames, o item café não foi adquirido pelo órgão, pois os produtos oferecidos

pelas empresas não atendiam as especificações do Termo de Referência (Pregão 003/2024, Pregão 009/2024 e Pregão 005/ 2025). Desta forma, buscando evitar mais uma licitação fracassada, optei por usar os orçamentos enviados para o setor de Planejamento e Compras.

Destaco que a empresa Susane Magalhães, no orçamento enviado ao setor de planejamento e Compras enviou duas marcas de café com preços diferentes, todavia a empresa enviou um valor diferente para o setor de Pesquisa de Preços. Valor este, bastante superior aos enviados para o setor de Planejamento e Compras, porém há que considerar que no orçamento enviado para o setor de Pesquisa de Preços, foi avaliado o Termo de Referência, bem como suas exigências, como laudos, o que pode impactar no valor do produto. Ademais esclareço que para a composição de preços, só utilizei os valores orçados para o setor de planejamento e compras, devido a análise crítica feita em todos os preços presentes na planilha e constato que o valor estava bastante superior aos demais.

Em relação a estimativa de preços, foram expurgados dois valores orçados por fornecedores por estarem muito acima dos demais e usá-los pode incorrer em compra com sobrepreço. Para estimativa de preços, como média e mediana ficaram com valores próximos, sugiro que seja usada a **média.**

Os valores encontrados durante a pesquisa encontram-se na planilha 1, tendo os valores expurgados em vermelho. Já na Planilha 2 constam apenas os valores usados para composição da média e da mediana.

Ademais, a respeito do item chocolate, esclareço que a proporcionalidade foi feita da forma devida, uma vez que constam dois produtos de 200 g no carrinho (fl. 74) e por isso foi feita divisão por dois, para assim chegar ao valor de uma unidade de 200 g do item.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 14 de abril de 2025.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 249
CPL

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à requisição da Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, visando à compra eventual e futura de produtos alimentícios e álcool etílico 70%, conforme relação anexa, esta Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 012/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025,** para o qual foi estimado o valor global de **R$ 129.646,89 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, a partir do levantamento de preços realizado pela Comissão, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	480 kg	1.275 kg	R$ 5,90	R$ 7.522,50
2	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.	20 (caixas com 400 unidades)	50 (caixas com 400 unidades)	R$ 29,83	R$ 1.491,50
3	Adoçante liquido de origem natural, **100% STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	10 und	25 und	R$ 18,90	R$ 472,50
4	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	04 und	10 und	R$ 40,25	R$ 402,50
5	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	02 und	05 und	R$ 51,07	R$ 255,35
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara.	1.015 und	2.700 und	R$ 4,54	R$ 12.258,00

	Marcas de referência: Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.				
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	330 und	875 und	R$ 5,62	R$ 4.917,50
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.	375 und	1.000 und	R$ 3,24	R$ 3.240,00
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	940 und	2.500 und	R$ 4,09	R$ 10.225,00
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	350 pacotes	930 und	R$ 40,68	R$ 37.832,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2125 Fls. 251

11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Devendo cada sachê conter no mínimo 1g e a embalagem no mínimo 10 sachês. Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	125 (caixas com 10 unidades cada)	330 (caixas com 10 unidades cada)	R$ 4,97	R$ 1.640,10
12	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Contendo em sua rotulagem nutricional cacau em pó como primeiro ingrediente e açúcar como último ingrediente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	85 und	220 und	R$ 14,74	R$ 3.242,80
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	255 und	675 und	R$ 6,09	R$ 4.110,75
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	290 und	765 und	R$ 5,04	R$ 3.855,60
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	315 und	831 und	R$ 6,49	R$ 5.393,19
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	255 und	675 und	R$ 6,95	R$ 4.691,25
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	290 und	765 und	R$ 6,45	R$ 4.934,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls 252
CPL

	Marcas de referência: Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.				
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	330 und	875 und	R$ 6,31	R$ 5.521,25
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	60 (caixa com 12 unidades cada)	150 (caixa com 12 unidades cada)	R$ 67,44	R$ 10.116,00
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.	80 und	205 und	R$ 33,99	R$ 6.967,95
Valor Total				R$ 129.646,89	

A CPL solicita parecer da Contabilidade a respeito da existência de crédito para satisfazer as despesas decorrentes da apuração desta Licitação e por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr.

Nova Friburgo, 15 de abril de 2025.

Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

ADMINISTRATIVO
012/25 - 253
CPL

Recebido na contabilidade em 15.04.2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitações, Processo Administrativo CPL n° 007/2025, fls 249 a 252, Itens 1 a 20, cumpre-me informar que, segundo os ditames da Lei 4.320/64 e legislações posteriores a despesas oriundas do Pregão Eletrônico 006/2025 – Ata de Registro de Preços - deverão correr por conta de dotação única, abaixo elencada, conforme LOA 2025 - L.M Nº LM 5064/24 e 5075/25.

Segue a posição orçamentária do momento, o que não vincula em reserva da mesma:

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
01 - CÂMARA MUNICIPAL					
001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023					
01001.0103101072.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	000004S	150000000000	530.000,00	433.432,18	398.466,51
Total do Projeto/Atividade :			530.000,00	433.432,18	398.466,51
Total da Unidade Orçamentária:			530.000,00	433.432,18	398.466,51
Total do Órgão:			530.000,00	433.432,18	398.466,51

Atenciosamente,

Em 15 de abril de 2025.

Carlos José Gonçalves
Mat. 038Setor de Empenho

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
Processo Administrativo/CPL nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 254
CPL

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90006/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 129.646,89 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2025, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 3 do Edital.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
Processo Administrativo/CPL n.° 012/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/___/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 09 (nove) horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 255 C.P.L.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 117, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.

1.6 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação do fornecedor, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.7 Os produtos serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.8 O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho, conforme Termo de Referência.

1.9 Nos termos do artigo 82, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, é vedada à participação da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou já tenha esgotado o quantitativo;

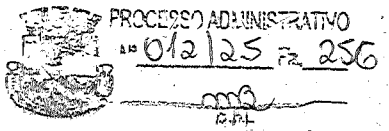

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem **como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

3.1. Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R$ 129.646,89 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 012/2025.

Item	Especificação Simplificada	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre os lances
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	480 kg	1.275 kg	R$ 5,90	R$ 7.522,50	R$ 0,01
2	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.	20 (caixas com 400 unidades)	50 (caixas com 400 unidades)	R$ 29,83	R$ 1.491,50	R$ 0,01
3	Adoçante liquido de origem natural, **100% STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir	10 und	25 und	R$ 18,90	R$ 472,50	R$ 0,01

	da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.					
4	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	04 und	10 und	R$ 40,25	R$ 402,50	R$ 0,10
5	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	02 und	05 und	R$ 51,07	R$ 255,35	R$ 0,10
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.	1.015 und	2.700 und	R$ 4,54	R$ 12.258,00	R$ 0,01
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	330 und	875 und	R$ 5,62	R$ 4.917,50	R$ 0,01
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.	375 und	1.000 und	R$ 3,24	R$ 3.240,00	R$ 0,01
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg.	940 und	2.500 und	R$ 4,09	R$ 10.225,00	R$ 0,01

	Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.					
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	350 pacotes	930 und	R$ 40,68	R$ 37.832,40	R$ 0,10
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Devendo cada sachê conter no mínimo 1g e a embalagem no mínimo 10 sachês. Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	125 (caixas com 10 unidades cada)	330 (caixas com 10 unidades cada)	R$ 4,97	R$ 1.640,10	R$ 0,01
12	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Contendo em sua rotulagem nutricional cacau em pó como primeiro ingrediente e açúcar como último ingrediente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	85 und	220 und	R$ 14,74	R$ 3.242,80	R$ 0,01
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara.	255 und	675 und	R$ 6,09	R$ 4.110,75	R$ 0,01

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 012/25 Fls. 258
CPL

	Marcas de referência: Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.					
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	290 und	765 und	R$ 5,04	R$ 3.855,60	R$ 0,01
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	315 und	831 und	R$ 6,49	R$ 5.393,19	R$ 0,01
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	255 und	675 und	R$ 6,95	R$ 4.691,25	R$ 0,01
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	290 und	765 und	R$ 6,45	R$ 4.934,25	R$ 0,01
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	330 und	875 und	R$ 6,31	R$ 5.521,25	R$ 0,01
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em	60 (caixa	150	R$ 67,44	R$	R$ 0,10

	embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	com 12 unidades cada)	(caixa com 12 unidades cada)		10.116,00	
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.	80 und	205 und	R$ 33,99	R$ 6.967,95	R$,10
2	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.	20 pacotes com 500 unidades cada	50 pacotes com 500 unidades cada	R$ 11,13	R$ 556,50	R$ 0,01

3.2. A previsão de consumo mínimo não obriga à contratação por parte da Administração, nos termos do artigo 83 da Lei Federal 14.133/2021, mas foi previsto para facilitar o fornecedor na formulação de sua proposta, levando em consideração o histórico de consumo da Câmara Municipal nos últimos anos.

3.3. **Não é permitido ao fornecedor cotar o item em quantidade inferior ao quantitativo máximo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 260
C.P.L.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Material de Consumo	3.3.90.30.00	01.001.01.031.107.2.298

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 201
CPL

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 012/25 Fls. 202
C.P.L.

5.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2. e 5.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.2. e 5.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. A vedação de que trata o item 5.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 265
C.P.L.

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 266

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Fls. Nº 012125 Fls. 267 C.P.L.

8.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.*

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo

lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. **Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57).**

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. **Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.**

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricando), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.23. **Para fins de julgamento de proposta, em havendo divergência entre a marca e/ou modelo cadastrado no sistema e a proposta ajustada, será considerada a marca e modelo constante da proposta final ajustada.**

8.23.1. **Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca/modelo do item durante a fase de julgamento, desde que ainda não tenha sido objeto de análise conclusiva por parte da Administração.**

8.23.2. **Após a análise conclusiva da Administração, a troca de marca somente será possível:**

8.23.2.1. **Com a devida justificada para substituição de marca/modelo pelo licitante e/ou**

contratado por fator superveniente a data de oferecimento das propostas;

8.23.2.2. **Seja devidamente formalizado e analisado pelo setor técnico;**

8.23.2.3. **Desde que os produtos ofertados sejam de mesma qualidade ou superior que o inicialmente ofertado;**

8.23.2.4. **Desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações constantes do edital de licitação; e**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 271

8.23.2.5. **Haja aceite expresso da Administração Pública.**

8.24. **O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.**

8.24.1. **Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

8.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

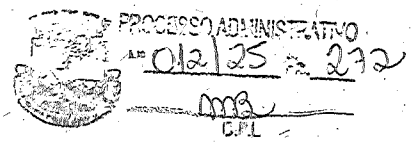

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1. e 6.5. deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

9.11. **A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 234
C.M.

9.12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA O ITEM 10 (CAFÉ)

9.12.1. Na fase de julgamento das propostas, haverá a classificação e aceite provisórios da proposta enviada pela licitante melhor classificada, sendo que o aceite definitivo será realizado após o julgamento das amostras que ocorrerá posteriormente a fase habilitação. O aceite provisório do produto será realizado com base no catálogo e nos laudos enviados juntamente com a proposta.

9.12.2. Tendo em vista a exigência de apresentação de amostra nos tópicos 4.2 e 8 do Termo de Referência (anexo II do edital), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.12.4. A amostra será avaliada na forma do tópico 8 do Termo de Referência, com base dos dados da embalagem do produto e conforme formulário de análise do café em pó (anexo I do Termo de Referência).

9.12.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12.7. **Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.**

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.2. **Habilitação jurídica:**

10.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

10.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

10.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal,** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;**

10.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

PROCESSO ADMINISTRATIVO
012125 Fls. 276
CPL

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.**

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

10.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf

serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.14. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 278
CPL

11.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

11.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. **Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.**

12.1.1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.1.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.1.1.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.1.1.3.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls 239
CPL

que mantiverem sua proposta original.

12.1.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.1.1.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.1.1.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

12.1.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.1.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.1.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
012125 Fls. 280
MG
C.P.L.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

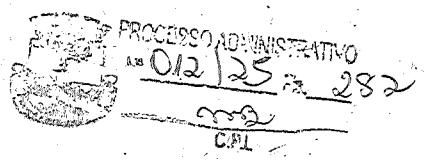

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail institucional*: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
012/25 Fls. 284
CPL

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

16.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

16.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

16.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/25 Fls. 285

Nova Friburgo/RJ. ___ de _____ de 2025

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 012/2025 Pregão Eletrônico n.º 006/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls 286 CPL

Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C

Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (ww gov.br/compras)	Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA**	Local de entrega/execução: **CMNF**

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unit.	Valor total
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.		480 kg	1.275 kg	R$	R$
2	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.		20 (caixas com 400 unidades)	50 (caixas com 400 unidades)	R$	R$
3	Adoçante liquido de origem natural, **100% STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.		10 und	25 und	R$	R$
4	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.		04 und	10 und	R$	R$
5	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12		02 und	05 und	R$	R$

	(doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.					
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.		1.015 und	2.700 und	R$	R$
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan		330 und	875 und	R$	R$
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.		375 und	1.000 und	R$	R$
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.		940 und	2.500 und	R$	R$
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da		350 pacotes	930 und	R$	R$

	qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.					
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Devendo cada sachê conter no mínimo 1g e a embalagem no mínimo 10 sachês. Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.		125 (caixas com 10 unidades cada)	330 (caixas com 10 unidades cada)	R$	R$
12	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Contendo em sua rotulagem nutricional cacau em pó como primeiro ingrediente e açúcar como último ingrediente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.		85 und	220 und	R$	R$
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		255 und	675 und	R$	R$
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		290 und	765 und	R$	R$
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		315 und	831 und	R$	R$
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens		255 und	675 und	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 288
CPL

	de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.					
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		290 und	765 und	R$	R$
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		330 und	875 und	R$	R$
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades		60 (caixa com 12 unidades cada)	150 (caixa com 12 unidades cada)	R$	R$
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.		80 und	205 und	R$	R$
21	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.		20 pacotes com 500 unidades cada	50 pacotes com 500 unidades cada	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$						
Valor total por extenso:						
VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) DIAS						

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 290

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. Nº 012/25 Fls. 291

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e álcool 70% em gel e líquido, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa n° 2.555 de 30/03/2023.

1.4. **O objeto da contratação será divido por item.**

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.5.1. Por tratar-se de ata de registro de preço, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de abastecer o setor do Almoxarifado para que este possa garantir a demanda da copa e atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, diariamente, durante todo o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Cabe ainda mencionar que a necessidade também se deve ao fato da atual ata de registro estar na iminência de vencer.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	Quantitativo mínimo estimado	Quantitativo máximo estimado
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta	quilo	480	1275

	capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 202	
2	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.	caixa	20 (caixas com 400 unidades)	50 (caixas com 400 unidades)
3	Adoçante liquido de origem natural, **100% STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	10	25
4	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	4	10
5	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.	unidade	2	5
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	1015	2700
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan	unidade	330	875
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no	unidade	375	1000

	mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.			
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	940	2500
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	350	930
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Devendo cada sachê conter no mínimo 1g e a embalagem no mínimo 10 sachês. Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.	caixa	125 (caixas com 10 unidades cada)	330 (caixas com 10 unidades cada)
12	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Contendo em sua rotulagem nutricional cacau em pó como primeiro ingrediente e açúcar como último ingrediente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.	unidade	85	220
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6	unidade	255	675

	meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.			
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	290	765
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	315	831
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	255	675
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	290	765
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.	unidade	330	875
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades	caixa	60 (caixa com 12 unidades cada)	150 (caixa com 12 unidades cada)
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de	unidade	80	205

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 294
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04/125/2025
Fls. 002
CPL

	10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.			
21	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.	pacote	20 (pacotes com 500 unidades cada)	50 (pacotes com 500 unidades cada)

4.2. **Para o item 10 serão realizadas análises sensorial e nutricional através do envio de 2 (duas) amostras de 500g cada, com fechamento industrial original, conforme item 8.8 deste Termo de Referência. Os custos do envio e do produto serão exclusivamente da empresa participante.**

4.3. **Poderão ainda, sem prejuízo das análises previstas no item anterior, serem solicitadas 6 (seis) amostras de 500g com fechamento industrial original para realização de análise histológica, sensorial e de microscopia através de laboratório. A amostra fornecida deverá corresponder ao lote constante nos laudos apresentados no certame. Os custos do envio e do produto serão exclusivamente da empresa participante.**

4.3.1. Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a unidade usuária convocar a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, para apor assinatura nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do Art. 140 § 4º da Lei 14.133/2021, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.

4.4. **As amostras poderão ser enviadas a um dos Laboratórios Credenciados pelo Ministério da Agricultura e/ou Saúde para Análise Sensorial, Histológica e de Microscopia do Café, a fim de confrontar os laudos apresentados na fase de habilitação.**

4.5. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de item de consumo de baixo valor.

4.7. Indicação de marcas ou modelos: [ ] **SIM** [ ] **NÃO**

X

4.8. A indicação de marcas ou modelos faz-se necessária para facilitar a compreensão dos licitantes quanto à qualidade esperada. A indicação das marcas advém dos problemas ocorridos nos últimos certames realizados por esta Casa Legislativa, cujos acontecimentos encontram-se esclarecidos nos Processos Administrativos n° 4.230/2024 e 112/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/25 Fls. 296
C.P.L

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho

5.2. A entrega deverá ser submetida a prévio agendamento com o Setor do Almoxarifado, responsável pelo recebimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, no Departamento/Setor Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, mediante agendamento prévio.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade deverá respeitar o prazo de validade mínimo constante na especificação acima de cada produto.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo setor responsável pelo recebimento que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.10. Havendo divergência entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamento, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior ficando a critério do servidor responsável, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

5.11. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**

5.12. **Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.**

5.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do término do prazo.

5.14. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o setor técnico ou requisitante emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamentos aos termos contratados.

5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.11. Tratando-se de produtos não duráveis, a Contratada, após notificação, deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,, contados a partir da data de retirada, substituí-los por outros iguais aos primeiros.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O setor do Almoxarifado será o responsável pela entrega e recebimento dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o setor responsável deverá emitir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

8.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

8.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

8.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será menor preço.

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange os dois cadastro anteriores e mais o cadastro do TCU e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.4.1.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.
8.5.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.5.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
8.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: **(não aplicável ao caso).**

8.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

8.8. **DA EXIGÊNCIA DAS AMOSTRAS PARA O ITEM 10 (CAFÉ EM PÓ)**

8.8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e habilitação, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para análise, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.2. O quantitativo de 2 (dois) pacotes de 500g cada deverão ser entregues no setor de Licitações da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no endereço: Rua Farinha Filho n° 50, Centro, Nova Friburgo-RJ 28.610-280 no horários de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 17 horas. O prazo para recebimento será de 5 (cinco) dias úteis, sendo total responsabilidade da empresa o envio e seus custos, o custo das amostras e eventual atraso na entrega.

8.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

A) Análise nutricional: verificação dos produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, contendo todas as exigências descritas na Portaria SDA n.º 570 de 9 de maio de 2022.

B) Análise sensorial: verificação das características sensoriais quanto ao aroma, cor e sabor, além de condições satisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

8.8.5. O formulário que será utilizado para análise encontra-se no **Anexo I**.

8.8.5.1. Importante salientar que o produto que não atender algum dos itens da Análise Nutricional será desclassificado, não sendo necessária a realização da Análise Sensorial.

8.8.5.2. Em caso de atendimento total dos itens da Análise Nutricional, a Sensorial será realizada. Nela serão analisados os critérios Aroma, Cor, Sabor e Condições da Embalagem.

8.8.5.3. Para esta análise, serão designados 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Nova Friburgo que realizarão a verificação da embalagem e degustação do café após preparo. Para ser classificado, o café necessita ser aprovado em todos os critérios por, pelo menos, 07 (sete) servidores/avaliadores.

8.8.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.7. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

9.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

9.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.4. O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

9.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

9.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

9.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8.2. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência.
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do ~~serviço~~ do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

12.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 13.1.1 a 13.1.12, sendo:

10% para o item 13.1.1
30% para o item 13.1.2
30% para o item 13.1.3
0,5% para o item 13.1.4
1% para o item 13.1.5
2% para o item 13.1.6
5% para o item 13.1.7
10% para o item 13.1.8
15% para o item 13.1.9
20% para o item 13.1.10
25% para o item 13.1.11
30% para o item 13.1.12

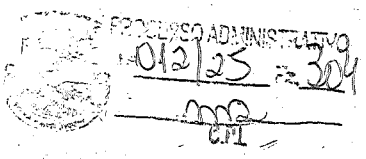

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 11 de abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls 305
C.M.F.

Responsáveis pela Elaboração do TR Gêneros Alimentícios RETIFICADO		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
_____	_____	_____
Pedro Manoel da Silva Paula	**Glauco Soares Pena Perrut**	**Patricia Maia N. Stutz**
Secretário Geral	**Auxiliar Administrativo**	**Cargo: Diretora**
Nº matrícula: 2141	**Nº matrícula: 1580**	**Nº matrícula: 2164**

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para compra de material de Almoxarifado.

Ciente, de acordo:

_____

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012125 Fls 306
CPL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CAFÉ EM PÓ

Processo Licitatório:
Empresa:
Marca:

		APROVADO	REPROVADO
Análise Nutricional	Marca conforme proposta		
	Informação nutricional		
	Data de fabricação		
	Validade		
	Exigências Portaria SDA nº570		
	RESULTADO FINAL		

		APROVADO	REPROVADO
Análise Sensorial	Aroma		
	Cor		
	Sabor		
	Condições da embalagem		
	QTD. CRITÉRIOS APROVADOS		

Nova Friburgo, _____ de _____ de 20___.

_____

Servidor
Cargo
Matrícula

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 307
CPL

Processo Administrativo/CPL nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: ____/____/____ a ____/____/_____
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, conforme Termo de Referência, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo definido por item no Termo de Referência, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr(a) _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços para festividades e homenagens, conforme Termo de Referência, anexo II do Edital de Pregão nº 006/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
1	Açúcar refinado, branco, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, 1ª qualidade, apresentando uma estrutura microcristalina que lhe confira granulometria fina e alta capacidade de dissolução, acondicionado **em embalagem plástica de 1 kg**, com todas as informações pertinentes ao produto e previstas na legislação impressas externamente		480 kg	1.275 kg	R$	R$

	na embalagem com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.					
2	Açúcar Refinado Premium **Sachê 5g**. Valores máximos por porção: 20kcal de valor energético, 5g de carboidratos, 5g de açúcares totais e 0g de sódio, açúcares adicionados, proteínas, gordurais totais, gorduras saturadas, gorduras trans, e fibras alimentares. Não contém glúten, devendo ter validade mínima de 06 (seis) meses. Caixa com 400 unidades.		20 (caixas com 400 unidades)	50 (caixas com 400 unidades)	R$	R$
3	Adoçante liquido de origem natural, **100% STEVIA** acondicionado em **embalagem de 80 ml**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Linea, Magro ou de qualidade superior ou equivalente.		10 und	25 und	R$	R$
4	Álcool etílico líquido 70%, **em galão de 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.		04 und	10 und	R$	R$
5	Álcool em gel 70% **em galão de aproximadamente 5 litros**, com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara.		02 und	05 und	R$	R$
6	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo Maizena, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó ou soro de leite, consistência crocante e forma de apresentação retangular. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g, sódio inferior a 108mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Piraquê, Aymoré ou de qualidade superior ou equivalente.		1.015 und	2.700 und	R$	R$
7	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo rosca, **sabor de chocolate**, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cacau em pó. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 300g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de Referência:** Mabel e Marilan		330 und	875 und	R$	R$
8	Biscoito doce de 1ª qualidade, tipo wafer, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido		375 und	1.000 und	R$	R$

	fólico e soro de leite ou leite, com no mínimo 3 camadas de recheio, nos sabores morango e chocolate. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 15g e sódio inferior a 70mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 100g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Marilan, Renata, ou de qualidade superior ou equivalente.					
9	Biscoito salgado de 1ª qualidade, tipo CreamCracker, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e extrato de malte. Devendo a cada porção de 30g possuir: 0% de gordura Trans, Gordura total inferior a 8g e sódio inferior a 250mg. **Acondicionado em embalagem com no mínimo 170g** e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Renata, Panco ou de qualidade superior ou equivalente.		940 und	2.500 und	R$	R$
10	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, embalado à vácuo em pacotes de 500gr com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Deverá ser constituído de grão de café tipo 6 COB ou superiores, contendo ao menos 85% de arábica em sua composição, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos e/ou ardidos PVA, ausente de grãos pretos-verdes e fermentados. Gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida mole a dura, isento de gosto Rio Zona, Rio e Riada. Deverá apresentar comprovação da qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e/ou Saúde ou Selo de Pureza e Qualidade da ABIC, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Os laudos deverão possuir validade máximo de 6 (seis) meses a contar da abertura do certame. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor à Câmara Municipal. Referência: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.		350 pacotes	930 und	R$	R$
11	Chá de primeira qualidade, puro, livre de conservantes e aditivos (sabores camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e maçã com canela). Devendo cada sachê conter no mínimo 1g e a embalagem no mínimo 10 sachês. Com prazo de validade restante de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega à Câmara. A entrega deve conter todos os sabores de forma igualitária. **Marcas de Referência:** Dr. Oetker, Chá Leão ou de qualidade superior ou equivalente.		125 (caixas com 10 unidades cada)	330 (caixas com 10 unidades cada)	R$	R$
12	Chocolate em pó solúvel **50% (cinquenta por cento) cacau com leticina.** Devendo possuir 0% de gordura Trans e 0% de sódio. Contendo em sua rotulagem nutricional		85 und.	220 und	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 309

	cacau em pó como primeiro ingrediente e açúcar como último ingrediente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g e com prazo de validade restante de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Fleishman, Garoto e Nestlé ou de qualidade superior ou equivalente.-		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/25 Fls. 310			
13	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 31% de fruta/polpa após a diluição, **sabor abacaxi**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara, **Marcas de referência:** Imbiara, Maguary, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		255 und	675 und	R$	R$
14	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500ml**, mínimo de 10% de fruta/polpa após a diluição, **sabor caju**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		290 und	765 und	R$	R$
15	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 14% de fruta/polpa após a diluição, **sabor goiaba**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		315 und	831 und	R$	R$
16	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 23% de fruta/polpa após a diluição, **sabor manga**, com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		255 und	675 und	R$	R$
17	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 9% de fruta/polpa após a diluição, **sabor maracujá** com prazo de validade restante de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.		290 und	765 und	R$	R$
18	Garrafas de sucos concentrados e homogeneizados, não fermentados, não alcoólicos, não adoçado, em embalagens de **500 ml**, mínimo de 32% de fruta/polpa após a diluição, **sabor uva,** com prazo de validade restante de no mínimo 6		330 und	875 und	R$	R$

	meses a partir da data de entrega à Câmara. **Marcas de referência:** Imbiara, Bela Ischia, Da fruta ou equivalente ou de qualidade superior.					
19	Leite Longa Vida (UHT), integral, envasado em embalagem de 01 (um) litro em caixa tipo TETRAPACK, multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, à luz e a microorganismos com prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal. Caixa com 12 (doze) unidades		60 (caixa com 12 unidades cada)	150 (caixa com 12 unidades cada)	R$	R$
20	Manteiga de primeira qualidade, constituída **APENAS** dos ingredientes : creme de leite e sal. Devendo a cada porção de 10g possuir **no máximo**: 0,5g de gordura Trans, 9g de gordura total, 6g de gordura saturada e 65g de sódio. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500g, com prazo de validade restante de nó mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega à câmara. **Marcas de referência:** Itambé, Frimesa e Italac ou de qualidade superior ou equivalente.		80 und	205 und	R$	R$
21	Mexedor plástico descartável palheta para café, liso e transparente, com a base em formato retangular. Medida principal: 8,5 cm de comprimento. Embalagens com 500 (quinhentas) unidades.		20 pacotes com 500 unidades cada	50 pacotes com 500 unidades cada	R$	R$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Ou Não houve manifestação de interesse no cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

3.2 Não há órgãos participantes;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 107, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.

5.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O instrumento contratual de que trata o item 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2 Mantiverem sua proposta original.

5.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.11 O registro a que se referem os itens 5.6.1 e 5.6,2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

5.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.16 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.17 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

15.17.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.17.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação do fornecedor, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.5 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da periodicidade e o índice previstos para a contratação;

6.7 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/25 fls. 314

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012125 Fls. 315
C.P.L

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas hipóteses do artigo 130 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando indeferido o pedido de revisão;

8.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses previstas no artigo nas hipóteses do artigo 131 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023:

8.5.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.5.2 Pelo esgotamento dos quantitativos registrados;

8.5.3 Pelo cancelamento de preços registrados;

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012125 Fls. 316

8.5.4 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.5.5 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.5.6 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Friburgo-RJ, ___ de _____ de 2025.

VEREADOR DIRCEU TARDEM
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/25 Fls. 317

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quantidade Mínima**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01						
02						
03						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quantidade Mínima**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unitário**
01					
02					
03					